



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

01

Rúbrica

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 27 de fevereiro de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2702001/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Vanderlene Aragão Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Francisca Vanderlene Aragão De Oliveira
Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
Chefe do Setor de Protocolo

Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
HEFE DO SETOR DE PROTOCOLO
PORTARIA Nº 008/2023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A EXMO. SR.

Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe de Gabinete desta Câmara, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações abaixo.

O Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos de ar condicionado, portanto uma manutenção preventiva e corretiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

Outro fator importante é a limpeza que se por um lado é necessária para a remoção de sujeiras, por outro lado, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados, sejam utilizados, por isso é importante conscientizar os servidores responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades desta autarquia, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários do prédio. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição de ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

PLANILHA COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNIT	TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 08
Rúbrica

2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO		
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO		
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO		
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO		
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO		
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO		
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO		
VALOR TOTAL					
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNIT	TOTAL
11	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE		
12	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
13	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
14	Calha de drenagem para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE		
15	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		
16	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE		
17	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
18	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
19	Motor compressor para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE		
20	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		
21	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE		
22	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
23	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
24	Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE		
25	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		
26	Sensor de degelo para ar condicionado de	3	UNIDADE		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. N° 04
Rúbrica [assinatura]

	12.000 btus.				
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
28	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
29	Sensor de degelo para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE		
30	Sensor de degelo para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		
31	Tubulação de cobre para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE		
32	Tubulação de cobre para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
33	Tubulação de cobre para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
34	Tubulação de cobre para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE		
35	Tubulação de cobre para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		
36	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 12.000 btus.	2	UNIDADE		
37	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
38	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
39	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE		
40	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		
41	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE		
42	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
43	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
44	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE		
45	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		

Pedreiras (MA), em 27 de fevereiro de 2023.

Ilvia Maria Silva Sousa
Ilvia Maria Silva Sousa

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

DESPACHO

Ao Chefe do Setor de Compras
Sr. Francisco Evandro Aquino De Lima

Estamos encaminhando à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme descrição abaixo:

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNIT	TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO		
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO		
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO		
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO		
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO		
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO		
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO		
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO		
VALOR TOTAL					
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNIT	TOTAL
11	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE		
12	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
13	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
14	Calha de drenagem para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE		
15	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		
16	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE		
17	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

18	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
19	Motor compressor para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE		
20	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		
21	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE		
22	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
23	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
24	Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE		
25	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE		
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
28	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
29	Sensor de degelo para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE		
30	Sensor de degelo para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		
31	Tubulação de cobre para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE		
32	Tubulação de cobre para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
33	Tubulação de cobre para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
34	Tubulação de cobre para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE		
35	Tubulação de cobre para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		
36	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 12.000 btus.	2	UNIDADE		
37	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
38	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
39	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE		
40	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		
41	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE		
42	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
43	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
44	Ventilador da evaporadora para ar	2	UNIDADE		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

	condicionado de 60.000 btus.				
45	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		

Pedreiras/MA, 27 de fevereiro de 2023.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



C
TERMINANTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 08
Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

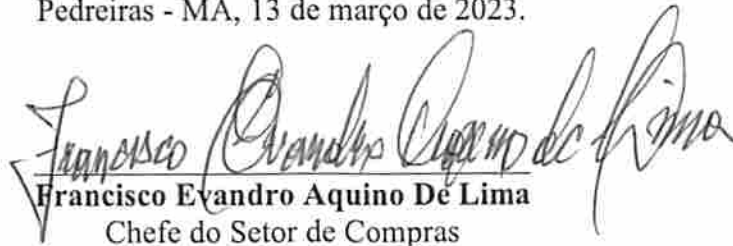
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizadas através de prestadores de serviços, tendo vista a dificuldade de encontrar esses itens em banco de preços, cujo objeto é para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.**

Pedreiras - MA, 13 de março de 2023.


Francisco Evandro Aquino De Lima
Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

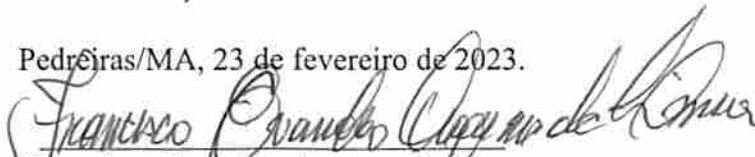
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Câmara Municipal, com sede à Rua Maneco Rego, nº 906, Bairro – Centro – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras/MA, 23 de fevereiro de 2023.


Francisco Evandro Aquino De Lima
Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____/____/2023 a Solicitação de Cotação de Preços para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

10

Rubrica

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

SERVIÇOS					
ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO		
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO		
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO		
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO		
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO		
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO		
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO		
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO		
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
11	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE		
12	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
13	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
14	Calha de drenagem para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE		
15	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		
16	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE		
17	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
18	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
19	Motor compressor para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE		
20	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		
21	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE		
22	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
23	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
24	Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE		
25	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE		
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
28	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rubrica

29	Sensor de degelo para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE		
30	Sensor de degelo para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		
31	Tubulação de cobre para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE		
32	Tubulação de cobre para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
33	Tubulação de cobre para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
34	Tubulação de cobre para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE		
35	Tubulação de cobre para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		
36	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 12.000 btus.	2	UNIDADE		
37	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
38	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
39	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE		
40	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		
41	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE		
42	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE		
43	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE		
44	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE		
45	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

GELOTEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. Nº 12

Rubrica

COTAÇÃO DE PREÇO

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, com sede à Rua Maneco Rego, nº 906, Bairro – Centro – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA.

SERVIÇOS					
ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO	200,00	13.000,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO	200,00	3.000,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO	220,00	2.200,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO	250,00	2.500,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO	350,00	5.250,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO	300,00	19.500,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO	300,00	4.500,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO	300,00	3.000,00
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO	350,00	3.500,00
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO	370,00	5.550,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				62.000,00
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
11	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	115,00	345,00
12	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	135,00	135,00
13	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	150,00	150,00
14	Calha de drenagem para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	185,00	370,00
15	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	115,00	1.150,00
16	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	1.250,00	3.750,00
17	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	1.400,00	1.400,00

CNPJ: 18.213.569/0001-09

RUA FLORESTA – BAIRRO: CENTRO Nº107 TRIZIDELA DO VALE -MA

EMAIL: geoteclicitacao@uol.com.br

FONE: 99-982048428

GELOTEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

18	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	2.250,00	2.250,00
19	Motor compressor para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	3.450,00	6.900,00
20	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	1.050,00	10.500,00
21	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	300,00	900,00
22	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	300,00	300,00
23	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	330,00	330,00
24	Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	400,00	800,00
25	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	250,00	2.500,00
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	120,00	360,00
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	120,00	120,00
28	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	150,00	150,00
29	Sensor de degelo para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE	200,00	600,00
30	Sensor de degelo para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	115,00	1.150,00
31	Tubulação de cobre para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	185,00	555,00
32	Tubulação de cobre para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	190,00	190,00
33	Tubulação de cobre para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	195,00	195,00
34	Tubulação de cobre para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE	220,00	660,00
35	Tubulação de cobre para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	185,00	1.850,00
36	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 12.000 btus.	2	UNIDADE	570,00	1.140,00
37	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	550,00	550,00
38	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	900,00	900,00
39	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	1.100,00	2.200,00
40	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	540,00	5.400,00
41	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	415,00	1.245,00
42	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	500,00	500,00
43	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	500,00	500,00
44	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	600,00	1.200,00
45	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	420,00	4.200,00
					55.445,00

CNPJ: 18.213.569/0001-09

RUA FLORESTA – BAIRRO: CENTRO Nº 107 TRIZIDELA DO VALE -MA

EMAIL: GELOTEC2014@OUTLOOK.COM

FONE: 99-982048428

GELOTEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

Está proposta de pesquisa de preço tem preço final de R\$ 117.445,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; (x) 90 dias; () _____ dias.

TRIZIDELA DO VALE – MA – 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Francisco dos Santos Feitosa

CPF: 023.793.063-38

Francisco dos Santos Feitosa

CNPJ: 18.213.569/0001-09

GELOTEC

INSC. NO CAD. DISICMS
12.410.721-4
F. DOS S. FEITOSA
Rua da Floresta, 107 - Centro
CEP 65.727-000 - Trizidela do Vale - MA
18.213.569/0001-09

CNPJ: 18.213.569/0001-09

RUA FLORESTA – BAIRRO: CENTRO Nº107 TRIZIDELA DO VALE -MA

EMAIL: GELOTEC2015@GMAIL.COM

FONE: 99-982048428



Respire Ar Puro!

COTAÇÃO DE PREÇO

Segue planilha de cotação de preço para a Câmara Municipal de Pedreiras,
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 13

Rúbrica

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de ar condicionado preventiva e corretiva com fornecimento de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO	200,00	13.000,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO	200,00	3.000,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO	220,00	2.200,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO	250,00	2.500,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO	350,00	5.250,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO	300,00	19.500,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO	300,00	4.500,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO	300,00	3.000,00
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO	350,00	3.500,00
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO	370,00	5.550,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				62.000,00
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
11	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	123,89	371,67
12	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	146,50	146,50

E. RODRIGUES DE OLIVEIRA - RUA SANTO ANTONIO, 33 – CENTRO-TRIZIDELA DO VALE – MA - CNPJ: 04.098.717/0001-79 - INSCR. EST: 12.239.647-2 –
E-MAIL: e.rodriguesdeoliveira@hotmail.com
Tel: (99) 98102-0270 / (99) 98401-6141



13	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	158,89	158,89
14	Calha de drenagem para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	202,16	404,31
15	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	123,51	1.235,10
16	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	1.333,69	4.001,08
17	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	1.486,95	1.486,95
18	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	2.390,06	2.390,06
19	Motor compressor para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	3.648,93	7.297,87
20	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	1.099,25	10.992,51
21	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	318,62	955,87
22	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	323,85	323,85
23	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	347,02	347,02
24	Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	427,66	855,32
25	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	268,20	2.682,02
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	126,07	378,21
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	128,45	128,45
28	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	158,37	158,37
29	Sensor de degelo para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE	210,92	632,75
30	Sensor de degelo para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	124,25	1.242,48
31	Tubulação de cobre para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	196,68	590,05
32	Tubulação de cobre para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	200,32	200,32
33	Tubulação de cobre para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	207,63	207,63
34	Tubulação de cobre para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE	233,53	700,58

E. RODRIGUES DE OLIVEIRA - RUA SANTO ANTONIO, 33 - CENTRO-TRIZIDELA DO

VALE - MA - CNPJ: 04.098.717/0001-79 - INSCR. EST: 12.239.647-2 -

E-MAIL: e.rodriguesdeoliveira@hotmail.com

Tel: (99) 98102-0270 / (99) 98401-6141



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rubrica

35	Tubulação de cobre para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	196,68	1.966,83
36	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 12.000 btus.	2	UNIDADE	603,35	1.206,71
37	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	587,30	587,30
38	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	937,41	937,41
39	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	1.116,58	2.233,15
40	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	566,32	5.663,21
41	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	435,68	1.307,05
42	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	505,01	505,01
43	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	531,11	531,11
44	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	611,02	1.222,03
45	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	431,30	4.313,04
					58.360,69

Esta cotação tem valor total de 120.360,69 (cento e vinte mil trezentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)

Prazo de validade desta pesquisa:

(x) 30 dias;

() 60 dias;

() 90 dias

TRIZIDELA DO VALE - 02 DE MARÇO DE 2023

12.239.647-2

E. Rodrigues de Oliveira LTDA

Rua Santo Antônio n° 33 - Centro

CEP 85.727-000 - Trizidela do Vale - MA

Eneas Rodrigues de Oliveira

E. RODRIGUES DE OLIVEIRA

CNPJ: 04.098.717/0001-79

ENEASRODRIGUES DE OLIVEIRA

E. RODRIGUES DE OLIVEIRA - RUA SANTO ANTONIO, 33 - CENTRO-TRIZIDELA DO

VALE - MA - CNPJ: 04.098.717/0001-79 - INSCR. EST: 12.239.647-2 -

E-MAIL: e.rodriguesdeoliveira@hotmail.com

Tel: (99) 98102-0270 / (99) 98401-6141



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. Nº 18
 Rubrica

EMPRESA: ANTONIO M.L DA SILVA & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX02 CENTRO COROATA- MA
Email: alicéalencar993@gmail.com fone:99982099947:

SEGUIE A BAIXO O PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

SERVIÇOS					
ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO	165,00	10.725,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO	170,00	2.550,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO	200,00	2.000,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO	220,00	2.200,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO	300,00	4.500,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO	250,00	16.250,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO	250,00	3.750,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO	250,00	2.500,00
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO	300,00	3.000,00
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO	350,00	5.250,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				52.725,00
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL

EMPRESA: ANTONIO M.L DA SILVA & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX02 CENTRO COROATA- MA
Email: alicéalencar993@gmail.com fone:99982099947

11	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	112,44	337,32
12	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	132,96	132,96
13	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	144,20	144,20
14	Calha de drenagem para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	183,47	366,94
15	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	112,09	1.120,93
16	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	1.210,41	3.631,23
17	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	1.349,50	1.349,50
18	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	2.169,13	2.169,13
19	Motor compressor para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	3.311,64	6.623,27
20	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	997,64	9.976,39
21	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	289,17	867,51
22	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	293,91	293,91
23	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	314,94	314,94
24	Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	388,13	776,26
25	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	243,41	2.434,10
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	114,42	343,25
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	116,58	116,58
28	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	143,73	143,73
29	Sensor de degelo para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE	191,42	574,26
30	Sensor de degelo para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	112,76	1.127,63
31	Tubulação de cobre para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	178,50	535,51
32	Tubulação de cobre para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	181,81	181,81
33	Tubulação de cobre para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	188,44	188,44
34	Tubulação de cobre para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE	211,94	635,82
35	Tubulação de cobre para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	178,50	1.785,02
36	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 12.000 btus.	2	UNIDADE	547,58	1.095,16
37	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	533,01	533,01

EMPRESA: ANTONIO M.L DA SILVA & CIA LTDA-EPP

CNPJ: 07.136.536/0001-88

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX02 CENTRO COROATA- MA

Email: alicealencar993@gmail.com fone:99982099947

38	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	850,76	850,76
39	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	1.013,36	2.026,73
40	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	513,97	5.139,72
41	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	395,41	1.186,23
42	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	458,33	458,33
43	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	482,01	482,01
44	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	554,54	1.109,07
45	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	391,44	3.914,35
					52.966,01

PREÇO DA PROPOSTA: R\$ 105.691,01 (cento e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e um centavo)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (x) 90 DIAS () 120 DIAS ()

COROATA – MA 03 DE MARÇO DE 2023

ANTONIO MARIANO
LIMA DA SILVA
FILHO:01898556300

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARIANO LIMA DA
SILVA FILHO:01898556300
Dados: 2023.03.03 17:35:38 -03'00'

ANTONIO FILHO

EMPRESA: ANTONIO M.L DA SILVA & CIA LTDA-EPP

CNPJ: 07.136.536/0001-88

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX02 CENTRO COROATA- MA

Email: alicealencar993@gmail.com fone:99982099947



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

MAPA DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	ANTONIO FILHO		EBENEZER		GELOTEC		PREÇO MÉDIO	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	65	165,00	10.725,00	200,00	13.000,00	200,00	13.000,00	R\$ 188,33	R\$ 12.241,45
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	15	170,00	2.550,00	200,00	3.000,00	200,00	3.000,00	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	SERVIÇO	10	200,00	2.000,00	220,00	2.200,00	220,00	2.200,00	R\$ 213,33	R\$ 2.133,30
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	SERVIÇO	10	220,00	2.200,00	250,00	2.500,00	250,00	2.500,00	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	SERVIÇO	15	300,00	4.500,00	350,00	5.250,00	350,00	5.250,00	R\$ 333,33	R\$ 4.999,95
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	65	250,00	16.250,00	300,00	19.500,00	300,00	19.500,00	R\$ 283,33	R\$ 18.416,45
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	15	250,00	3.750,00	300,00	4.500,00	300,00	4.500,00	R\$ 283,33	R\$ 4.249,95
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	SERVIÇO	10	250,00	2.500,00	300,00	3.000,00	300,00	3.000,00	R\$ 283,33	R\$ 2.833,30
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	SERVIÇO	10	300,00	3.000,00	350,00	3.500,00	350,00	3.500,00	R\$ 333,33	R\$ 3.333,30
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	SERVIÇO	15	350,00	5.250,00	370,00	5.550,00	370,00	5.550,00	R\$ 363,33	R\$ 5.449,95



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. Nº 22

Rúbrica

11	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	UNIDADE	3	112,44	337,32	123,89	371,67	115,00	345,00	R\$ 117,11	R\$ 351,33
12	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	UNIDADE	1	132,96	132,96	146,50	146,50	135,00	135,00	R\$ 138,15	R\$ 138,15
13	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	UNIDADE	1	144,20	144,20	158,89	158,89	150,00	150,00	R\$ 151,03	R\$ 151,03
14	Calha de drenagem para ar condicionado de 60.000 btus.	UNIDADE	2	183,47	366,94	202,16	404,31	185,00	370,00	R\$ 190,21	R\$ 380,42
15	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	UNIDADE	10	112,09	1.120,93	123,51	1.235,10	115,00	1.150,00	R\$ 116,87	R\$ 1.168,70
16	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	UNIDADE	3	1.210,41	3.631,23	1.333,69	4.001,08	1.250,00	3.750,00	R\$ 1.264,70	R\$ 3.794,10
17	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	UNIDADE	1	1.349,50	1.349,50	1.486,95	1.486,95	1.400,00	1.400,00	R\$ 1.412,15	R\$ 1.412,15
18	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	UNIDADE	1	2.169,13	2.169,13	2.390,06	2.390,06	2.250,00	2.250,00	R\$ 2.269,73	R\$ 2.269,73
19	Motor compressor para ar condicionado de 60.000 btus.	UNIDADE	2	3.311,64	6.623,27	3.648,93	7.297,87	3.450,00	6.900,00	R\$ 3.470,19	R\$ 6.940,38
20	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	UNIDADE	10	997,64	9.976,39	1.099,25	10.992,51	1.050,00	10.500,00	R\$ 1.048,96	R\$ 10.489,60
21	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	UNIDADE	3	289,17	867,51	318,62	955,87	300,00	900,00	R\$ 302,60	R\$ 907,80
22	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	UNIDADE	1	293,91	293,91	323,85	323,85	300,00	300,00	R\$ 305,92	R\$ 305,92
23	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	UNIDADE	1	314,94	314,94	347,02	347,02	330,00	330,00	R\$ 330,65	R\$ 330,65
24	Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 btus.	UNIDADE	2	388,13	776,26	427,66	855,32	400,00	800,00	R\$ 405,26	R\$ 810,52
25	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	UNIDADE	10	243,41	2.434,10	268,20	2.682,02	250,00	2.500,00	R\$ 253,87	R\$ 2.538,70
26	Sensor de degelo para ar condicionado de	UNIDADE	3	114,42	343,25	126,07	378,21	120,00	360,00	R\$	R\$



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cnpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

	12.000 btus.																						360,48		
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	UNIDADE	1	116,58	116,58	116,58	128,45	128,45	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	R\$	121,68	R\$	121,68						R\$	121,68
28	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	UNIDADE	1	143,73	143,73	143,73	158,37	158,37	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	R\$	150,70	R\$	150,70						R\$	150,70
29	Sensor de degelo para ar condicionado de 60.000 btus.	UNIDADE	3	191,42	574,26	574,26	632,75	632,75	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	R\$	200,78	R\$	602,34						R\$	602,34
30	Sensor de degelo para ar condicionado de 9.000 btus.	UNIDADE	10	112,76	1.127,63	1.127,63	1.242,48	1.242,48	115,00	115,00	115,00	115,00	115,00	115,00	R\$	117,34	R\$	1.173,40						R\$	1.173,40
31	Tubulação de cobre para ar condicionado de 12.000 btus.	UNIDADE	3	178,50	535,51	535,51	590,05	590,05	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	R\$	186,73	R\$	560,19						R\$	560,19
32	Tubulação de cobre para ar condicionado de 18.000 btus.	UNIDADE	1	181,81	181,81	181,81	200,32	200,32	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	R\$	190,71	R\$	190,71						R\$	190,71
33	Tubulação de cobre para ar condicionado de 24.000 btus.	UNIDADE	1	188,44	188,44	188,44	207,63	207,63	195,00	195,00	195,00	195,00	195,00	195,00	R\$	197,02	R\$	197,02						R\$	197,02
34	Tubulação de cobre para ar condicionado de 60.000 btus.	UNIDADE	3	211,94	635,82	635,82	700,58	700,58	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	R\$	221,82	R\$	665,46						R\$	665,46
35	Tubulação de cobre para ar condicionado de 9.000 btus.	UNIDADE	10	178,50	1.785,02	1.785,02	1.966,83	1.966,83	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	185,00	R\$	186,73	R\$	1.867,30						R\$	1.867,30
36	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 12.000 btus.	UNIDADE	2	547,58	1.095,16	1.095,16	1.206,71	1.206,71	570,00	570,00	570,00	570,00	570,00	570,00	R\$	573,64	R\$	1.147,28						R\$	1.147,28
37	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 18.000 btus.	UNIDADE	1	533,01	533,01	533,01	587,30	587,30	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	R\$	556,77	R\$	556,77						R\$	556,77
38	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 24.000 btus.	UNIDADE	1	850,76	850,76	850,76	937,41	937,41	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	R\$	896,06	R\$	896,06						R\$	896,06
39	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 60.000 btus.	UNIDADE	2	1.013,36	2.026,73	2.026,73	2.233,15	2.233,15	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	R\$	1.076,65	R\$	2.153,30						R\$	2.153,30
40	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 9.000 btus.	UNIDADE	10	513,97	5.139,72	5.139,72	5.663,21	5.663,21	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	R\$	540,10	R\$	5.401,00						R\$	5.401,00
41	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus.	UNIDADE	3	395,41	1.186,23	1.186,23	1.307,05	1.307,05	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	R\$	415,36	R\$	1.246,08						R\$	1.246,08



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.


Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

42	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus.	ar	UNIDADE	1	458,33	458,33	505,01	505,01	500,00	500,00	R\$ 487,78	R\$ 487,78
43	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus.	ar	UNIDADE	1	482,01	482,01	531,11	531,11	500,00	500,00	R\$ 504,37	R\$ 504,37
44	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 60.000 btus.	ar	UNIDADE	2	554,54	1.109,07	611,02	1.222,03	600,00	1.200,00	R\$ 588,52	R\$ 1.177,04
45	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 9.000 btus.	ar	UNIDADE	10	391,44	3.914,35	431,30	4.313,04	420,00	4.200,00	R\$ 414,25	R\$ 4.142,50
						105.691,01	120.360,69		117.445,00			R\$ 114.498,29

Valor Total Estimado: R\$ 114.498,29 (Cento e catorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

Pedreiras - MA, 13 de março de 2023.


Francisco Evandro Aquino De Lima
Chefe do Setor de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N° 29
Rúbrica [assinatura]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 25

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90


Ao
Ruidemar Marinho de Melo
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Senhor,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**. Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor total para a prestação dos serviços, tendo como referência a pesquisa de preços realizada, é de **R\$ 114.498,29 (Cento e catorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**.

Pedreiras/MA, 27 de março de 2023.


Marcio Francigara Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº 26
Rúbrica F

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Exmo. Sr.
Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras - MA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objetivo da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.**

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras
PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE: 1500000000

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
FONTE: 1500000000

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE: 01500000000

Pedreiras - MA, 29 de março de 2023.

Atenciosamente,


RUIDEMAR MARINHO DE MELO
CONTADOR



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 28
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, declaro, para os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pedreiras - MA, em 30 de março de 2023.

Atenciosamente,


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

2.2. A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos de ar condicionado, portanto uma manutenção preventiva e corretiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

2.3. Outro fator importante é a limpeza que se por um lado é necessária para a remoção de sujeiras, por outro lado, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados, sejam utilizados, por isso é importante conscientizar os servidores responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

2.4. Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades desta autarquia, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários do prédio. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição de ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de prestadores de serviços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 114.498,29 (Cento e catorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. Nº 29

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASRua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNIT	TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO	R\$ 188,33	R\$ 12.241,45
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO	R\$ 213,33	R\$ 2.133,30
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO	R\$ 333,33	R\$ 4.999,95
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO	R\$ 283,33	R\$ 18.416,45
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO	R\$ 283,33	R\$ 4.249,95
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO	R\$ 283,33	R\$ 2.833,30
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO	R\$ 333,33	R\$ 3.333,30
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO	R\$ 363,33	R\$ 5.449,95
VALOR TOTAL					R\$ 58.907,65
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNIT	TOTAL
11	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	R\$ 117,11	R\$ 351,33
12	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 138,15	R\$ 138,15
13	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 151,03	R\$ 151,03
14	Calha de drenagem para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	R\$ 190,21	R\$ 380,42
15	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	R\$ 116,87	R\$ 1.168,70
16	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	R\$ 1.264,70	R\$ 3.794,10
17	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 1.412,15	R\$ 1.412,15
18	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 2.269,73	R\$ 2.269,73
19	Motor compressor para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	R\$ 3.470,19	R\$ 6.940,38
20	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	R\$ 1.048,96	R\$ 10.489,60
21	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	R\$ 302,60	R\$ 907,80
22	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 305,92	R\$ 305,92
23	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 330,65	R\$ 330,65

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

24	Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	RS 405,26	RS 810,52
25	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	RS 253,87	RS 2.538,70
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	RS 120,16	RS 360,48
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	RS 121,68	RS 121,68
28	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	RS 150,70	RS 150,70
29	Sensor de degelo para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE	RS 200,78	RS 602,34
30	Sensor de degelo para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	RS 117,34	RS 1.173,40
31	Tubulação de cobre para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	RS 186,73	RS 560,19
32	Tubulação de cobre para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	RS 190,71	RS 190,71
33	Tubulação de cobre para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	RS 197,02	RS 197,02
34	Tubulação de cobre para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE	RS 221,82	RS 665,46
35	Tubulação de cobre para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	RS 186,73	RS 1.867,30
36	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 12.000 btus.	2	UNIDADE	RS 573,64	RS 1.147,28
37	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	RS 556,77	RS 556,77
38	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	RS 896,06	RS 896,06
39	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	RS 1.076,65	RS 2.153,30
40	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	RS 540,10	RS 5.401,00
41	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	RS 415,36	RS 1.246,08
42	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	RS 487,78	RS 487,78
43	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	RS 504,37	RS 504,37
44	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	RS 588,52	RS 1.177,04
45	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	RS 414,25	RS 4.142,50
VALOR TOTAL					RS 55.590,64
VALOR TOTAL ESTIMADO:					RS 114.498,29



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 31
Rúbrica

4.1. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

4.2. A Contratada deverá emitir, mensalmente, relatórios técnicos circunstanciados, mencionando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, contendo inclusive, a relação das peças substituídas, as quais deverão ser obrigatoriamente originais e, a rotina de trabalho empregado (manutenção preventiva ou corretiva), devendo o relatório ser assinado pelo Responsável Técnico dos Serviços e, entregue juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Serviços.

4.3. Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma bem visível o crachá da Contratada.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta das seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE: 1500000000

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 01500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Câmara Municipal;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à locação do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras – MA, 10 de abril de 2023.




Ilvia Maria Silva Sousa

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Aprovo em:


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 31
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com Processo Administrativo nº 2702001/2023, conforme disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

02 Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE: 1500000000

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
FONTE: 1500000000

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE: 01500000000

04. Valor Total Estimado: R\$ 114.498,29 (Cento e catorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).




36
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

05. Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras – MA em 11 de abril de 2023.



Marcio Francigato Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 37
Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2702001/2023, na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 027/2023 de 17 de janeiro de 2023.

Pedreiras/MA, em 12 de abril de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

RESOLVE:

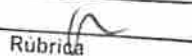
Art. 1º - EXONERAR o Senhor, **IVALDO SILVA MAGALHÃES**, portador do CPF nº XXX.506.893-XX, para exercer Cargo de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Pedreiras e membros, **MARIA IVANILDE COSTA DA SILVA, EMILLY JULIANA DANTAS DE MELO E ANGÉLICA LEITE MONTEIRO**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de Janeiro de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 38
Rúbrica 

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 027/2023**PORTARIA Nº 027/2023**

O EXMO. SR. MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 35, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita, **FABBYANA RÊGO TAVARES**, portadora do CPF nº XXX.151.243-XX, para exercer Cargo de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Pedreiras e membros, **MARIA IVANILDE COSTA DA SILVA, EMILLY JULIANA DANTAS DE MELO E ANGÉLICA LEITE MONTEIRO**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de Janeiro de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - RESOLUÇÃO - DISPÕE SOBRE: 02/2023**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre os cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelece os valores das diárias dos vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, nos termos regimentais e de acordo com a Lei Complementar nº 10 de 06 de outubro de 2009:

FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Legislativo municipal, os cargos comissionados, bem como, os respectivos quantitativos e vencimentos conforme consta no anexo I desta resolução,

Parágrafo único – Fica assegurado, a cada Vereador, um assessor parlamentar a fim de assessorar em suas funções legislativas, os quais terão suas funções específicas discriminadas em Resolução.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Legislativo municipal, as funções gratificadas, conforme consta no anexo II desta resolução.

Art. 3º O valor da diária a ser atribuída aos vereadores será fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais); para deslocamento dentro do Estado, e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para outros Estados, com exceção ao Estado do Piauí, que será o mesmo valor atribuído para o deslocamento dentro do Estado.

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 19/01/2023 16:44:01 - IP com nº: 192.168.0.103
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1548





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 37
Rúbrica

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo, datado de 27 de fevereiro de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2702001/2023
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Requisitante: Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras
- Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado através de pesquisa de preços realizada através de prestadores de serviços, portanto estima-se o valor de R\$ 114.498,29 (Cento e catorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE: 1500000000

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 01500000000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

49

Rúbrica

Pedreiras – MA, em 12 de abril de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 2702001/2023, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, com o disposto na Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 12 de abril de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

RECEBIDO EM: 14 104 1 2023

Adalberto Bezerra de Sousa Filho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 02
Rúbrica

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702001/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE: 1500000000 ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. FONTE: 1500000000 ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE: 0150000000
VALOR ESTIMADO	R\$ 114.498,29 (Cento e catorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 43
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000



LISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 44
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE: 1500000000

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 01500000000

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 45
Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;
- 4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº Rubrica
Rubrica

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A licitante que se identificar terá sua proposta desclassificada.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 48
Rúbrica

- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 49
Rúbrica

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 50
Rúbrica

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 31

Rubrica

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 32
Rúbrica [assinatura]

- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. N° 03
Rubrica [assinatura]

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.8. Certidão simplificada e certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias.

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou/presta serviços e forneceu/fornecer produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. Prova de inscrição ou registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, documento este válido para a sessão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.11.2. Prova de inscrição ou registro do responsável técnico (Engenheiro Mecânico) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, documento este válido para a sessão.

9.11.3. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante ART de Cargo e Função ou quando vier expressamente na Certidão de Quitação Pessoa Física e Jurídica.

9.11.4. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.5. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.6. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.7. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 58
Rúbrica

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 59
Rúbrica

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

17.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

20.2. Sanções Administrativas

20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.1.1.6. Não mantiver a proposta.

20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

20.2.2.1. Fizer declaração falsa

20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 62
Rúbrica [assinatura]

20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firmam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.

20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 63
Rubrica

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitanet.com.br/>.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

2.2. A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos de ar condicionado, portanto uma manutenção preventiva e corretiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

2.3. Outro fator importante é a limpeza que se por um lado é necessária para a remoção de sujeiras, por outro lado, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados, sejam utilizados, por isso é importante conscientizar os servidores responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

2.4. Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades desta autarquia, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários do prédio. Desta forma é muito importante a conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição de ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de prestadores de serviços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 114.498,29 (Cento e catorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**ESTADO DO MARANHÃO**
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	UNIT	TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO	R\$ 188,33	R\$ 12.241,45
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO	R\$ 213,33	R\$ 2.133,30
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO	R\$ 333,33	R\$ 4.999,95
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO	R\$ 283,33	R\$ 18.416,45
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO	R\$ 283,33	R\$ 4.249,95
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO	R\$ 283,33	R\$ 2.833,30
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO	R\$ 333,33	R\$ 3.333,30
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO	R\$ 363,33	R\$ 5.449,95
VALOR TOTAL					R\$ 58.907,65
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	UNIT	TOTAL
11	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	R\$ 117,11	R\$ 351,33
12	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 138,15	R\$ 138,15
13	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 151,03	R\$ 151,03
14	Calha de drenagem para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	R\$ 190,21	R\$ 380,42
15	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	R\$ 116,87	R\$ 1.168,70
16	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	R\$ 1.264,70	R\$ 3.794,10
17	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 1.412,15	R\$ 1.412,15
18	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 2.269,73	R\$ 2.269,73
19	Motor compressor para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	R\$ 3.470,19	R\$ 6.940,38
20	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	R\$ 1.048,96	R\$ 10.489,60
21	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	R\$ 302,60	R\$ 907,80
22	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 305,92	R\$ 305,92



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASRua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

23	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 330,65	R\$ 330,65
24	Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	R\$ 405,26	R\$ 810,52
25	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	R\$ 253,87	R\$ 2.538,70
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	R\$ 120,16	R\$ 360,48
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 121,68	R\$ 121,68
28	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 150,70	R\$ 150,70
29	Sensor de degelo para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE	R\$ 200,78	R\$ 602,34
30	Sensor de degelo para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	R\$ 117,34	R\$ 1.173,40
31	Tubulação de cobre para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	R\$ 186,73	R\$ 560,19
32	Tubulação de cobre para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 190,71	R\$ 190,71
33	Tubulação de cobre para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 197,02	R\$ 197,02
34	Tubulação de cobre para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE	R\$ 221,82	R\$ 665,46
35	Tubulação de cobre para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	R\$ 186,73	R\$ 1.867,30
36	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 12.000 btus.	2	UNIDADE	R\$ 573,64	R\$ 1.147,28
37	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 556,77	R\$ 556,77
38	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 896,06	R\$ 896,06
39	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	R\$ 1.076,65	R\$ 2.153,30
40	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	R\$ 540,10	R\$ 5.401,00
41	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	R\$ 415,36	R\$ 1.246,08
42	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 487,78	R\$ 487,78
43	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 504,37	R\$ 504,37
44	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	R\$ 588,52	R\$ 1.177,04
45	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	R\$ 414,25	R\$ 4.142,50
VALOR TOTAL					R\$ 55.590,64
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 114.498,29



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4.1. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

4.2. A Contratada deverá emitir, mensalmente, relatórios técnicos circunstanciados, mencionando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, contendo inclusive, a relação das peças substituídas, as quais deverão ser obrigatoriamente originais e, a rotina de trabalho empregado (manutenção preventiva ou corretiva), devendo o relatório ser assinado pelo Responsável Técnico dos Serviços e, entregue juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Serviços.

4.3. Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma bem visível o crachá da Contratada.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta das seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE: 1500000000

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 01500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Câmara Municipal;
- Informar a quantidade dos Serviços;
- Informar o valor referente a cada Serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº
Rúbrica

- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à locação do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/XXXX.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º. _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____,

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ / _____

**CONTRATO Nº _____ / _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**TERMO DE CONTRATO Nº _____ / _____,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA E A
EMPRESA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - _____ Pedreiras/MA,
doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr.
_____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor
_____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu
representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____,
têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº
2702001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº
8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a
xx, conforme especificações e quantitativos
estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta
vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data
de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução
contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais
incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da
contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 73

Rubrica

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 74
Rúbrica

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2. Todos os serviços licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS.

8.3. No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.

8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.

8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.7. Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. Nº 75

Rúbrica

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.
- 11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 78
Rúbrica

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rubrica

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 2702001/2023

Interessado: Pregoeira da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Modalidade: Pregão em sua forma eletrônica

I – RELATÓRIO

Por requerimento da Pregoeira, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, por menor por item.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- b) Memorando solicitando a contratação do objeto;
- c) Pesquisa de preços de mercado;
- d) Certidão de Dotação Orçamentária;
- e) Declaração de Adequação de Despesa;
- f) Termo de Referência;
- g) Autorização para Abertura de Certame Licitatório;
- h) Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação;
- i) Autuação de Processo Licitatório;
- j) Ofício de Encaminhamento das minutas;
- k) Minuta de Edital e Contrato, dentre outras disposições.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, incumbe a essa assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, senão vejamos:

A



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº _____
Rúbrica _____

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de conteúdo conceptual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput — obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade — e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.” (MS 22.509, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 04.12.1996).

Quanto à modalidade adotada, o nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles

✱



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LIC
Fis. Nº 12
Rubrica

cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Quanto à modalidade adotada, na sua forma eletrônica, o nosso ordenamento jurídico possui o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que integra o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, assim descrito:

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade pregão em sua forma eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Ou seja, diante do já destacado anteriormente, a melhor técnica jurídica orienta pela possibilidade da realização do Pregão na forma eletrônica.

Observo ainda, que A MINUTA DO EDITAL encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo a sua modalidade, o tipo de licitação, objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação, sanções para o caso de inadimplemento, local onde poderá ser examinado e adquirido o edital, condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas, critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos, locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

III – MINUTA DO CONTRATO

De outra sorte, a análise realizada em face da minuta do contrato, de outra banda, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação de serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato, senão, vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - O objeto e seus elementos característicos;

II - O regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Compulsando o Caderno Administrativo em epígrafe, temos que houve integral atendimento ao regramento atinente às exigências do contrato administrativo a ser firmado entre a Administração Pública e a empresa vencedora.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade de realização da licitação e do futuro contrato do presente objeto, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

SMJ,. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 18 de abril de 2023.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702001/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08 DE MAIO DE 2023 14:00 (CATORZE HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE: 1500000000 ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. FONTE: 1500000000 ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE: 01500000000
VALOR ESTIMADO	R\$ 114.498,29 (Cento e catorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 86
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 08/05/2023 às 14:00 (CATORZE HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 82
Rubrica

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE: 1500000000

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 01500000000

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 88
Rúbrica [assinatura]

- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;
- 4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 89
Rúbrica [assinatura]

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



SSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 90
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A licitante que se identificar terá sua proposta desclassificada.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

94

Rúbrica

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 96
Rubrica

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.8. Certidão simplificada e certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias.

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rubrica

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou/presta serviços e forneceu/fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. Prova de inscrição ou registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, documento este válido para a sessão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 09
Rubrica [assinatura]

9.11.2. Prova de inscrição ou registro do responsável técnico (Engenheiro Mecânico) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, documento este válido para a sessão.

9.11.3. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante ART de Cargo e Função ou quando vier expressamente na Certidão de Quitação Pessoa Física e Jurídica.

9.11.4. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.5. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.6. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.7. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 100
Rúbrica

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 161
Rúbrica

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 102
Rúbrica

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

103
Rúbrica

cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

17.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

20.2. Sanções Administrativas

20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.1.1.6. Não mantiver a proposta.

20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

20.2.2.1. Fizer declaração falsa

20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 105

Rúbrica 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.

20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº _____

Rubrica _____

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitanet.com.br/>.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 19 de abril de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

2.2. A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos de ar condicionado, portanto uma manutenção preventiva e corretiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

2.3. Outro fator importante é a limpeza que se por um lado é necessária para a remoção de sujeiras, por outro lado, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados, sejam utilizados, por isso é importante conscientizar os servidores responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

2.4. Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades desta autarquia, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários do prédio. Desta forma é muito importante a conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição de ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de prestadores de serviços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 114.498,29 (Cento e catorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	UNIT	TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO	R\$ 188,33	R\$ 12.241,45
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO	R\$ 213,33	R\$ 2.133,30
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO	R\$ 333,33	R\$ 4.999,95
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO	R\$ 283,33	R\$ 18.416,45
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO	R\$ 283,33	R\$ 4.249,95
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO	R\$ 283,33	R\$ 2.833,30
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO	R\$ 333,33	R\$ 3.333,30
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO	R\$ 363,33	R\$ 5.449,95
VALOR TOTAL					R\$ 58.907,65
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	UNIT	TOTAL
11	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	R\$ 117,11	R\$ 351,33
12	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 138,15	R\$ 138,15
13	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 151,03	R\$ 151,03
14	Calha de drenagem para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	R\$ 190,21	R\$ 380,42
15	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	R\$ 116,87	R\$ 1.168,70
16	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	R\$ 1.264,70	R\$ 3.794,10
17	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 1.412,15	R\$ 1.412,15
18	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 2.269,73	R\$ 2.269,73
19	Motor compressor para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	R\$ 3.470,19	R\$ 6.940,38
20	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	R\$ 1.048,96	R\$ 10.489,60
21	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	R\$ 302,60	R\$ 907,80
22	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	R\$ 305,92	R\$ 305,92

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

23	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	RS 330,65	RS 330,65
24	Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	RS 405,26	RS 810,52
25	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	RS 253,87	RS 2.538,70
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	RS 120,16	RS 360,48
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	RS 121,68	RS 121,68
28	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	RS 150,70	RS 150,70
29	Sensor de degelo para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE	RS 200,78	RS 602,34
30	Sensor de degelo para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	RS 117,34	RS 1.173,40
31	Tubulação de cobre para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	RS 186,73	RS 560,19
32	Tubulação de cobre para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	RS 190,71	RS 190,71
33	Tubulação de cobre para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	RS 197,02	RS 197,02
34	Tubulação de cobre para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE	RS 221,82	RS 665,46
35	Tubulação de cobre para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	RS 186,73	RS 1.867,30
36	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 12.000 btus.	2	UNIDADE	RS 573,64	RS 1.147,28
37	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	RS 556,77	RS 556,77
38	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	RS 896,06	RS 896,06
39	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	RS 1.076,65	RS 2.153,30
40	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	RS 540,10	RS 5.401,00
41	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	RS 415,36	RS 1.246,08
42	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	RS 487,78	RS 487,78
43	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	RS 504,37	RS 504,37
44	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	RS 588,52	RS 1.177,04
45	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	RS 414,25	RS 4.142,50
VALOR TOTAL					RS 55.590,64
VALOR TOTAL ESTIMADO:					RS 114.498,29



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 110
Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4.1. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

4.2. A Contratada deverá emitir, mensalmente, relatórios técnicos circunstanciados, mencionando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, contendo inclusive, a relação das peças substituídas, as quais deverão ser obrigatoriamente originais e, a rotina de trabalho empregado (manutenção preventiva ou corretiva), devendo o relatório ser assinado pelo Responsável Técnico dos Serviços e, entregue juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Serviços.

4.3. Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma bem visível o crachá da Contratada.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta das seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.001 – Modernização da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FONTE: 1500000000

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 01500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Câmara Municipal;
- Informar a quantidade dos Serviços;
- Informar o valor referente a cada Serviços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº _____
Rúbrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 112
Rúbrica [assinatura]

- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à locação do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

113
RúbricaESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASRua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2702001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 007/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 007/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____,

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

Rúbrica

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA E A
EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP: ____-____ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2702001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a
XX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

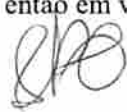
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2. Todos os serviços licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS.

8.3. No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.

8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.

8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.7. Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 127
Rúbrica [assinatura]

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 119
Rúbrica

- 11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firmam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.
- 11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 121
Rúbrica

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

122

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 007/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência da Câmara Municipal e Plataforma Licitanet.

Pedreiras/MA, em 19 de abril de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 123
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023


A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas) do dia 08 de maio de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com.

Pedreiras/MA, 19 de abril de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 006/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **10h00min (dez horas) do dia 08 de maio de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de combustível de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 19 de abril de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 129
Rúbrica **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 007/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas) do dia 08 de maio de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 19 de abril de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.





cionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link [emap/transparência](#), e ou notificação direta através de Fax ou Carta ou e-mail. Telefones: (98) 3216-6531, 3216-6532 e 3216-6533. São Luís – MA, 19 de Abril de 2023. **Flávia Alexandra Noleto Miranda Carvalho** Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 104/2023- CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.397/2022 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, por meio de carros-pipa, para atender às necessidades da Unidade de Saúde do LACEN DE IMPERATRIZ, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** às 09h00min do dia 17/05/2023, horário de Brasília/DF. **ID [986038] Local de Realização:** Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou dayanne.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 19 de abril de 2023. **Dayanne Estrela da Costa Leite** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 1070.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 105/2023- CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140.286/2022 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO BOMBA DE SERINGA, para atender as demandas do Hospital da Ilha, sob administração da EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** às 09h00min do dia 08/05/2023, horário de Brasília/DF. **ID [986038] Local de Realização:** Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou dayanne.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 19 de abril de 2023. **Dayanne Estrela da Costa Leite** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 1070.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 106/2023- CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260.080/2022 - EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de ar condicionado para o anexo da sede administrativa da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM **DATA DA ABERTURA:** às 09h00min do dia 08/05/2023, horário de Brasília/DF. **ID nº 997912 Local de Realização:** Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou vanssalleite.cslemserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 20 de abril de 2023. **Vanessa Leite Maranhão** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 12.482.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 037/2023- CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.196/2022- EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde em Psiquiatria para atender a demanda da Policlínica do Coroadinho, unidade de saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PRE-

ÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** às 09h00min do dia 18/05/2023, horário de Brasília/DF. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, qd. 16, nº25, Bairro do Calhau, São Luís – MA. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou leonardomonteiro.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 18 de abril de 2023. **Leonardo Aires Monteiro** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 4.676.

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imperatriz - APAE torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde, para atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imperatriz - APAE. **ABERTURA DA SESSÃO: 15 horas do dia 04 de maio de 2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitanet.com.br ou na sede da APAE Imperatriz, situada na Rua São Francisco, nº 10, Alto da Boa Vista, Vila Lobão, Imperatriz (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Imperatriz/MA, 14 de Abril de 2023. **JOSÉ JOÃO DA SILVA** Presidente.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 08 de maio de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de combustível de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipal-pedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 19 de abril de 2023. **Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 08 de maio de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se,

10 SEGUNDA - FEIRA, 24 - ABRIL - 2023**D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 19 de abril de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – REGISTRO DE PREÇOS. A Secretaria Municipal de Saúde por meio do Secretário Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de maio de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente e armarinho, para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação - CCL, Açailândia/MA, 20 de abril de 2023. Johnathas de Oliveira Silva. Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DE SELEÇÃO PREFEITURA DE BALSAS CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022 RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO. A Comissão de Seleção de Organização da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 015, de 21 de dezembro de 2022, com fundamento no item 7.10 do Edital de Chamamento Público nº 003/2022 torna público o resultado definitivo da fase de seleção.

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª Colocada	INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA – ISAC CNPJ Nº 14.702.257/0001-08	83 pontos
2ª Colocada	MATERNIDADE DR ADALBERTO PEREIRA DA SILVA CNPJ Nº 01.049.618/0001-02	69 pontos
3ª Colocada	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II CNPJ Nº 22.564.221/0001-25	46 pontos

	CEGECON - CENTRO DE GESTAO E CONTROLE CNPJ Nº 14.215.865/0001-80	DESCLASSIFICADA – ITENS “C e D” ZERADOS
	INSTITUTO ACAO BRASIL CNPJ Nº 22.778.915/0001-65	DESCLASSIFICADA – ITEM “C” ZERADO
	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DA VITORIA CNPJ Nº 13.824.560/0001-02	DESCLASSIFICADA – ITENS “A, B e D” ZERADOS

Balsas (MA), 18 de abril de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes- Presidente, Elisangela Sousa da Silva-Membro, Patricia de Sousa Silva-Membro, Florenal Teles de Paula Neto-Membro e Marielza Barros de Sousa Gomes-Membro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem, para atender as necessidades da secretaria de meio ambiente através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 252.964,35 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco reais). Início da disputa ocorrerá dia 10 de maio de 2023 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 19 de abril de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.042/2023 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas, conforme descrito abaixo, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria Municipal de Educação- SEMED e Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, e Fundo Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000; 04.122.1001.2003.0000; 12.361.1012.2030.0000; 12.361.1029.2093.0000; 10.301.1010.2025.0000; 10.301.1017

**Câmara Municipal de Pedreiras**

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99)3642.2046 - Site: www.cmpedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 007/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.
- DATA DA ABERTURA: 8 DE MAIO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 24/04/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 007/2023 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmpedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=89>.

Pedreiras/Ma, 24 de Abril de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeiro

HONOR ET LABOR

Câmara Municipal de Pedreiras

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99)3642.2046 - Site: www.cmpedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://cmpedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=89>





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDREIRAS/MA**
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
2702001/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 129
Rúbrica [assinatura]
LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Informações do Processo

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Aquisição: Ambos

Quantidade Itens: 45

Regulamento: Nº 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: Menor preço por Item

Início da Sessão: 08/05/2023 14:00:00

Gestão do Processo

Homologador: Marcio Francigard Furtado e Silva

Autoridade Competente: Marcio Francigard Furtado e Silva

Equipe De Apoio : Maria Ivanilde Costa da Silva

Equipe De Apoio : Angélica Leite Monteiro

Equipe De Apoio : Emily Juliana Dantas de Melo

Pregoeiro : Fabbyana Rego Tavares

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 25/04/2023 14:47:58 *

Executante: Fabbyana Rego Tavares

* Data em que a ação foi realizada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

130

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 08 de maio de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº **2702001/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

M L XIMENES CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 23.960.141/0001-51

PROPOSTA INICIAL DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 007/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M L XIMENES CONSULTORIA EIRELE			
NOME FANTASIA: MX.COM			
CNPJ: 23.960.141/0001-51		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125756933	
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO N 1050 - CENTRO		CEP: 65.725-000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS UF: MA
TELEFONE: 99982463171		EMAIL: MX.COMOFICIAL@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO: MARCILIO LIRA XIMENES			
RG: 50300696-3		EMISSOR: SSP/MA	CPF: 813.006.623-87
ENDEREÇO: CONDOM MEARIM PARK CASA 06 GOIABAL		CEP: 65725-000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS-MA
TELEFONES: (99)98115-9243		EMAIL: MARCILIOXIMENES@HOTMAIL.COM	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0767	C/C: 2952-7 OP 003	

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

SERVIÇOS

ITEM	MODELO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	UNIDADE	UNIT	Rubrica	TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO Especialista em soluções	65	SERVIÇO	RS 188,33	RS	RS 12.241,45
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO	15	SERVIÇO	RS 190,00	RS	RS 2.850,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO	10	SERVIÇO	RS 213,33	RS	RS 2.133,30
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO	10	SERVIÇO	RS 240,00	RS	RS 2.400,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO	15	SERVIÇO	RS 333,33	RS	RS 4.999,95
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO	65	SERVIÇO	RS 283,33	RS	RS 18.416,45
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO	15	SERVIÇO	RS 283,33	RS	RS 4.249,95
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO	10	SERVIÇO	RS 283,33	RS	RS 2.833,30
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO	10	SERVIÇO	RS 333,33	RS	RS 3.333,30
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO	15	SERVIÇO	RS 363,33	RS	RS 5.449,95
VALOR TOTAL							RS 58.907,65
PEÇAS							
ITEM	MODELO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	UNIDADE	UNIT		TOTAL
11	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	VULKAN	3	UNIDADE	RS 117,11	RS	RS 351,33

12	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	VULKAN	1	UNIDADE	R\$ 138,15	RS 138,15
13	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	VULKAN Especialista em soluções	1	UNIDADE	R\$ 151,03	RS 151,03
14	Calha de drenagem para ar condicionado de 60.000 btus.	VULKAN	2	UNIDADE	R\$ 190,21	RS 380,42
15	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	VULKAN	10	UNIDADE	R\$ 116,87	RS 1.168,70
16	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	TECUMSEH	3	UNIDADE	R\$ 1.264,70	RS 3.794,10
17	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	TECUMSEH	1	UNIDADE	R\$ 1.412,15	RS 1.412,15
18	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	TECUMSEH	1	UNIDADE	R\$ 2.269,73	RS 2.269,73
19	Motor compressor para ar condicionado de 60.000 btus.	TECUMSEH	2	UNIDADE	R\$ 3.470,19	RS 6.940,38
20	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	TECUMSEH	10	UNIDADE	R\$ 1.048,96	RS 10.489,60
21	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	HULTER	3	UNIDADE	R\$ 302,60	RS 907,80
22	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	HULTER	1	UNIDADE	R\$ 305,92	RS 305,92
23	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	HULTER	1	UNIDADE	R\$ 330,65	RS 330,65
24	Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 btus.	HULTER	2	UNIDADE	R\$ 405,26	RS 810,52
25	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	HULTER	10	UNIDADE	R\$ 253,87	RS 2.538,70
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	DUGOLD	3	UNIDADE	R\$ 120,16	RS 360,48
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	DUGOLD	1	UNIDADE	R\$ 121,68	RS 121,68
28	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	DUGOLD	1	UNIDADE	R\$ 150,70	RS 150,70
29	Sensor de degelo para ar condicionado de 60.000 btus.	DUGOLD	3	UNIDADE	R\$ 200,78	RS 602,34
30	Sensor de degelo para ar condicionado de 9.000 btus.	DUGOLD	10	UNIDADE	R\$ 117,34	RS 1.173,40

31	Tubulação de cobre para ar condicionado de 12.000 btus.	DUGOLD	3	UNIDADE	R\$ 186,73	R\$ 560,19
32	Tubulação de cobre para ar condicionado de 18.000 btus.	DUGOLD Especialista em soluções	1	UNIDADE	R\$ 190,71	R\$ 190,71
33	Tubulação de cobre para ar condicionado de 24.000 btus.	DUGOLD	1	UNIDADE	R\$ 197,02	R\$ 197,02
34	Tubulação de cobre para ar condicionado de 60.000 btus.	DUGOLD	3	UNIDADE	R\$ 221,82	R\$ 665,46
35	Tubulação de cobre para ar condicionado de 9.000 btus.	DUGOLD	10	UNIDADE	R\$ 186,73	R\$ 1.867,30
36	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 12.000 btus.	HULTER	2	UNIDADE	R\$ 573,64	R\$ 1.147,28
37	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 18.000 btus.	HULTER	1	UNIDADE	R\$ 556,77	R\$ 556,77
38	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 24.000 btus.	HULTER	1	UNIDADE	R\$ 896,06	R\$ 896,06
39	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 60.000 btus.	HULTER	2	UNIDADE	R\$ 1.076,65	R\$ 2.153,30
40	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 9.000 btus.	HULTER	10	UNIDADE	R\$ 540,10	R\$ 5.401,00
41	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus.	HULTER	3	UNIDADE	R\$ 415,36	R\$ 1.246,08
42	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus.	HULTER	1	UNIDADE	R\$ 487,78	R\$ 487,78
43	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus.	HULTER	1	UNIDADE	R\$ 504,37	R\$ 504,37
44	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 60.000 btus.	HULTER	2	UNIDADE	R\$ 588,52	R\$ 1.177,04
45	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 9.000 btus.	HULTER	10	UNIDADE	R\$ 414,25	R\$ 4.142,50
VALOR TOTAL						R\$ 55.590,64



Especialista em soluções

VALOR TOTAL ESTIMADO:

RS

114.498,29

Valor estimado total: R\$ 114.498,29 (cento e catorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 007/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 2952-7 OP.003, AGÊNCIA N°. 0767, BANCO:CAIXA ECONOMICA, em nome de M L XIMENES CONSULTORIA.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. MARCILIO LIRA XIMENES, Portador do RG, sob o n°.50300696-3, e CPF n°813.006.623-87,

PEDREIRAS-MA 04 DE MAIO DE 2023

M L XIMENES
CONSULTORIA
LTDA:2396014100015
1

Assinado de forma digital por
M L XIMENES CONSULTORIA
LTDA:23960141000151
Dados: 2023.05.04 16:53:05
-03'00'

Marcilio Lira Ximenes

CPF: 813.006.623-87

Diretor

M L XIMENES CONSULTORIA

23.960.141/0001-51

99 3642-5844 | ☎ 9824-63171 | 98467-9657

Avenida Rio Branco, 1050 | Centro | Pedreiras -MA

✉ mx.comoficial@gmail.com

📞 @mx.com1 🌐 mx.com

marcilioximenes.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

130

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 2702001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 007/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

TECSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 32.846.158/0001-73



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 138
Rubrica [assinatura]

Razão Social: TECSERV EMPREENDIMENTOSEIRELI CNPJ:32.846.158/0001-73
Email:licitatecserv@gmail.com
Contato:(96)991247035/36211965
Av.MonteDourado,894,agreste,LaranjaldoJari/AP

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 007/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: **TECSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: **32.846.158/0001-73**

Inscrição Estadual/Municipal ou do Distrito Federal: **03.062957-8/60746948247001**

Endereço/CEP: **AV. MONTE DOURADO , 894, AGRESTE/ CEP: 68920-000**

Telefones/fax de contato: 96-991247035

E-mail: licitatecserv@gmail.com

Valor Total da Proposta: R\$ 114.498,29 (cento e quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)

PLANILHA DA PROPOSTA

SERVIÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	UNIT	TOTAL		
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO	R\$ 188,33	RS	12.241,45	
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO	R\$ 190,00	RS	2.850,00	
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO	R\$ 213,33	RS	2.133,30	
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO	R\$ 240,00	RS	2.400,00	
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO	R\$ 333,33	RS	4.999,95	
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	65	SERVIÇO	R\$ 283,33	RS	18.416,45	
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	15	SERVIÇO	R\$ 283,33	RS	4.249,95	
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	10	SERVIÇO	R\$ 283,33	RS	2.833,30	
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	10	SERVIÇO	R\$ 333,33	RS	3.333,30	
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	15	SERVIÇO	R\$ 363,33	RS	5.449,95	
VALOR TOTAL					RS	58.907,65	
PEÇAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	UNIT	TOTAL		

				RS	RS
11	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	117,11	351,33
12	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	138,15	138,15
13	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	151,03	151,03
14	Calha de drenagem para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	190,21	380,42
15	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	116,87	1.168,70
16	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	1.264,70	3.794,10
17	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	1.412,15	1.412,15
18	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	2.269,73	2.269,73
19	Motor compressor para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	3.470,19	6.940,38
20	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	1.048,96	10.489,60
21	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	302,60	907,80
22	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	305,92	305,92
23	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	330,65	330,65
24	Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	405,26	810,52
25	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	253,87	2.538,70
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	120,16	360,48
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	121,68	121,68
28	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	150,70	150,70
29	Sensor de degelo para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE	200,78	602,34
30	Sensor de degelo para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	117,34	1.173,40
31	Tubulação de cobre para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	186,73	560,19
32	Tubulação de cobre para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	190,71	190,71
33	Tubulação de cobre para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	197,02	197,02
34	Tubulação de cobre para ar condicionado de 60.000 btus.	3	UNIDADE	221,82	665,46
35	Tubulação de cobre para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	186,73	1.867,30
36	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 12.000 btus.	2	UNIDADE	573,64	1.147,28
37	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	556,77	556,77
38	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	896,06	896,06
39	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	1.076,65	2.153,30
40	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	540,10	5.401,00
41	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus.	3	UNIDADE	415,36	1.246,08

140

42	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus.	1	UNIDADE	RS 487,78	RS 487,78
43	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus.	1	UNIDADE	RS 504,37	RS 504,37
44	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 60.000 btus.	2	UNIDADE	RS 588,52	RS 1.177,04
45	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 9.000 btus.	10	UNIDADE	RS 414,25	RS 4.142,50
VALOR TOTAL					RS 55.590,64
VALOR TOTAL ESTIMADO:					RS 114.498,29

1. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 007/2023.
4. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N° 124020-x, AGÊNCIA N°. 0261-5, BANCO DO BRASIL, em nome de TECSERV EMPREENDIMENTOS.
5. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr° TARCSIO NUNES FERREIRA, Portadordo RG, sob o n°. 414592, e CPF n° 00216949238.

Laranjal do Jarí/AP, 08 de maio de 2023.

TARCISIO NUNES
 FERREIRA:002169
 49238

Assinado de forma digital
 por TARCISIO NUNES
 FERREIRA:00216949238
 Dados: 2023.05.05
 20:28:09 -03'00'

TARCISIO NUNES FERREIRA
RG 414592 / CPF 002.169.492-38
EMPRESÁRIO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 08 de maio de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 142

Rúbrica h

Processo Administrativo nº 2702001/2023

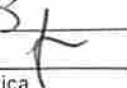
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

M L XIMENES CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 23.960.141/0001-51

Fis. Nº 143
Rúbrica 

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE “M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI- CNPJ- 23.960.181/0001-51”.

Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual da empresa individual de responsabilidade limitada, **MARCILIO LIRA XIMENES**, brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pedreiras- MA, nascido em 03/07/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000050300696-3,- expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 813.006.623-87, residente e domiciliada na Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Frederico Bulhao,06,- Condomínio Mearim Parck- Goiabal- CEP- 65725-000, por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI sob o nome Empresarial “**M L XIMENES CONSULTORIA EILERI**”, com contrato de transformação em Eireli, sob o nº 21600158842, por despacho de 28/08/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.141/0001-51, sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Avenida Rio Branco, nº 1050- Centro- CEP- 65725-000, respectivamente resolve, alterar o contrato social como a segui se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da empresa passa a ser, a exploração por conta própria dos ramos de: **6621-5/02** - auditoria e consultoria atuarial; **4542-1/01** - Representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; **7020-4/00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; **7319-0/02** - Promoção de vendas; **7319-0/03** - Marketing direto; **7320-3/00** - Pesquisas de mercado e de opinião pública; **7810-8/00** - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; **8299-7/99** - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (preparação profissional); **8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; **8599-6/05** - Cursos preparatórios para concursos; **3313-9/01** - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; **4742-3/00** - Comercio varejista de material elétrico; **3314-7/07** - Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE “M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI- CNPJ- 23.960.181/0001-51”.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4541-2/02 - Comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4639-7/01 - Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/03 - Comercio varejista de artigos de iluminação; 4757-1/00 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico; 7912-1/00 - Operadores turísticos; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação; 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão; 8550-3/02 - Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos preparatórios para concursos e treinamento empresarial); 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (serviços de capacitação, serviços de consultoria administrativa); 7729-2/02 - Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais/ 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (pacotes turísticos); 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (palestras, show de humor, religiosos e dançantes); 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

CONTINUACAO DA ALTERAÇÃO DE Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE “M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI- CNPJ- 23.960.181/0001-51”.

4754-7/01 - Comercio varejista de moveis; 4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria; 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (realização de concurso público); 4756-3/00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente e com destinação a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA), 25 de maio de 2021.

MARCILIO LIRA XIMENES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
81300662387	MARCILIO LIRA XIMENES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 17:12 SOB N° 20210721952.
PROTOCOLO: 210721952 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103969339. CNPJ DA SEDE: 23960141000151.
NIRE: 21600158842. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE “M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI- CNPJ- 23.960.181/0001-51”.

Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual da empresa individual de responsabilidade limitada, **MARCILIO LIRA XIMENES**, brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pedreiras- MA, nascido em 03/07/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000050300696-3,- expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 813.006.623-87, residente e domiciliada na Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Frederico Bulhao,06,- Condomínio Mearim Park- Goiabal- CEP- 65725-000, por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI sob o nome Empresarial “**M L XIMENES CONSULTORIA EILERI**”, com contrato de transformação em Eireli, sob o nº 21600158842, por despacho de 28/08/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.141/0001-51, sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Avenida Rio Branco, nº 1050- Centro- CEP- 65725-000, respectivamente resolve, alterar o contrato social como a segue se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da empresa passa a ser, a exploração por conta própria dos ramos de: 6621-5/02 - auditoria e consultoria atuarial; 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 7319-0/03 - Marketing direto; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (preparação profissional); 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE “M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI- CNPJ- 23.960.181/0001-51”.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4541-2/02 - Comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4639-7/01 - Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/03 - Comercio varejista de artigos de iluminação; 4757-1/00 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 7912-1/00 - Operadores turísticos; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação; 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão; 8550-3/02 - Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos preparatórios para concursos e treinamento empresarial); 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (serviços de capacitação, serviços de consultoria administrativa); 7729-2/02 - Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais/ 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (pacotes turísticos); 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (palestras, show de humor, religiosos e dançantes); 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;

CONTINUACAO DA ALTERAÇÃO DE Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE “M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI- CNPJ- 23.960.181/0001-51”.

4754-7/01 - Comercio varejista de moveis; 4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria; 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente (realização de concurso público); 4756-3/00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente e com destinação a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA), 25 de maio de 2021.

MARCILIO LIRA XIMENES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
81300662387	MARCILIO LIRA XIMENES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 17:12 SOB N° 20210721952.
PROTOCOLO: 210721952 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103969339. CNPJ DA SEDE: 23960141000151.
NIRE: 21600158842. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL "M L XIMENES CONSULTORIA" CNPJ 23.960.141/0001-51

Pelo presente instrumento particular, **MARCILIO LIRA XIMENES**, brasileiro, casado, natural da cidade de Pedreiras - MA, nascido em 03/07/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000050300696-3, e do CPF nº 813.006623-87, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, a Rua Frederico Bulhão, nº 06 - Condomínio Mearim Parque - Goiabal, CEP: 65725-000, titular da Empresa individual, denominada, "**M L XIMENES CONSULTORIA**", sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, a Avenida Rio Branco, nº 1050- Centro - CEP: 65725-000, CNPJ nº 23.960.141/0001-51, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21102089750, resolve Promover alteração, em conformidade com a Lei 10.406/02- Código Civil Brasileiro, Como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA- A empresa resolve alterar a sua atividade principal e secundária, que a partir de agora passa a ser:

6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7319-0/02 - Promoção de vendas 7319-0/03 - Marketing direto 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (preparação profissional) 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e

acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 7912-1/00 - Operadores turísticos 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos preparatórios para concursos e treinamento empresarial) 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (serviços de capacitação, serviços de consultoria administrativa) 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (pacotes turísticos) 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (palestras, show de humor, religiosos e dançantes) 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (realização de concurso público) 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CLAUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo não alcançadas pelo o presente instrumento permanece em vigor. Por verdade, assina o presente instrumento, e que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA), 06 de abril de 2020.

Marcilio Lira Ximenes



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M L XIMENES CONSULTORIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
81300662387	MARCILIO LIRA XIMENES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2020 15:09 SOB N° 20200280635.
PROTOCOLO: 200280635 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001676253. NIRE: 21102089750.
M L XIMENES CONSULTORIA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/04/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

154
Rúbrica

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO


Folhas 1/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO	(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000503006963	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 813.006.623-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARIM PRQ	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária 7729202, 9609299, 3313901, 3314707, 4313400, 4321500, 4322303, 4329104, 4399105, 4541202	Descrição do Objeto 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7319-0/02 - Promoção de vendas 7319-0/03 - Marketing direto 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8299-7/99 - Outras atividades de serviços		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO  MA2190002842958	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO	(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000503006963	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 813.006.623-87		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARIM PRQ	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária 4542101, 4639701, 4742300, 4744001, 4744099, 4752100, 4753900, 4754701, 4754703, 4757100	Descrição do Objeto prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (preparação profissional) 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO  MA2190002842958	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 156

Rúbrica

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

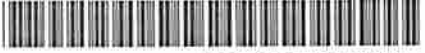
Folhas 3/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO		(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000503006963	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 813.006.623-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARIM PRQ	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 4923002, 6203100, 6822600, 7020400, 7112000, 7319002, 7319003, 7319004	Descrição do Objeto comercial 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4639-7/01 - Comércio atacadista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO  MA2190002842958	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO	(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000503006963	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 813.006.623-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARIM PRO	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária 7320300, 7711000, 7732201, 7810800, 7912100, 7990200, 8011101, 8230001, 8299799, 8532500	Descrição do Objeto de produtos alimentícios em geral 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO  MA2190002842958	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/9

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO		(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000503006963	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 813.006.623-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREDERICO BULHAO			NUMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARIM PRQ	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NUMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária 8533300, 8550302, 8599604, 8599605, 8599699, 9001999, 9319101, 9511800, 9521500, 4751201	Descrição do Objeto de artigos de iluminação 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE, OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
AUTENTICAÇÃO			
MA2190002842958			

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/9



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO		(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000503006963	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 813.006.623-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARIM PRQ	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária 6201501, 8020001	Descrição do Objeto segurança eletrônico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 7912-1/00 - Operadores turísticos 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 8550-3/02 -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO MA2190002842958	


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO		(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000503006963	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 813.006.623-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARIM PRQ	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos preparatórios para concursos e treinamento empresarial) 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (serviços de capacitação, serviços de consultoria administrativa) 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO  MA2190002842958	


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO		(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000503006963	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 813.006.623-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARIM PRQ	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinaiba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 6621502 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto doméstico e pessoal; instrumentos musicais 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (pacotes turísticos) 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (palestras, show de humor, religiosos e dançantes) 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO  MA2190002842958	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

1621

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Rubrica
Folhas 9/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO		(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES	
NASCIDO EM (data do nascimento) 03/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000503006963	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 813.006.623-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARIM PRQ	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária	Descrição do Objeto encomenda 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
Assinado 30/07/2019 digitalmente por: MARCILIO LIRA XIMENES:81300662387		AUTENTICAÇÃO  MA2190002842958	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 18:03 SOB N° 20190887141.
PROTOCOLO: 190887141 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903467759. NIRE: 21102089750.
M L XIMENES CONSULTORIA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE “M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI- CNPJ- 23.960.141/0001-51”.

Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual da empresa individual de responsabilidade limitada, **MARCILIO LIRA XIMENES**, brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pedreiras- MA, nascido em 03/07/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000050300696-3,- expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 813.006.623-87, residente e domiciliada na Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Frederico Bulhao,06,- Condomínio Mearim Parck- Goiabal- CEP- 65725-000, por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI sob o nome Empresarial “**M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI**”, com contrato de transformação em Eireli, sob o nº 21600158842, por despacho de 28/08/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.141/0001-51, sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Avenida Rio Branco, nº 1050- Centro- CEP- 65725-000, respectivamente resolvem, alterar o contrato social como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de: 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GAS PARA AR CONDICIONADO) 6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 4542-1/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PREPARACAO PROFISSIONAL) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-6/05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE “M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI- CNPJ- 23.960.141/0001-51”.

SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 -
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4541-2/02 - COMÉRCIO POR
ATACADADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 -
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 -
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
DE INFORMÁTICA 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4753-9/00 - COMÉRCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE
ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
ILUMINAÇÃO 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO
DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4923-0/02 - SERVIÇO DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM
MOTORISTA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA PRIVADA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE
SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 9511-8/00 - REPARAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9521-
5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 7912-1/00 -
OPERADORES TURÍSTICOS 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE
FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8532-5/00 - EDUCAÇÃO
SUPERIOR - GRADUAÇÃO E POS-GRADUAÇÃO 8533-3/00 - EDUCAÇÃO
SUPERIOR - POS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO
À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES
DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS PREPARATORIOS
PARA CONCURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL) 9319-1/01 - PRODUÇÃO E
PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE
SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE
CAPACITAÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA) 7729-2/02 -
ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E
PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PACOTES TURÍSTICOS) 9001-9/99 - ARTES
CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PALESTRAS, SHOW DE HUMOR,
RELIGIOSOS E DANCANTES) 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS
DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

CONTINUACAO DA ALTERAÇÃO DE Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE “M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI- CNPJ- 23.960.141/0001-51”.

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO) 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente e com destinação a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA), 09 de marco de 2022.

MARCILIO LIRA XIMENES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81300662387	MARCILIO LIRA XIMENES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 18:05 SOB N° 20220297630.
PROTOCOLO: 220297630 DE 21/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203605698. CNPJ DA SEDE: 23960141000151.
NIRE: 21600158842. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2022.
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE “M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI- CNPJ- 23.960.141/0001-51”.

Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual da empresa individual de responsabilidade limitada, **MARCILIO LIRA XIMENES**, brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pedreiras-MA, nascido em 03/07/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000050300696-3,- expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 813.006.623-87, residente e domiciliada na Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Frederico Bulhao,06,- Condomínio Mearim Parck- Goiabal- CEP-65725-000, por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI sob o nome Empresarial “**M L XIMENES CONSULTORIA EILERI**, com contrato de transformação em Eireli, sob o nº 21600158842, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.141/0001-51, sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Avenida Rio Branco, nº 1050- Centro- CEP- 65725-000, respectivamente resolvem, alterar o contrato social como a segui se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de, 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GAS PARA AR CONDICIONADO) 6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 4542-1/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PREPARACAO PROFISSIONAL) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-6/05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4541-2/02 - COMERCIO POR

CONTINUACAO DA ALTERAÇÃO DE Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE “M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI- CNPJ- 23.960.141/0001-51”.

ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 7912-1/00 - OPERADORES TURISTICOS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8532-5/00 - EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO 8533-3/00 - EDUCACAO SUPERIOR - POS-GRADUACAO E EXTENSAO 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL) 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE CAPACITACAO, SERVICOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA) 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7990-2/00 - SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PACOTES TURISTICOS) 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PALESTRAS, SHOW DE HUMOR, RELIGIOSOS E DANCANTES) 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6822-6/00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS

CONTINUACAO DA ALTERAÇÃO DE Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE “M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI- CNPJ- 23.960.141/0001-51”.

NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO) 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4635-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 1121-6/00 - FABRICACAO DE AGUAS ENVASADAS

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente e com destinação a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA), 04 de Maio de 2022.

MARCILIO LIRA XIMENES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81300662387	MARCILIO LIRA XIMENES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2022 08:51 SOB Nº 20220553190.
PROTOCOLO: 220553190 DE 21/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206511406. CNPJ DA SEDE: 23960141000151.
NIRE: 21600158842. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM EIRELI “M L XIMENES CONSULTORIA- CNPJ- 23.960.181/0001-51”.

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, MARCILIO LIRA XIMENES, brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pedreiras- MA, nascido em 03/07/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000050300696-3,- expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 813.006.623-87, residente e domiciliada na Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Frederico Bulhao,06,- Condomínio Mearim Parck- Goiabal- CEP-65725-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, com o nome empresarial de “**M L XIMENES CONSULTORIA**”, sob o nº 21102089750, por despacho de 13/01/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.141/0001-51, sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Avenida Rio Branco, nº 1050- Centro- CEP- 65725-000, ora transforma seu registro de **Firma Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica transformada esta empresa individual em empresa individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, sob o nome empresarial de “**M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA- O acervo desta sociedade, que era de R\$80.000,00(oitenta mil reais), passa a ser de 105.000,00(cem e cinco mil reais) com um aumento de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), proveniente da conta de Lucros Acumulados, e passa a constituir o capital da empresa individual de responsabilidade limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta data, a solicitação do seu ato constitutivo, mediante cláusulas.

ATO CONSTITUTIVO

ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI - CNPJ 23.960.141/0001-51."

CLÁUSULA PRIMEIRA- A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome Empresarial de "M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA- A empresa tem sede, na cidade de Pedreiras- Estado do Maranhão, à Avenida Rio Branco, nº 1050- Centro- CEP- 65725-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras de pendências em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial; 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 7319-0/03 - Marketing direto; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (preparação profissional); 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

Fis. Nº

Rúbrica

ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI - CNPJ 23.960.141/0001-51."

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 9511-8/00; - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 7912-1/00 - Operadores turísticos; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação; 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos preparatórios para concursos e treinamento empresarial); 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (serviços de capacitação, serviços de consultoria administrativa); 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (pacotes turísticos); 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (palestras, show de humor, religiosos e dançantes); 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (realização de concurso público); 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI - CNPJ 23.960.141/0001-51."

CLÁUSULA QUARTA- O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$105.000,00(cento e cinco mil reais), proveniente da empresa "M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI" já integralizado em moeda corrente do país;

CLÁUSULA SEXTA- A empresa será administrada por seu titular o Sr. MARCILIO LIRA XIMENES, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, poderes da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada será elaborado inventário balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA- A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI - CNPJ 23.960.141/0001-51."

Por verdade, assina o presente instrumento, e que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA), 20 de agosto de 2020.

MARCILIO LIRA XIMENES



Fis. Nº 126
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
81300662387	MARCILIO LIRA XIMENES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020 12:19 SOB N° 21600158842.
PROTOCOLO: 200698761 DE 28/08/2020 11:03.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003965910. NIRE: 21600158842.
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGÍME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO	(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000503006963	Órgão emissor SSP	UF (número) MA CPF (número) 813.006.623-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARIM PRQ	BARRIO/DISTRITO GOIABEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária 3313901, 3314707, 4313400, 4321500, 4322303, 4329104, 4399105, 4541202, 4542101, 4639701, 4742300, 4744001	Descrição do Objeto 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7319-0/02 - Promoção de vendas 7319-0/03 - Marketing direto 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7810-8/00 - Seleção e agenciamento		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002022400	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 18:21 SOB N° 20180665871.
PROTOCOLO: 180665871 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803810631. NIRE: 21102089750.
M L XIMENES CONSULTORIA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras - Maranhão
Lucy Mary Holanda Braúna
Oficial do Registro
Filipe Eduardo Holanda Braúna
Oficial do Registro Substituto



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras - Maranhão
Lucy Mary Holanda Braúna
Oficial do Registro
Filipe Eduardo Holanda Braúna
Oficial do Registro Substituto
João Furtado Leite
Escrivente Autorizado

Reconheço como autêntica e verdadeira(s)

Firma(s) de MARILIO
LIZ XIMENES

Em Testº da verdade

Pedreiras - MA, 11 de 09 de 2018

João Furtado Leite
Escrivente Autorizado

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 18:21 SOB Nº 20180665871.
PROTOCOLO: 180665871 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803810631. NIRE: 21102089750.
M L XIMENES CONSULTORIA

JUCEMA


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N° 189

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO		(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03.07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000503006963	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 813.006.623-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARIM PRQ	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalbo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária 4744099, 4751201, 4752100, 4753900, 4754703, 4757100, 4923002, 6201501, 6822600, 7020400, 7112000, 7319002	Descrição do Objeto de mão-de-obra 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (preparação profissional) 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 4742-3/00 - Comércio varejista de material		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 30/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002022400	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 18:21 SOB N° 20180665871.
PROTOCOLO: 180665871 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803810631. NIRE: 21102089750.
M L XIMENES CONSULTORIA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 150

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO	(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000503006963	Órgão emissor SSP	UF MA
CFF (número) 813.006.623-87			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARIM PRQ	BARRIO/DISTRITO GOIABEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária 7319003, 7319004, 7320300, 7711000, 7729202, 7732201, 7810800, 7912100, 7990200, 8011101, 8020001, 8230001	Descrição do Objeto elétrico 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/03 - Instalações do sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/08/2018		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002022400	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 18:21 SOB Nº 20180665871.
PROTOCOLO: 180665871 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803810631. NIRE: 21102089750.
M L XIMENES CONSULTORIA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 181

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SÉDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO	(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000503006963	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 813.006.623-87			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARIM PRQ	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRA	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICIPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICIPIO Pedreiras		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária 8299799, 8532500, 8533300, 8550302, 8599604, 8599605, 8599699, 9001999, 9319101, 9511800, 9521500, 9609299	Descrição do Objeto e aeroportos 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/08/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002022400	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 18:21 SOB Nº 20180665871.
PROTOCOLO: 180665871 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803810631. NIRE: 21102089750.
M L XIMENES CONSULTORIA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 182

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO		(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000503006963	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 813.006.623-87			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURD - rua, av., etc) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARIM PRQ	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGRADOURD (ruas, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002022400	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 18:21 SOB Nº 20180665871.
PROTOCOLO: 180665871 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803810631. NIRE: 21102089750.
M L XIMENES CONSULTORIA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 183

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO	(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000503006963	Órgão emissor SSP	UF MA
CFF(número) 813.006.623-87			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARIM PRQ	BARRIO/DISTRITO GOJABEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária	Descrição do Objeto doméstico, exceto informática e comunicação 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 9511-R/00 - Reparação e manutenção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/05/2018		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002022400	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 18:21 SOB N° 20180665871.
PROTOCOLO: 180665871 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803810631. NIRE: 21102089750.
M L XIMENES CONSULTORIA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

Rúbrica

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO		(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000503006963	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 813.006.623-87			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARIM PRQ	BAIRRO/DISTRITO GOLABEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Livro da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Livro da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalha@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fused) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária	Descrição do Objeto computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 7912-1/00 - Operadores turísticos 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 8550-3/02 -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180002022400	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 18:21 SOB N° 20180665871.
PROTOCOLO: 180665871 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803810631. NIRE: 21102089750.
M L XIMENES CONSULTORIA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO	(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0000503006963	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 813.006.623-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARIM PRQ	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos preparatórios para concursos e treinamento empresarial) 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (serviços de capacitação, serviços de consultoria)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180002022400	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 18:21 SOB N° 20180665871.
PROTOCOLO: 180665871 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803810631. NIRE: 21102089750.
M L XIMENES CONSULTORIA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria do Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DO IMEN (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO		(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000503006963	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 813.006.623-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARIM PRQ	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária	Descrição do Objeto administrativa) 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (pacotes turísticos) 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002022400	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 18:21 SOB N° 20180665871.
PROTOCOLO: 180665871 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803810631. NIRE: 21102089750.
M L XIMENES CONSULTORIA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/10



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102089750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CLOVIS XIMENES NETO		(mãe) MARIA HELENA LIRA XIMENES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000503006963	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 813.006.623-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO COND MEARJM PRQ	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edinalba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especificados anteriormente (palestras, show de humor, religiosos e dançantes) 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 7319-0/04 - Consultoria em publicidade		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.960.141/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180002022400	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 18:21 SOB N° 20180665871.
PROTOCOLO: 180665871 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803810631. NIRE: 21102089750.
M L XIMENES CONSULTORIA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (com o(s) sobrenome(s) completo(s)) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FUNÇÃO DE PAI Cláudio Ximenes Neto		MÃE Mara Telena Lira Ximenes	
NASCIDO EM (local de nascimento) 03/07/1979	IDENTIDADE (número) 0000503006963	Orgão emissor sesp/jgpc	UF MA
CPF (número) 81300662387			
EMANCIPADO POR (nome do emancipante) - sem preenchimento obrigatório			
DOMICÍLIO DO SA- (CO-PROPRIÁRIO) - Rua (n.º) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 5
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO/DISTRITO gouabal	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATQ 080	DESCRIÇÃO DO ATQ INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL M.L. XIMENES CONSULTORIA			
ENDEREÇO DO SA- (n.º) etc. RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 5
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO/DISTRITO gouabal	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em português) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6621502 Atividade Secundária 7020400, 7319002, 7319003, 8299799, 8599604, 8599605, 7810800, 7320300, 4542101	Descrição Atividade 6621502 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7319002 PROMOÇÃO DE VENDAS 7319003 MARKETING DIRETO 8299799 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTOS 8599604 TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599605 CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 7810800 SELEÇÃO DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA 7320300 PESQUISAS DE MERCADO DE OPNIÃO PÚBLICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FOLHA PELA EMPRESA (nome completo) 15/12/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO M. L. XIMENES CONSULTORIA	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<p>MA1150000290608</p>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 08:41 SOB N° 21102089750.
PROTOCOLO: 150606745 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150606745. NIRE: 21102089750.
M L XIMENES CONSULTORIA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 13/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fólios 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 112)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCILIO LIRA XIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
TIPO DE NOME clavis: ximenes niro		NOME maria helena lra ximenes	
NASCIMENTO (em dias de nascimento) 03/07/1979		IDENTIDADE (número) 0000503006963	
		Orgão emissor seapdgp	
		UF MA	
		CPF (número) 81300662387	
EMANCIPEÇÃO (por forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO (na REGRA DO REGISTRO - rua, n.º, etc.) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO geral	CEP 65725-000
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO TIPO 080		DESCRIÇÃO DO TIPO INSCRIÇÃO	
		CÓDIGO DO EVENTO 080	
DEFINIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL M. L. XIMENES CONSULTORIA			
ENDEREÇO (na regra) RUA FREDERICO BULHAO			NÚMERO 6
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO geral	CEP 65725-000
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - RE 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE (Fiscal) 4521502		Descrição do CNAE 4542 1 01 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETA E MOTONETAS PEÇAS E ACESSÓRIOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
			UF
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 0 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (em nome do assistente-gerente) M. L. XIMENES CONSULTORIA			
DATA ASSINATURA 15/12/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1150000290608	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 08:41 SOB Nº 21102089750.
PROTOCOLO: 150606745 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150606745. NIRE: 21102089750.
M L XIMENES CONSULTORIA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 13/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM EIRELI “M L XIMENES CONSULTORIA- CNPJ- 23.960.181/0001-51”.

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, MARCILIO LIRA XIMENES, brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pedreiras- MA, nascido em 03/07/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000050300696-3,- expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 813.006.623-87, residente e domiciliada na Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Frederico Bulhao,06,- Condomínio Mearim Parck- Goiabal-CEP-65725-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, com o nome empresarial de “**M L XIMENES CONSULTORIA**”, sob o nº 21102089750, por despacho de 13/01/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.141/0001-51, sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Avenida Rio Branco, nº 1050- Centro- CEP- 65725-000, ora transforma seu registro de **Firma Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica transformada esta empresa individual em empresa individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, sob o nome empresarial de “**M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA- O acervo desta sociedade, que era de R\$80.000,00(oitenta mil reais), passa a ser de 105.000,00(cem e cinco mil reais) com um aumento de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), proveniente da conta de Lucros Acumulados, e passa a constituir o capital da empresa individual de responsabilidade limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta data, a solicitação do seu ato constitutivo, mediante cláusulas.

ATO CONSTITUTIVO

ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI - CNPJ 23.960.141/0001-51."

CLÁUSULA PRIMEIRA- A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome Empresarial de "M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA- A empresa tem sede, na cidade de Pedreiras- Estado do Maranhão, à Avenida Rio Branco, nº 1050- Centro- CEP- 65725-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras de pendências em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial; 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 7319-0/03 - Marketing direto; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (preparação profissional); 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação:

ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI - CNPJ 23.960.141/0001-51."

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 9511-8/00; - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 7912-1/00 - Operadores turísticos; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação; 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos preparatórios para concursos e treinamento empresarial); 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (serviços de capacitação, serviços de consultoria administrativa); 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (pacotes turísticos); 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (palestras, show de humor, religiosos e dançantes); 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (realização de concurso público); 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI - CNPJ 23.960.141/0001-51."

CLÁUSULA QUARTA- O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA - O capital e de R\$105.000,00(cento e cinco mil reais), proveniente da empresa "M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI" já integralizado em moeda corrente do país:

CLÁUSULA SEXTA- A empresa será administrada por seu titular o Sr. **MARCILIO LIRA XIMENES**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, poderes da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada será elaborado inventário balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA- A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI - CNPJ 23.960.141/0001-51."

Por verdade, assina o presente instrumento, e que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA), 20 de agosto de 2020.

MARCILIO LIRA XIMENES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
81300662387	MARCILIO LIRA XIMENES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020 12:19 SOB N° 21600158842.
PROTOCOLO: 200698761 DE 28/08/2020 11:03.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003965910. NIRE: 21600158842.
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M L XIMENES CONSULTORIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302635225	
NIRE 21600158842 CNPJ 23.960.141/0001-51		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo RIO BRANCO, Nº 1050, xxxxx, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230303021	22/03/2023	BALANCO
904	T2160015884	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20220553190	23/05/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220553190	23/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220553220	18/05/2022	BALANCO
002	20220297630	22/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210721952	07/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210613610	05/05/2021	BALANCO
002	21600158842	28/08/2020	TRANSFORMACAO
002	21600158842	28/08/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200327119	08/05/2020	BALANCO
002	20200280635	28/04/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190887141	30/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190339659	10/05/2019	BALANCO
002	20180665871	11/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180028839	22/01/2018	BALANCO
315	20150606737	13/01/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102089750	13/01/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2023, às 08:39:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OV2IGUH.

MAC2302635225

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA		Protocolo: MAC2302635194	
NIRE : 21600158842 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600158842	CNPJ 23.960.141/0001-51	Data de Ato Constitutivo 13/01/2016	Início de Atividade 13/01/2016
Endereço Completo Avenida RIO BRANCO, Nº 1050, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Objeto Social 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GAS PARA AR CONDICIONADO) 6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 4542-1/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PREPARACAO PROFISSIONAL) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-8/05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 7912-1/00 - OPERADORES TURISTICOS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8532-5/00 - EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO 8533-3/00 - EDUCACAO SUPERIOR - POS-GRADUACAO E EXTENSAO 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL) 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE CAPACITACAO, SERVICOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA) 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7990-2/00 - SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PACOTES TURISTICOS) 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PALESTRAS, SHOW DE HUMOR, RELIGIOSOS E DANCANTES) 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6822-6/00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO) 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4635-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 1121-6/00 - FABRICACAO DE AGUAS ENVASADAS			
Capital Social R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA					Protocolo: MAC2302635194	
NIRE : 21600158842						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
MARCILIO LIRA XIMENES	813.006.623-87	R\$ 105.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
MARCILIO LIRA XIMENES	813.006.623-87	Indeterminado				
Último Arquivamento					Situação	
Data	Número	Ato/eventos	Status			
22/03/2023	20230303021	223 / 223 - BALANCO	SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2023, às 08:38:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QJUVNS9J.



MAC2302635194

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2580295594

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCILIO LIRA XIMENES

1ª HABILITAÇÃO
21/07/2004



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/07/1979, PEDREIRAS, MA

4a DATA EMISSÃO 25/04/2023 4b VALIDADE 24/04/2033 ACC D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
503006963 SESP MA

4d CPF 813.006.623-87 5 Nº REGISTRO 03336900081 9 CAT HAB AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CLOVIS XIMENES NETO

MARIA HELENA LIRA XIMENES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **M L XIMENES CONSULTORIA**, estabelecido(a) na RUA FREDERICO BULHAO, 6, goiabal, Pedreiras - Maranhão, CEP: 65725-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pedreiras - MA, 15/12/2015

[assinatura]
MARCILIO LIRA XIMENES
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>1</u>	Etiqueta de registro
----------------------	----------------------

* Este documento foi gerado na portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 08:41 SOB Nº 20150606737.
PROTOCOLO: 150606737 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150606737. NIRE: 21102089750.
M L XIMENES CONSULTORIA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 13/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



Especialista em soluções

DECLARAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

A empresa M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI inscrita no CNPJ nº 23.960.141/0001-51 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) MARCILIO LIRA XIMENES portador(a) da Carteira de Identidade nº 503006963 e do CPF nº 813.006.623-87 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

PEDREIRAS-MA, 07 de novembro de 2022.

M L XIMENES
CONSULTORIA
EIRELI:239601410
00151

Assinado de forma digital
por M L XIMENES
CONSULTORIA
EIRELI:23960141000151
Dados: 2022.11.07
16:44:50 -03'00'

M L XIMENES CONSULTORIA – EIRELI
CNP: 23.960.141/0001-51
MARCILIO LIRA XIMENES
RG: 503006963
CPF: 813.006.623-87

99 3642-5844 | ☎ 9824-63171 | 98467-9657
Avenida Rio Branco, 1050 | Centro | Pedreiras -MA
✉ mx.comoficial@gmail.com
📷 @mx.com1 📺 mx.com
marcilioximenes.com

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M L XIMENES CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **23.960.141/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:54:52 do dia 04/05/2023 , com validade até o dia 03/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WctDYrRyYPevDwwhn1vI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MARCILIO LIRA XIMENES**

CPF/CNPJ: **813.006.623-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:57:53 do dia 04/05/2023 , com validade até o dia 03/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: X0xalY53av302S2VeSpB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 208
Rúbrica [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA

INSCRIÇÃO: 23.960.141/0001-51

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/05/2023, às 15:03:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: D4PJAJ8EFB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

206

Rúbrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/05/2023 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 813.006.623-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6454.03B4.03CB.7572 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

207

Rúbrica

Certifico que nesta data (04/05/2023 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 813.006.623-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6454.03B4.03CB.7572 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Certidão negativa de inidôneo
processada!

X

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

208

Rúbrica

Certidão

[← Voltar](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 23.960.141/0001-51

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:19:06 do dia 04/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TBY6040523151906

Seja bem-vindo ao Siste

Relação de inabilitados

Relação de i



Certidão negativa de inidôneo
processada!

Versão 2.4

Criado com usando Oracle APEX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

209

Rúbrica





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 15:15:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M L XIMENES CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **23.960.141/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

211

Rúbrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.960.141/0001-51
Razão Social: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E
PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA RIO BRANCO, 1050 - CENTRO - Pedreiras / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/05/2023 15:22

1 de 1



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 212
Rúbrica f

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.960.141/0001-51 DUNS®: 94*****56
Razão Social: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.960.141/0001-51 DUNS®: 94*****56
Razão Social: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2023
FGTS	Validade:	20/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/06/2023
Receita Municipal	Validade:	17/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. Nº 219
 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.960.141/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2016
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 11.21-6-00 - Fabricação de águas envasadas 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (99) 8115-9243		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 15:21:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.960.141/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2016
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8115-9243
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 15:21:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.960.141/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2016
NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.80-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calhas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (09) 8115-9243
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 Fis. Nº 216

 Rúbrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 15:21:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 218

Rúbrica 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000630','000630')

Data Emissão:	27/02/2020
Hora:	10:43:28
Exercício:	2020
Usuário:	CARLOS
Página(s):	1 de 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**CONTRIBUINTE**

Código: 00007336

Nome: M L XIMENES CONSULTORIA - ME CNPJ: 23960141000151

Nome Fant.: M L XIMENES CONSULTORIA - ME PIS/NIT:

Endereço: AV RIO BRANCO Nº: 1050 CEP: 65725000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000630

Endereço: AV RIO BRANCO Nº: 1050 CEP: 65725000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 000630 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 13/01/2016 Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA

Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: Auditoria e consultoria atuarial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto cons, Promoção de

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,		10/08/2018	

Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento

000011	11.00	01 - Prestação de	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e		26/12/2018	
--------	-------	-------------------	---	--	------------	--

Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros		14/03/2019	
--------	-------	-------------------	--	--	------------	--

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,

000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros			
--------	-------	-------------------	--	--	--	--

Assistência Técnica

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
90	2018		17/01/2018	31/12/2018
38	2019		09/01/2019	31/12/2019
207	2020		13/02/2020	31/12/2020

HISTÓRICO

Data: 17/01/2018 Login: VALDEMIR IMPRESSÃO 2º VIA GERAL



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.960.141/0001-51 Inscrição Estadual: 12.575693-3

Razão Social: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE RIO BRANCO

Número: 1050 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 81159243

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E
Principal: PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4542101	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4635403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4687703	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUÇATAS METÁLICOS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9609299	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6621502	AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7319003	MARKETING DIRETO
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
7912100	OPERADORES TURÍSTICOS
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8532500	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
8533300	EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
1121600	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 04/04/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a: 01/04/2009 - (4635403), 01/09/2009 - (4636201-4636202-4635402-4635403-4635499), 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4541202-4684299-4542101-4687703), 01/07/2010 - (4635401-1121600), (CNAE's): 08/11/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/05/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 221

Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 23.960.141/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:30 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **910B.BAEA.01A1.1C8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N.º

Rúbrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.960.141/0001-51
Razão Social: M L XIMENES CONSULTORIA
Endereço: AV RIO BRANCO 1050 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023

Certificação Número: 2023042101533838394594

Informação obtida em 04/05/2023 11:34:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 223

Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.960.141/0001-51

Certidão nº: 18842238/2023

Expedição: 04/05/2023, às 15:00:40

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M L XIMENES CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.960.141/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LIC.
Fis. N° 224
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 026316/23

Data da

14/02/2023 10:19:33

Inscrição Estadual: 125756933

CPF/CNPJ: 23960141000151

Razão Social: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA

Endereço: AVE RIO BRANCO, 1050 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)81159243

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2023 10:19:33



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011082/23

Data da

13/02/2023 07:52:00

Inscrição Estadual: 125756933

CPF/CNPJ: 23960141000151

Razão Social: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA

Endereço: AVE RIO BRANCO, 1050 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)81159243

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:ELAYNE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 206/2023
AUTENTICAÇÃO:T3PF-CKDD

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, a requerimento da pessoa interessada, M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizeram necessários, que a pessoa física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/07/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

PEDREIRAS-MA, 18/04/2023.

Contribuinte: M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI

Razão Social: M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 23.960.141/0001-51

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 1050 CENTRO



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°



USUÁRIO:ELAYNE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA N° 207/2023
AUTENTICAÇÃO:JTOC-KMF7

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **23.960.141/0001-51**, situada à **AVENIDA RIO BRANCO, 1050 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 18/04/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças
CNPJ: 06184253000149
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 228

Rúbrica *[assinatura]*

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 00007336	Nº da Inscrição 000630	Nº do Alvará 154/2023	Validade 31/12/2023
----------------------------	---------------------------	--------------------------	------------------------

Contribuinte
Nome: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ: 23960141000151
RG/Insc
Nome Fantasia: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA

Endereço
Logradouro: RIO BRANCO **Número:** 1050
Complemento: **CEP:** 65725000
Bairro: CENTRO
Cidade: PEDREIRAS **Estado:** MA

Observações

Atividades CNAE

- Auditoria e consultoria atuarial
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- Promoção de vendas
- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Perfuração e construção de poços de água
- Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de materiais de construção em geral

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
VALIDADOR:
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 Comércio varejista de móveis
 Comércio varejista de artigos de papelaria

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Data de Emissão

18/01/2023

Marketing direto

Pesquisa de mercado e de opinião pública

Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Atenção: O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente ou enquanto durar a obra.



CERTJUDONE-SJDP - 1962023
Código de validação: 205EE41ACD

Número da guia: 23055201001496512.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **M L XIMENES CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ **23.960.141/0001-51** estabelecida na, AV RIO BRANCO 1050 CENTRO PEDREIRAS-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.** 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 03/05/2023 12:44 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 23.960.141/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600158842 EM 13/01/2016

1	ATIVO	
1.1	CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.10	CAIXA GERAL	
1.1.1.10.001	CAIXA	1.278.849,81
****	CAIXA GERAL	1.278.849,81
1.1.1.30	APLICACOES FINANCEIRAS	
1.1.1.30.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.530,88
1.1.1.30.004	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	2.761,74
****	APLICACOES FINANCEIRAS	5.292,62
1.1.1.40	CREDITOS A RECEBER	
1.1.1.40.001	DUPLICATAS A CLIENTES	211.952,55
****	CREDITOS A RECEBER	211.952,55
1.1.1.60	CREDITOS TRIBUTARIOS	
1.1.1.60.007	INSS A RECUPERAR	173,06
****	CREDITOS TRIBUTARIOS	173,06
1.1.1.70	ESTOQUES	
1.1.1.70.001	ESTOQUE DA MATRIZ	439.324,00
****	ESTOQUES	439.324,00
***	DISPONIVEL	1.935.592,04
**	CIRCULANTE	1.935.592,04
1.3	NAO CIRCULANTE	
1.3.2	IMOBILIZADO	
1.3.2.10	BENS EM OPERACAO	
1.3.2.10.002	VEICULOS	82.232,33
1.3.2.10.003	MOVEIS E UTENSILIOS	25.636,33
****	BENS EM OPERACAO	107.868,66
1.3.2.20	DEPRECIACOES ACUMULADAS	
1.3.2.20.001	VEICULOS	27.410,35 C
1.3.2.20.004	MOVEIS E UTENSILIOS	5.200,05 C
****	DEPRECIACOES ACUMULADAS	32.610,40 C
***	IMOBILIZADO	75.258,26
**	NAO CIRCULANTE	75.258,26
*	ATIVO	2.010.850,30

Balço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 23.960.141/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600158842 EM 13/01/2016

2	PASSIVO	
2.1	CIRCULANTE	
2.1.1	OBRIGACOES A PAGAR	
2.1.1.11	EMPRESTIMOS BANCARIOS	
2.1.1.11.010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	39.685,03
****	EMPRESTIMOS BANCARIOS	39.685,03
2.1.1.20	FORNECEDORES	
2.1.1.20.106	FORNECEDORES DIVERSOS	133.950,68
****	FORNECEDORES	133.950,68
***	OBRIGACOES A PAGAR	173.635,71
2.1.2	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.2.10	OBRIGACOES SOCIAIS	
2.1.2.10.001	F.G.T.S A PAGAR	1.855,99
2.1.2.10.002	I.N.S.S. A PAGAR	712,12
2.1.2.10.003	SIMPLES A RECOLHER	149.577,79
****	OBRIGACOES SOCIAIS	152.145,90
2.1.2.20	OBRIGACOES TRABALHISTAS	
2.1.2.20.001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.521,20
2.1.2.20.003	CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR	540,00
2.1.2.20.006	PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68
****	OBRIGACOES TRABALHISTAS	10.139,88
***	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	162.285,78
**	CIRCULANTE	335.921,49
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.10	CAPITAL REALIZADO	
2.4.1.10.001	CAPITAL SOCIAL	105.000,00
2.4.1.10.004	LUCROS ACUMULADOS	1.569.928,81
****	CAPITAL REALIZADO	1.674.928,81
***	PATRIMONIO LIQUIDO	1.674.928,81
**	PATRIMONIO LIQUIDO	1.674.928,81
*	PASSIVO	2.010.850,30

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2022

1)- CONTEXTO OPERACIONAL M

L XIMENES CONSULTORIA LTDA
AVENIDA RIO BRANCO,1050- CENTRO
PEDREIRAS-MA CEP-65725-000
CNPJ 23.960.141/0001-51 NIRE 21600158842

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 23.960.141/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600158842 EM 13/01/2016

A Empresa é sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Avenida Rio Branco, nº 1050- Centro- CEP- 65725-000 e tem por objeto social a - O objeto da empresa é a exploração por conta própria do ramo de, 6621-5/02 - auditoria e consultoria atuarial; 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 7319-0/03 - Marketing direto; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (preparação profissional); 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico; 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4541-2/02 - Comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4639-7/01 - Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/03 - Comercio varejista de artigos de iluminação; 4757-1/00 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 9511-5/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 7912-1/00 - Operadores turísticos; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação; 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão; 8550-3/02 - 4754-7/01 - Comercio varejista de móveis; 4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria; 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizáveis; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (realização de concurso público); 4756-3/00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos preparatórios para concursos e treinamento empresarial); 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (serviços de capacitação, serviços de consultoria administrativa); 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (pacotes turísticos); 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (palestras, show de humor, religiosos e dançantes); 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;

2) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- As demonstrações contábeis financeiras foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e nos e de acordo com a ITG 1000.
3) - As práticas e políticas contábeis adotadas são do regime de competência e a depreciação e calculada peça vida útil estimada sobre o valor do bem.
4) - O capital social, totalmente integralizado e de R\$105.000,00(cento e cinco reais),
5) - A empresa e uma empresa do ramo de comercio e prestação de serviços, e por se tratar de uma empresa de pequeno porte optante do Simples nacional, os seus impostos são pagos através do simples nacional, a empresa fez distribuição de lucros no ano de 2022 no valor de R\$140.000,00(cento e quarenta mil reais).

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022
A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).
Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022
Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais,
Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.
Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.
Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa
Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos. Saldo inicial caixa 1.622.012,82 e saldo final R\$1.278.627,86. Perfazendo no percentual de 64,00% do ativo da empresa.
Banco conta movimento e Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, e o saldo bancário acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.
Caixa econômica federal aplicacao R\$2.530,88
Banco BNB aplicacao R\$ 2.761,74
CREDITOS A RECEBER
Duplicatas a Receber R\$211.952,55

CREDITOS TRIBUTARIOS

INSS a Recuperar credito de Inss retido em notas fiscais R\$173,05

ESTOQUES DE MERCADORIAS

Estoque Inicial R\$ -0-
Estoque Final R\$439.324,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Veiculos R\$54.821,98
Móveis e Utensílios R\$ 20.658,23

TOTAL DO ATIVO R\$2.010.850,30

PASSIVOS

Empréstimos e financiamentos
A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$39.685,03, junto as seguintes instituições financeiras nacionais.
Banco 01 R\$ 39.685,03
Total: R\$ 39.685,03
Valor pago: em 2022 R\$ 100.430,02
DEMAIS OBRIGACOES A PAGAR
Fornecedores R\$133.950,68
FGTS a Recolher R\$ 1.855,99
INSS a recolher R\$ 712,12

M L XIMENES CONSULTORIA LTDA
AVENIDA RIO BRANCO,1050- CENTRO
PEDREIRAS-MA CEP-65725-000
CNPJ 23.960.141/0001-51 NIRE 21600158842

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 23.960.141/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600158842 EM 13/01/2016

Simplex a Recolher	R\$149.577,79
Salários a Pagar	R\$ 8.521,20
Cont. Sindical a pagar	R\$ 540,00
Pro labore a Pagar	R\$ 1.078,68
Total	R\$296.236,46

PATRIMONIO LIQUIDO R\$1.674.928,81

Capital social	R\$ 105.000,00
Lucros Acumulados	R\$1.569.928,81

TOTAL DO PASSIVO R\$2.010.850,30

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.
Pedreiras(MA), 31 de dezembro de 2022

PEDREIRAS - MA , 31 de janeiro de 2023

MARCILIO LIRA XIMENES
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:0000503006963 Org. Exp.:SSP
CPF: 813.006.623-87

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.:0539899020140 Org. Exp.:SSP MA
CPF: 304.549.213-49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 23.960.141/0001-51

RECEITA BRUTA		
VENDAS MATRIZ	812.215,39	
SERVICOS PRESTADOS	262.818,42	
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	1.075.033,81	1.075.033,81
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES S/FATURAMENTO	(103.578,15)	
VENDAS CANCELADAS E DEVOLUCOES	(67.969,66)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(171.547,81)	903.486,00
CUSTO		
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS MATRIZ	(546.460,62)	
LUCRO BRUTO	(546.460,62)	357.025,38
DESPESAS OPERACIONAIS		
FRETES, CARRETOS E DESPACHOS	(570,00)	
PRO-LABORE	(14.544,00)	
HONORARIOS	(6.675,00)	
SALARIOS E ORDENADOS	(70.623,98)	
FERIAS	(1.504,52)	
INDENIZACOES:	(1.674,17)	
13º SALARIO	(5.106,68)	
INSS	(418,33)	
F.G.T.S	(8.018,43)	
PLANO DE SAUDE	(28.020,36)	
AGUA, LUZ TELEFONE	(4.943,73)	
ALUGUEL	(7.200,00)	
ASSINATURA DE INTERNET, JORNAIS E REVISTAS	(1.188,00)	
PROCESSAMENTO DE DADOS	(2.391,00)	
CONSERVACAO DE BENS	(1.846,38)	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	(19.109,40)	
EMOLUMENTOS E CARTORIOS	(5,70)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(1.567,95)	
COPA E COZINHA	(6.388,12)	
MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS	(1.749,00)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.864,94)	
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	(1.728,00)	
SEGUROS	(1.104,98)	
SERVICOS PRESTADOS	(25.593,00)	
VIAGENS E ESTADIAS	(1.795,00)	
UNIFORMES	(2.099,50)	
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	(5.756,05)	
HIGIENE E LIMPEZA	(325,03)	
MATERIAL DE ELETRICO	(232,55)	
MATERIAL DE USO	(16.875,58)	
CONTRIBUICOES AO INSS	(128,81)	
DESPESAS BANCARIAS	(7.769,00)	
JUROS S/ EMPRESTIMO	(836,66)	
JUROS DE MORA	(8.325,07)	
IOF	(967,03)	
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(4.154,73)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(153,97)	
ICMS	(16.836,58)	

M L XIMENES CONSULTORIA LTDA
AVENIDA RIO BRANCO,1050- CENTRO
PEDREIRAS-MA CEP-65725-000
CNPJ 23.960.141/0001-51 NIRE 21600158842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 238
Rúbrica [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 23.960.141/0001-51

DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTROS IMPOSTOS	(56,72)	
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(280.149,95)	76.875,43
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	208,67	
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	14,94	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	223,61	77.099,04
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 77.099,04	

M L XIMENES CONSULTORIA LTDA
AVENIDA RIO BRANCO, 1050 - CENTRO
PEDREIRAS-MA CEP-65725-000
CNPJ 23.960.141/0001-51 NIRE 21600158842

PEDREIRAS - MA, 31 de dezembro de 2022

MARCILIO LIRA XIMENES
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 0000503006963 Org. Exp.: SSP
CPF: 813.006.623-87

DALVANIR SOUSA SILVA
Contador(a) CRC: 600106
R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49

Emissão de Índices - Exercício de 2022

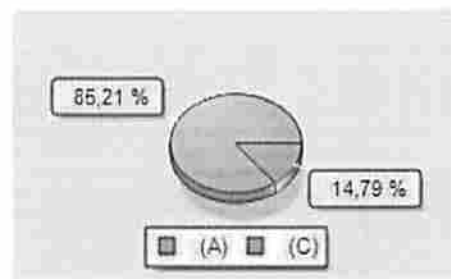
CNPJ : 23.960.141/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600158842 EM 13/01/2016

(A) - Ativo Circulante	1.935.592,0400
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	335.921,4900
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	5,7620

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

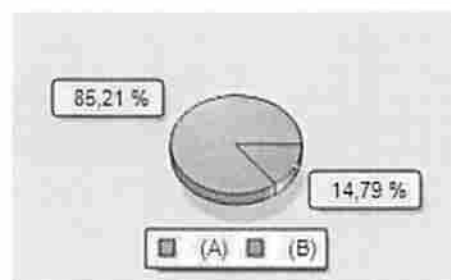


(A) - Ativo Circulante	1.935.592,0400
(B) - Passivo Circulante	335.921,4900
(I) - Índice de Liquidez Corrente	5,7620

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

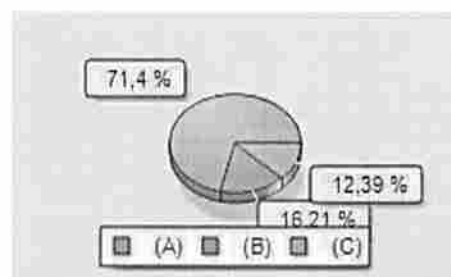


(A) - Ativo Circulante	1.935.592,0400
(B) - Estoques	439.324,0000
(C) - Passivo Circulante	335.921,4900
(I) - Índice de Liquidez Seca	4,4542

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

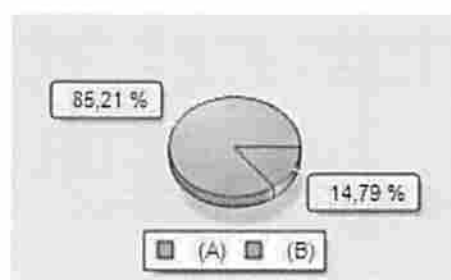


(A) - Disponibilidade	1.935.592,0400
(B) - Passivo Circulante	335.921,4900
(I) - Índice de Liquidez Imediata	5,7620

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



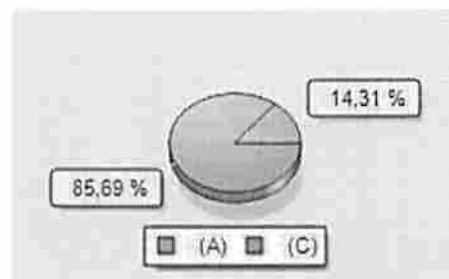
Emissão de Índices - Exercício de 2022
CNPJ : 23.960.141/0001-51 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600158842 EM 13/01/2016

(A) - Passivo Circulante	335.921,4900
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	2.010.850,3000
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,1671

Fórmula....: $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

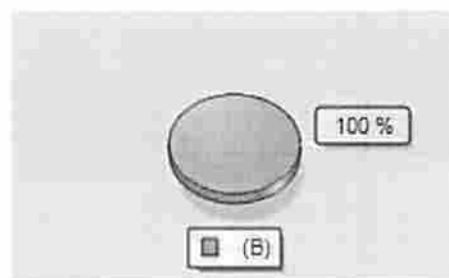


(A) - Lucro Operacional	0,0000
(B) - Ativo Total	2.010.850,3000
(I) - Índice de Retorno Ativo	0,0000%

Fórmula....: $I = (A / B) \times 100$

Análise....: Mensura a eficiência global da empresa em gerar lucros com seus ativos disponíveis.

Desejável...: Maior que 1

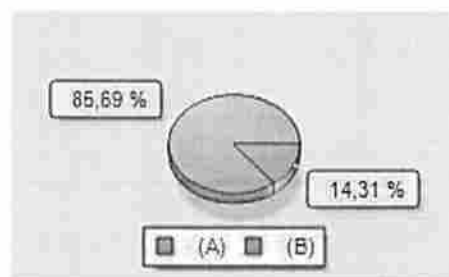


(A) - Ativo Total	2.010.850,3000
(B) - Passivo Circulante	335.921,4900
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	5,9861

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



MARCILIO LIRA XIMENES
SOCIO ADMINISTRADOR

R.G.: 0000503006963 Org. Exp.: SSP
CPF: 813.006.623-87

DALVANIR SOUSA SILVA

Contador(a) CRC: 600106

R.G.: 0539899020140 Org. Exp.: SSP MA
CPF: 304.549.213-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M L XIMENES CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA
81300662387	MARCILIO LIRA XIMENES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2023 12:04 SOB Nº 20230303021.
PROTOCOLO: 230303021 DE 13/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303859797. CNPJ DA SEDE: 23960141000151.
NIRE: 21600158842. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2023.
M L XIMENES CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12303862038 em 22/03/2023, protocolo 230303242. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M L XIMENES CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	21600158842
CNPJ:	23960141000151
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
23960141000151	M L XIMENES CONSULTORIA LTDA	
30454921349	DALVANIR SOUSA SILVA	MA6001-06
81300662387	MARCILIO LIRA XIMENES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2023 12:37 SOB Nº 20230303242.
PROTOCOLO: 230303242 DE 07/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303862038. NIRE: 21600158842.
M L XIMENES CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua projetada S/N – Bairro São Francisco
CNPJ– Nº 06.184.253/0001-49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 240
Rubrica [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa, M L XIMENES CONSULTORIA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.141/0001-51, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1050, Bairro Centro, na cidade de Pedreiras, Estado de Maranhão, presta serviços à FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS –MA, CNPJ nº10.432.389/0001-06, serviços prestados como empresa especializada manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados com reposição de peças, conforme especificações decorrente do Pregão Presencial nº 014/2019, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0264-C/2019, com prazo de execução previsto no contrato nº 20190508-0264-C/2019-04, no valor de R\$ 79.500,40 (setenta e nove mil quinhentos reais e quarenta centavos).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, moral, profissional e comercialmente, até a presente data.

Pedreiras-MA, 11 de dezembro de 2019

3º OFÍCIO

Karenn-Cynthia Santos e Silva Borges
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2017

Poder Judiciário TJMA: Selo
REC FIR33056908VJMLKCRFB6UG89
Data/Hora: 17/12/2019 08:41:55, Atc. 13.17.4.
Parte(s): KARENN CYNTHIA SANTOS E SILVA
BORGES. Total: R\$ 15,00. Emolumentos: R\$
15,00. FERC: R\$ 0,50. Consulte a validade deste
selo em <https://selo.tjma.jus.br>

MARCOS REGO BORGNEITH
Tabelião Substituto





Mearim Motos Ltda.
Av. Rio Branco nº 1058, Centro
CEP: 65725-000 Pedreiras MA.
Fone: (99) 3642-2211
E-mail: vendas@mearimmotos.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins a empresa M L XIMENES CONSULTORIA ME, com sede a Av. Rio Branco nº 1050 centro CEP 65725-000 Pedreiras – MA, inscrita com CNPJ. 23.960.141/0001-51, presta serviços de Fornecimento de Equipamentos, Peças, suprimentos de informática. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpra com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados.

Pedreiras Maranhão, 24 de Abril de 2020

OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE


MEARIM MOTOS
Carlindo Santana
Carlindo Santana da Silva
Gerente Comercial

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642-2211
E-mail: cartorio@frederico.org.br

Procedimento: T.JMA, Selo:
RECPR14901987Y61N2MKF152013, Data/for: 29/04/2020
11:03:18, Ator: 13.17.2, Par(ete): Carlindo Santana da Silva, Re:
Firma: Semelhança, Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,40,
PERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<http://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642-2211
E-mail: cartorio@frederico.org.br

RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) **CARLINDO SANTANA DA SILVA**
Trizidela do Vale, MA, 24 de abril de 2020.


JETHIER FERNANDES ABREU - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,40 + PERC: R\$ 0,45 = TOTAL: R\$ 4,85.



NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

		PM DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Rubrica Número da NFS-e 42 Código de Verificação de KMLVQIG76 Data e Hora de Emissão da NFS-e 20/05/2019 às 09:23:34 Chave de Acesso 49938CLIXTWYA9RVK0Y7FCM2ONU3LYO	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA		Local da Prestação PEDREIRAS - MA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS 20/05/2019	
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrinformatica.com.br:8082/iss>
 web, menu consultas e informe os dados
 desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ 23.960.141/0001-51		RG/Inscrição Estadual		Inscrição 000630		Cadastro 00007336	
Nome/Razão Social M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI		Logradouro AV RIO BRANCO, 1050		Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 65725-000		Cidade PEDREIRAS-MA		Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS							
PF/CNPJ/Documento 10.432.389/0001-06		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS	
Logradouro RIO BRANCO, 263		Complemento		Bairro CENTRO		E-mail pedreiras.secadm@gmail.com	
CEP/Cod.Postal 65725-000		Cidade/País PEDREIRAS - MA		Cod. IBGE 2108207		Telefone	

Discriminação dos Serviços							
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir.	Unitário	Total		
29,00	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS, CONTENDO 2 METROS DE TUBO DE COBRE ESPONJOSO, CABOS PP, SUPORTES PARA CONDENSADORA, PARAFUSOS E BUCHAS.		239,00	R\$ 6.931,00		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil		
LC	14.01	Alíquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, m...		2,6633%	0000140000001				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Relido	Desconto Condicionado	
R\$ 6.931,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.931,00	R\$ 184,59	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 6.931,00						Val. Aprox. Tributos.

Informações Complementares							
ORDEM DE FORNECIMENTO N°02/2019							

RECEBI(EMOS) DE M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 42 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO KMLVQIG76 .							
Data		CPF/RG		Assinatura			
____/____/____		____		_____			

		PM DE PEDREIRAS			Rubrica Número da NFS-e
		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA			43
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					Código de Verificação de MZAA0SCA7
					Data e Hora de Emissão da NFS-e 20/05/2019 às 09:36:30
					Chave de Acesso 4994115L5F1EUGQNWHKBUT6R4ULBGXYQ
					Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.adtrinformatica.com.br:8082/iss web, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.
Informações Fiscais					
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA	Local da Prestação PEDREIRAS - MA		
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 20/05/2019	Competência	
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento		

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 23.960.141/0001-51	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000630	Cadastro 00007336	Nome/Razão Social M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	
Logradouro AV RIO BRANCO, 1050	Complemento		Bairro CENTRO		
CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA	Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
PF/CNPJ/Documento 10.432.389/0001-06	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS		
Logradouro RIO BRANCO, 263	Complemento		Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 65725-000	Cidade/Pais PEDREIRAS - MA	Cod. IBGE 2108207	Telefone	E-mail pedreiras.secadm@gmail.com	

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
1,00	UN	TROCA DE CAPACITOR DE PARTIDA 20 UF PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	80,00	R\$ 80,00	
1,00	UN	TROCA DE PALCA ELETRONICA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	219,00	R\$ 219,00	
1,00	UN	TROCA DA PLACA ELETRONICA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	224,00	R\$ 224,00	
1,00	UN	TROCA DE PLCA ELETRONICA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS	234,00	R\$ 234,00	
2,00	UN	TROCA DO COMPRESSOR ROTATIVO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	675,00	R\$ 1.350,00	
2,00	UN	TUBO ESPONJOSO 3/4 - ISOLAMENTO DE TUBO DE BORRACHA, PROJETADO PARA AR CONDICIONADO, BAIXA CONDUZIVIDADE TERMICA, VAPOR D'AGUA DIFUSAO RESISTENCIA: 25M; BITOLA 3/4	6,00	R\$ 12,00	
1,00	UN	TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO DE 9.000, 12.000, 18.000, 22.000, 24.000 BTUS	299,00	R\$ 299,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 14,01	Alíquota 2,6633%	Atividade Município 0000140000001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, m...						
Valor Total dos Serviços R\$ 2.418,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.418,00	Total do ISS R\$ 64,40	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 2.418,00** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares		
ORDEM DE COMPRA N°01/2019		

RECEBI(EMOS) DE M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 43 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO MZAA0SCA7 .		
Data	CPF/ RG	Assinatura
____/____/____	____	_____



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: M L XIMENES CONSULTORIA

CNPJ: 23.960.141/0001-51

Registro: 0005484587

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 105.000,00

Data do Capital: 20/08/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: O OBJETO DA EMPRESA PASSA A SER, A EXPLORAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DOS RAMOS DE: 6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; 4542-1/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS; 7319-0/03 - MARKETING DIRETO; 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PREPARAÇÃO PROFISSIONAL); 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 7912-1/00 - OPERADORES TURÍSTICOS; 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8532-5/00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO; 8533-3/00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO; 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL); 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA); 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PACOTES TURÍSTICOS); 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PALESTRAS, SHOW DE HUMOR, RELIGIOSOS E DANÇANTES); 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS; 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO); 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Restrições Relativas ao Objetivo Social:





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Endereço Matriz: AVENIDA AVENIDA RIO BRANCO, 1050, CENTRO, PEDREIRAS, MA, 65725000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/06/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546568DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304663851. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ CARLOS COSTA

Registro: 1100227997

CPF: 252.***.***-91

Data Início: 22/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RES. 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA**Nº 885976/2023**

Emissão: 05/05/2023

Validade: 31/05/2023

Chave: wwZwb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ CARLOS COSTA

Registro: 1100227997

CPF: 252.***.***-91

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/12/2001

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RES. 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 27/08/1993

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304585051. Data de vencimento do boleto: 31/05/2023

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M L XIMENES CONSULTORIA

Registro: 0005464587

CNPJ: 23.960.141/0001-51

Data Início: 22/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI, firma estabelecida na rua Avenida Rio Branco, centro, nº 1050 - em Pedreiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.1410001/51. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo diretor Marcilio Lira Ximenes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50300696-3/SSP-MA, CPF nº 813.006.623-87, residente e domiciliado na rua Frederico Bulhão, Residencial Mearim Park, goiabal, casa nº 06, Pedreiras-MA.

CONTRATADO: Jose Carlos Costa, casado, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira Profissional do CREA nº MA 110022799-7 registro nacional, inscrito no CPF sob o nº 252.771.703-91 e Carteira de Identidade no 16013142000-2 SSP/MA SSP-MA, residente e domiciliado na rua 11 QD.21 CASA nº 27, COHATRAC III - São Luis-MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia mecânico, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 04(quatro) salário mínimo, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luis, 22/04/2022

OFÍCIO ÚNICO
DE TRIBUTAÇÃO DO VALE

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



CONTRATADO

150 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registros Cíveis, Hipotecas, Títulos e Documentos, Passagens Jurídicas e Funções
Rua 2.ª de Abril, 50 - Centro - São Luís - Maranhão - CEP: 65010-000 - Fone: (98) 3222-1111

RECONHECIMENTO 1539524

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) JOSE CARLOS COSTA
Parauapebas, 29 de abril de 2022 - 15:54:34

Em test. da verdade
ISABEL PEREIRA DOS SANTOS
Escrivente Autorizada
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 -
Total: R\$ 6,85 - Selo: 0035048644



RECONHECIMENTO NO VERSO

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA**

Rua Santa Antônio, nº 19 - Centro
CEP: 66727-000 - Trizidela do Vale
Fone: (99) 3642-5830
e-mail: cartorio@friderico.adv.br

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA**

Rua Santa Antônio, nº 19 - Centro
CEP: 66727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642-5830
e-mail: cartorio@friderico.adv.br

Order Judicial: TJMA, 964,
JECFIR149010RZINOCLOZAP7J142,
10/04/2022 16:46:45, Atos: 13 17.2, Partes(s):
Marcilio Lira Ximenes, Rec Firm: Banelharica,
Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,10
PADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
https://sco.tjma.jus.br



RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: **MARCILIO
LIRA XIMENES**
Trizidela do Vale-MA, 29 de abril de 2022.

VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Substituta
Emolumentos: R\$ 5,14 + FERC: R\$ 0,55 = TOTAL: R\$ 5,69.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

249

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº **2702001/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 007/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

TECSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 32.846.158/0001-73



Poder Judiciário Federal
Processo Judicial Eletrônico - PJe

Fis. Nº 252
Rúbrica F

Código de verificação: 15.103.324.133

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 002.169.492-38

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 17/04/2023 às 05:18



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 231
Rubrica [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 17/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TARCISIO NUNES FERREIRA

002.169.492-38

(LINDACY DE JESUS NUNES / JOAO BATISTA PINHEIRO FERREIRA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.75HN.I30A.W1FE.YG1B.7TOA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 252
Rúbrica [assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.846.158/0001-73
Razão Social: TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

10A RUA MONTE DOURADO, 894 - AGRESTE - Laranjal do Jari / Amapá

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 15.103.319.763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

253

Rúbrica

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 32.846.158**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 17/04/2023 às 05:17

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

284

Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 17/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TARCISIO NUNES FERREIRA

002.169.492-38

(LINDACY DE JESUS NUNES / JOAO BATISTA PINHEIRO FERREIRA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.9TIG.ZTE6.TKJ9.QCX1.HWHO**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 211

Rúbrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/04/2023 às 02:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 002.169.492-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 643C.D77D.8426.8925 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 257

Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/04/2023 às 02:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.846.158/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 643C.D7D8.EEB4.5016 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 257
Rúbrica

28113579/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

TARCISIO NUNES FERREIRA

OU

CPF n. 002.169.492-38

Certidão emitida em 17/04/2023, às 03:36:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 16/04/2023, às 17:04:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28113579

Código de Validação: 606A EADC 6CFE D58F 04F9 FF37 737D 5E65

Data da Atualização: 16/04/2023, às 17:04:50





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.846.158/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 03:16:12 do dia 17/04/2023 , com validade até o dia 17/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VWEhwll6Sej2aXhZxa3N

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TARCISIO NUNES FERREIRA**

CPF/CNPJ: **002.169.492-38**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 02:29:04 do dia 17/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **HN7I1 70423022904**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.846.158/0001-73**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 02:27:25 do dia 17/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **UK5G170423022725**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

261

Rúbrica

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TARCISIO NUNES FERREIRA**

CPF: **002.169.492-38**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 02:30:10 do dia 17/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: C54T170423023010

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TARCISIO NUNES FERREIRA**

CPF/CNPJ: **002.169.492-38**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 03:17:10 do dia 17/04/2023 , com validade até o dia 17/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: G40SHHUDf9BIEW9wWIX6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 17/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TARCISIO NUNES FERREIRA

002.169.492-38

(LINDACY DE JESUS NUNES / JOAO BATISTA PINHEIRO FERREIRA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.1ES1.BQHW.NYU1.L5NP.7CMC**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2023 20:53:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **32.846.158/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 17/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TARCISIO NUNES FERREIRA 00216949238

32.846.158/0001-73

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.8F0P.LZ30.NG6F.Z6KB.BH6L**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

Rúbrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 17/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TARCISIO NUNES FERREIRA 00216949238

32.846.158/0001-73

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.3VNK.8DPQ.0KBF.RCVG.8UCF**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

260

Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 17/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TARCISIO NUNES FERREIRA 00216949238

32.846.158/0001-73

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/04/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.QIM9.P2NR.2LTC.T64Y.FLUS

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28113589/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA

OU

CNPJ n. 32.846.158/0001-73

Certidão emitida em 17/04/2023, às 03:41:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 16/04/2023, às 17:04:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28113589

Código de Validação: 79F0 DC51 3BCD 7DD6 E943 A759 208A 713A

Data da Atualização: 16/04/2023, às 17:04:50



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**Certidão Negativa**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de TARCISIO NUNES FERREIRA, filho de LINDACY DE JESUS NUNES, CPF nº 002.169.492-38, residente em TRAVESSA HERÁCLITO AZEVEDO COUTINHO.

Observações:

- 1 Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
- 2 A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
- 3 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
- 4 Este documento é válido por 90 dias;
- 5 A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
- 6 Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 17/04/2023 03:58:00

Código de Controle: 0100 10133005

Válida até: 16/07/2023

CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 250
Rúbrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2023 20:53:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **32.846.158/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-CEL/SEDES/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 0011.3101/2023-SEDES/PMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 211
Rúbrica [assinatura]

AO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMEIRIM/PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

TARCISIO NUNES FERREIRA, PORTADOR DO RG 414592, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE TECSERV EMPREENDIMENTOS, CNPJ 32.846.158/0001-73, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Laranjal do Jari /AP, 17 de abril de 2023.

TARCISIO NUNES FERREIRA:002169
49238
Assinado de forma digital
por TARCISIO NUNES
FERREIRA:00216949238
Dados: 2023.04.16
16:46:08 -03'00'

TARCISIO NUNES FERREIRA
CPF: 002.169.492-38



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 212
Rúbrica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Certidão Negativa

Nome: **TARCISIO NUNES FERREIRA**
CPF: **00216949238**

O Tribunal de Contas do Estado do Amapá **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do requerente acima identificado, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgadas irregulares.

Tribunal de Contas do Estado do Amapá,
Macapá, 17/04/2023, 03:46:37

Certidão válida por 3 (três) meses.

Conselheiro MICHEL HOUAT HARB
Presidente

Certidão Emitida Em: Segunda, 17 De Abril De 2023 Às 03:46

Esta certidão é expedida **gratuitamente**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no endereço: <https://www.tce.ap.gov.br/certidao-negativa>, por meio do código: **ev7YWSiG**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 283

Rúbrica

CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

TECSERV EMPRENDIMENTOS EIRELI

Nascimento

CNPJ 32.846.158/0001-73

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 10/03/2023 11:03.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1ª e 2ª graus);
- as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjep.jus.br);
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- o código de rastreio para validação deste documento é 108473195CJ



ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

219

Rúbrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social:	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI
Endereço:	INFORMAR COMPLEMENTO - GERAL LJARI,894
Bairro:	GERAL - LJARI
Município:	LARANJAL DO JARI
CEP:	68920-000
Complemento:	RUA MONTE DOURADO - BAIRRO: AGRESTE
Inscr. Estadual:	03.062957-8
CNPJ/CPF:	32.846.158/0001-73
Situação Cadastral:	ATIVO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 23:08:30 do dia 10/03/2023.

Código de controle da certidão: 029D.7742.CE6D.3D14.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 215
Rúbrica [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.846.158/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:06 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **583F.9036.5C3E.B960**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.846.158/0001-73
Razão Social: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI
Endereço: R MONTE DOURADO 894 / AGRESTE / LARANJAL DO JARI / AP / 68920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042004455777490766

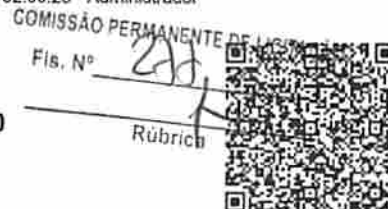
Informação obtida em 05/05/2023 02:19:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI
Secretaria Municipal de Finanças
AV TANCREDO NEVES, SN PUBLICO - AGRESTE - 68.920-000
CNPJ: 23066905000160

06/04/2023 02:00:25 - Administrador



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 32846158000173
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60746948247001
NOME / RAZÃO SOCIAL: TEC SERV EMPRENDIMENTO EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA MONTE DOURADO, 894 - - AGRESTE
MUNICIPIO / UF: Laranjal Do Jari / AP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 17/03/2023
VÁLIDO ATÉ: 15/06/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AA0MZICNWMJ

E-mail: datpmlj2020@gmail.com Site: www.laranjaldojari.ap.gov.br Telefone: (96) 00000000_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <https://laranjaldojari-ap.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1660009770-0	32.846.158/0001-73	21/02/2019	21/02/2019

Endereço Completo:

RUA MONTE DOURADO 894 - BAIRRO AGRESTE CEP 68920-000 - LARANJAL DO JARI/AP

Objeto Social:

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS E INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA. ADMINISTRACAO DE OBRAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS E FERRAMENTA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PEGAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

Capital Social: R\$ 330.000,00 TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 330.000,00 TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar n°123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome 002.169.492-38 TARCISIO NUNES FERREIRA	xxxxxxx	R\$ 330.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/02/2023 Número: 20210040124

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCAP (<http://jucap.ap.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000064485 e visualize a certidão)



23/009.596-8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	xxxxxxx	20210034448	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
T N FERREIRA	1680025928-2	16600097700	xx	TRANSFORMACAO
TARCISIO NUNES FERREIRA 00216949238	xxxxxxx	20210005607	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Macapá, 20 de Abril de 2023 16:16

Andréa Simmental
ANDREA SIMMENTAL
DREI - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCAP (<http://jucap.ap.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000064485 e visualize a certidão)



23/009.596-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 280Rubrica [assinatura]

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.846.158/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TEC SERV EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECSERV EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO 10 R MONTE DOURADO	NÚMERO 894	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 68.920-000	BAIRRO/DISTRITO AGRESTE	MUNICÍPIO LARANJAL DO JARI	UF AP
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TARCISIOPROMASTER@GMAIL.COM	TELEFONE (96) 9161-0907
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 02:13:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.846.158/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2019	
NOME EMPRESARIAL TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO 10 R MONTE DOURADO	NÚMERO 894	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.920-000	BAIRRO/DISTRITO AGRESTE	MUNICÍPIO LARANJAL DO JARI	UF AP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TARCISIOPROMASTER@GMAIL.COM		TELEFONE (96) 9161-0907	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 02:13:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

Rubrica

282
4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.846.158/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2019	
NOME EMPRESARIAL TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO 10 R MONTE DOURADO	NÚMERO 894	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.920-000	BAIRRO/DISTRITO AGRESTE	MUNICÍPIO LARANJAL DO JARI	UF AP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TARCISIOPROMASTER@GMAIL.COM	TELEFONE (96) 9161-0907		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 02:13:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

283

Rúbrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2023 20:53:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **32.846.158/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP	N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) _____ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fis. N° <u>284</u> Rúbrica <u>[assinatura]</u>	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) _____	Código da Natureza Jurídica 2305

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá**
TEC.SERV.EMPRESANDIMENTOS EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N° FCN/REMP

 APP2100012108

N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

LARANJAL DO JARI
Local

11 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
_____ _____ _____ _____	
<input type="checkbox"/> NÃO / / / _____ Data Responsável	

Processo em Ordem
 À decisão
 / / /
 Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

/ / / _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

/ / / _____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

287

Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/010.401-5	APP2100012108	11/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.169.492-38	TARCISIO NUNES FERREIRA	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 16600097700 em 14/06/2021 da Empresa TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 32846158000173 e protocolo 210104015 - 11/06/2021. Autenticação: 761B96F83B45E0FF59827F7AC9806EFD7FFFD6F. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/010.401-5 e o código de segurança rLIZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

TARCISIO NUNES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 29/05/1992, nº do CPF 002.169.492-38, documento de identidade 414592, SSP, AP, com domicílio / residência a RUA MONTE DOURADO, número 894, bairro / distrito AGRESTE, município LARANJAL DO JARI - AMAPA, CEP 68.920-000, titular da empresa individual T N FERREIRA, NIRE 1680025928-2, CNPJ 32.846.158/0001-73, com sede e domicílio na RUA MONTE DOURADO, número 894, bairro / distrito AGRESTE, município LARANJAL DO JARI - AMAPA, CEP 68.920-000 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia TEC SERV EMPRENDIMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS E INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA. ADMINISTRACAO DE OBRAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS E FERRAMENTA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

FRIOS FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MONTE DOURADO, número 894, bairro / distrito AGRESTE, município LARANJAL DO JARI - AP, CEP 68.920-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 21/02/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 330.000,00 (TREZENTOS e TRINTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de LARANJAL DO JARI - AP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Macapá, 28 de Maio de 2021.

TARCISIO NUNES FERREIRA
Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 288

Rúbrica 

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/010.401-5	APP2100012108	11/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.169.492-38	TARCISIO NUNES FERREIRA	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Amapá



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI, de CNPJ 32.846.158/0001-73 e protocolado sob o número 21/010.401-5 em 11/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 16600097700, em 14/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Frank José Saraiva.

Certifica o registro, a Secretária Geral, Rosenilda Creusa Silva De Sousa. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.169.492-38	TARCISIO NUNES FERREIRA	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do MEÇA DO BRASIL		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.169.492-38	TARCISIO NUNES FERREIRA	11/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/05/2021



Documento assinado eletronicamente por Frank José Saraiva, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2021, às 15:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](https://portalservicos.jucap.ap.gov.br) informando o número do protocolo 21/010.401-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 290
Rúbrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.588.032-00	ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA



Junta Comercial do Amapá

Macapá, segunda-feira, 14 de junho de 2021



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
NÚCLEO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
03.062957-8	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	
NOME FANTASIA	
TECSERV EMPREENDIMENTOS	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
32.846.158/0001-73	1680025928-2
LOGRADOURO	NÚMERO
INFORMAR COMPLEMENTO - GERAL LJARI	894
COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA MONTE DOURADO - BAIRRO: AGRESTE	GERAL - LJARI
MUNICÍPIO	CEP
LARANJAL DO JARI	68920-000
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO CADASTRAL SINTEGRA
ATIVO	HABILITADO

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
SECUNDÁRIA	DENOMINAÇÃO
1811-3/02	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1812-1/00	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
2532-2/01	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
3313-9/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4221-9/02	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399-1/01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4511-1/02	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4512-9/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4512-9/02	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	08/04/2020

RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
TARCISIO NUNES FERREIRA	002.169.492-38
VALIDADE	
03/07/2023	

CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202301030211572045	03/01/2023 02:11:57

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls. N° 292
 Rubrica [assinatura]

CARTÓRIO LT | Tabelião José Roberto Sena de Almeida - TABELIÃO
 Av. Manoel Rêgo, nº 2146 - Bairro Agreste - CEP 64.200-000 - Laranjal do Jari-AP - Tel: (54) 3621-1322 - Cartório Digitalizado
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia e reprodução fiel do original apresentado Autenticando nos termos do Art. 7º V da Lei 8.935/94. Dou fé da verdade, Laranjal do Jari, 09/04/2020. Validação Tabelião Substituto CPF 242.991.463-72
 Selo: 0008200401117022000018 09/04/2020 10:27:11
 Consulte autenticidade em extrajudicial.tjap.jus.br/consulta



41432 2a Via 13/06/2014
NARCÍSIO NUNES FERBRINA
JOÃO BATISTA PINHEIRO FERREIRA
LINDACT DE JESUS NUNES
 SANTA INES-MA 23/05/1992
 NRS.2055 LIV.02- FLS.114-V,CARTÓRIO DO 3a
 OFÍCIO -, SANTA INES-MA,14/07/1992
 002.169.492-38

CARTÓRIO LT | Tabelião José Roberto Sena de Almeida - TABELIÃO
 Av. Manoel Rêgo, nº 2146 - Bairro Agreste - CEP 64.200-000 - Laranjal do Jari-AP - Tel: (54) 3621-1322 - Cartório Digitalizado
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia e reprodução fiel do original apresentado Autenticando nos termos do Art. 7º V da Lei 8.935/94. Dou fé da verdade, Laranjal do Jari, 09/04/2020. Validação Tabelião Substituto CPF 242.991.463-72
 Selo: 0008200401117022000018 09/04/2020 10:26:50
 Consulte autenticidade em extrajudicial.tjap.jus.br/consulta

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fis. Nº <u>093</u> _____ Rúbrica 
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
16600097700	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá

Nome: TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



APE2300002389

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

LARANJAL DO JARI
Local

7 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____	Processo em Ordem À decisão / / / Data _____ Responsável	
_____	_____	_____	_____		
_____	_____	_____	_____		
_____	_____	_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fig. N° 294
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/002.935-3	APE2300002389	07/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.169.492-38	TARCISIO NUNES FERREIRA	07/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial do Amapá



Empresa: **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**

C.N.P.J.: 32.846.158/0001-73

Insc. Junta Comercial: 1660009770-0 Data: 14/06/2021

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20210001882 Data: 07/02/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 0011
Número Livro: 0001
Fis. Nº _____
Rubrica _____

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	472.563,12D
CIRCULANTE	466.443,40D
DISPONIBILIDADES	12.055,98D
CAIXA	3.300,98D
CAIXA GERAL	3.300,98D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.755,00D
NU FINANCEIRA S.A. AG: 0001 CONTA: 309674832	8.755,00D
CREDITOS	339.759,54D
DUPLICATAS A RECEBER	339.759,54D
CLIENTES DIVERSOS	339.759,54D
ESTOQUES	114.627,88D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	114.627,88D
MERCADORIAS PARA REVENDA	114.627,88D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.119,72D
IMOBILIZADO - MATRIZ	6.119,72D
IMOBILIZADO	16.110,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.160,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	9.950,00D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	9.990,28C
(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.361,64C
(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	7.628,64C
PASSIVO	472.563,12C
CIRCULANTE	35.534,90C
FORNECEDORES	27.845,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	27.845,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	27.845,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.964,17C
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	1.930,53C
PRO-LABORE A PAGAR	1.930,53C
ENCARGOS	2.033,64C
INSS A RECOLHER	2.033,64C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.913,43C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA	1.913,43C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.913,43C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.812,30C
CONTAS DE CONSUMO	512,30C
CEA EQUATORIAL	512,30C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.300,00C
ALUGUEL A PAGAR	600,00C
NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	700,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	437.028,22C
CAPITAL SOCIAL	330.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	330.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	330.000,00C
RESERVAS	107.028,22C
RESERVA DE LUCROS	107.028,22C



Empresa: **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 32.846.158/0001-73
Insc. Junta Comercial: 1660009770-0 Data: 14/06/2021
Balço encerrado em: 31/12/2022
Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20210001882 Data: 07/02/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha: 00120
0001
Fig. N° Número Livro
Rubrica

Descrição	Saldo Atual
RÉSERVAS DE LUCROS	107.028,22C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 472.563,12 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos)

LARANJAL DO JARI, 31 de Dezembro de 2022

TARCISIO NUNES FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 002.169.492-38

MARCONE FREDES QUEIROZ MENDES
Reg. no CRC - AP sob o No. 002728-05
CPF: 837.304.192-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	434.759,54	<u>434.759,54</u>
Impostos sobre vendas e Serviços		
(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(19.464,79)	<u>(19.464,79)</u>
Receita Líquida		<u>415.294,75</u>
(-) Custos Mercadorias Vendidas		
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(251.939,72)	<u>(251.939,72)</u>
Lucro Bruto		<u>163.355,03</u>
Despesas Gerais Comerciais		
ALUGUEL	(7.200,00)	
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(2.554,82)	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.536,53)	
SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(8.400,00)	<u>(23.691,35)</u>
Despesas Trabalhistas Administrativas		
SALÁRIO	(25.200,00)	<u>(25.200,00)</u>
Resultado Operacional Líquido		<u>114.463,68</u>
Resultado Antes do IR		<u>114.463,68</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>114.463,68</u>

LARANJAL DO JARI, 31 de Dezembro de 2022

TARCISIO NUNES FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 002.169.492-38

MARCONE FREDES QUEIROZ MENDES
Reg. no CRC - AP sob o No. 002728-05
CPF: 837.304.192-34

Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 32.846.158/0001-73
 Insc. Junta Comercial: 1660009770-0 Data: 14/06/2021
 Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Fis. Nº

Rubrica

Número

Folha: 0014
livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	107.028,22
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	107.028,22
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	107.028,22

LARANJAL DO JARI, 07 de Fevereiro de 2023

Sistema licenciado para NORT CONTABILIDADE & SOLUCOES LTDA



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210040124 em 09/02/2023 da Empresa TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32846158000173 e protocolo 230029353 - 07/02/2023. Autenticação: 4B98792516A71EBFFCAD0E1F917358C952821C. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucep.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.935-3 e o código de segurança zNDZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

pág. 6/16

Empresa: **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**
Inscrição: 32.846.158/0001-73
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha: 0015
Número livro: 0001
Emissão: 07/02/2023
Hora: 16:52:04

Fis. Nº

Rubrica

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	152.553,40 + 0,00	4,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.534,90 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	152.553,40	4,29
	Passivo Circulante	35.534,90	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	152.553,40 - 114.627,88	1,07
	Passivo Circulante	35.534,90	
Índice de Solvência Geral	Ativo	152.553,40	4,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.534,90 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	152.553,40 - 35.534,90	117.018,50
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.534,90 + 0,00	0,33
	Patrimônio Líquido	107.028,22	
Índice de Endividamento Ge	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.534,90 + 0,00	0,25
	Passivo Total	142.563,12	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	35.534,90	0,33
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	107.028,22 + 0,00	

TARCISIO NUNES FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 002.169.492-38

MARCONE FREDES QUEIROZ MENDES
Reg. no CRC - AP sob o No. 002728-05
CPF: 837.304.192-34

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

LARANJAL DO JARI, 31/12/2022

À

NORT CONTABILIDADE & SOLUCOES LTDA
CRC n.º 002728-05
Endereço: Avenida FELICIANO COELHO, nº 1187, TREM, CEP nº 68901-025
MACAPA, AP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32.846.158/0001-73, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
TARCISIO NUNES FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 002.169.492-38





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

Rúbrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AP

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AP CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE AP

Certidão n.º: AP/2023/00000097

Nome: Marcone Fredes Queiroz Mendes CPF: 837.304.192-34

CRC/UF n.º AP-002728/O Categoria: CONTADOR

Validade: 08/05/2023

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Nº 001 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página crcap.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 837.304.192-34 Controle : 8922.1178.1492.1806



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210040124 em 09/02/2023 da Empresa TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32846158000173 e protocolo 230029353 - 07/02/2023. Autenticação: 4B98792516A71EBFFCADC0E1F917358C952821C. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.935-3 e o código de segurança zNDZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

Assinatura

pág. 9/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Fis. N°

302
/

Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/002.935-3	APE2300002389	07/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.304.192-34	MARCONE FREDES QUEIROZ MENDES	07/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

002.169.492-38	TARCISIO NUNES FERREIRA	07/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210040124 em 09/02/2023 da Empresa TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32846158000173 e protocolo 230029353 - 07/02/2023. Autenticação: 4B98792516A71EBFFCADC0E1F917358C952821C. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucaap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.935-3 e o código de segurança zNDZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

303

Rúbrica



Eu, MARCONE FREDES QUEIROZ MENDES, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 05/12/1984, RG Nº 4062048 PC-PA, CPF 837.304.192-34, AVENIDA FELICIANO COELHO, Nº 1187, 2 ANDAR, BAIRRO TREM, CEP 68901-025, MACAPA - AP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Macapa, 07 de fevereiro de 2023.

MARCONE FREDES QUEIROZ MENDES

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210040124 em 09/02/2023 da Empresa TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32846158000173 e protocolo 230029353 - 07/02/2023. Autenticação: 4B98792516A71EBFFCAD0E1F917358C952821C. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.935-3 e o código de segurança zNDZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.



pág. 11/16

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE AMAPÁ		
Categoria CONTADOR	Nº Registro AP002728	
Nome Marcone Fredes Queiroz Mendes		
Nascimento 05/12/1984	Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade ALMEIRIM-PA
 Assinatura do Profissional		
Filiação RAIMUNDO DOS SANTOS MENDES DENY DE JESUS QUEIROZ MENDES		
Diplomação 19/06/2014	CPF 837.304.192-34	Documento de Identificação 4062048 PC-PA
Título BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS Instituição de Ensino UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL		
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.		
	Data de Registro 16/12/2019	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: E4A7B3
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE AMAPÁ		
	Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/83730419234/codigo/E4A7B3	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020, às 10:10.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210040124 em 09/02/2023 da Empresa TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32846158000173 e protocolo 230029353 - 07/02/2023. Autenticação: 4B98792516A71EBFFCAD0E1F917358C952821C. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.935-3 e o código de segurança zNDZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

309

Rúbrica

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/002.935-3	APE2300002389	07/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.304.192-34	MARCONE FREDES QUEIROZ MENDES	07/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Amapá



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

306

Rúbrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 32.846.158/0001-73 e protocolado sob o número 23/002.935-3 em 07/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 20210040124, em 09/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniela Silva dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.169.492-38	TARCISIO NUNES FERREIRA	07/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.169.492-38	TARCISIO NUNES FERREIRA	07/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
837.304.192-34	MARCONE FREDES QUEIROZ MENDES	07/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.304.192-34	MARCONE FREDES QUEIROZ MENDES	07/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucap informando o número do protocolo 23/002.935-3.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210040124 em 09/02/2023 da Empresa TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32846158000173 e protocolo 230029353 - 07/02/2023. Autenticação: 4B98792516A71EBFFCAD0E1F917358C952821C. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.935-3 e o código de segurança zNDZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

300

Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.304.192-34	MARCONE FREDES QUEIROZ MENDES	07/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Daniela Silva dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2023, às 10:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](http://portal.de.servicos.da.jucap) informando o número do protocolo 23/002.935-3.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210040124 em 09/02/2023 da Empresa TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32846158000173 e protocolo 230029353 - 07/02/2023. Autenticação: 4B98792516A71EBFFCAD0E1F917358C952821C. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.935-3 e o código de segurança zNDZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

308

Rúbrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
989.357.472-20	ANDREA DA SILVA PIMENTEL



Junta Comercial do Amapá

Macapá, quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210040124 em 09/02/2023 da Empresa TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32846158000173 e protocolo 230029353 - 07/02/2023. Autenticação: 4B98792516A71EBFFCADC0E1F917358C952821C. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucaap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.935-3 e o código de segurança zNDZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

Andressa da Silva Pimentel

pág. 16/16



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

309
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20210001882 em 07/02/2023. Assinado digitalmente por Cleide Viana De Souza. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/002.567-6	1732

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	32.846.158/0001-73
Município:	LARANJAL DO JARI

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
002.169.492-38	TARCISIO NUNES FERREIRA		04/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet			
837.304.192-34	MARCONE FREDES QUEIROZ MENDES	AP002728-O5	04/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			



Documento assinado eletronicamente por Cleide Viana De Souza, Servidor(a) Público(a), em 07/02/2023, às 13:34.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

320

Rúbrica

Junta Comercial do Amapá



Macapá, terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](#) informando o número do protocolo 23/002.567-6.



Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA					
NIRE:	1660009770-0	CNPJ:	32.846.158/0001-73	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI					
Município:	LARANJAL DO JARI			UF:	AMAPA
Inscrição	03.062957-8	Inscrição Municipal:	60746948247001		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			21/02/2019		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	19		
Data	04/02/2023				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
002.169.492-38	TARCISIO NUNES FERREIRA	Administrador	
837.304.192-34	MARCONE FREDES QUEIROZ MENDES	Contador	AP002728-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. N° 312
 Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2022	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERC EM 01/2022.	130.263,86	
31/01/2022	4.1.01.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDA DE MERC EM 01/2022.		130.263,86
31/01/2022	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	HONORÁRIOS REF 01/2022	700,00	
31/01/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	HONORÁRIOS REF 01/2022		700,00
31/01/2022	3.2.01.03.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA REF 01/2022.	460,00	
31/01/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	ENERGIA ELÉTRICA REF 01/2022.		460,00
31/01/2022	3.2.01.03.0001	ALUGUEL	ALUGUEL REF 01/2022.	600,00	
31/01/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 01/2022.		600,00
31/01/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 01/2022.	57.658,60	
31/01/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 01/2022.		57.658,60
31/01/2022	3.1.01.01.0002	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 01/2022.	46.961,02	
31/01/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 01/2022.		46.961,02
31/01/2022	3.2.02.01.0001	PRÓ-LABORE	PRO-LABORE REF 01/2022	2.100,00	
31/01/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE REF 01/2022		2.100,00
31/01/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 01/2022	169,47	
31/01/2022	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 01/2022		169,47
31/01/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	DEPREC MOV E UTENS REF 01/2022	51,34	
31/01/2022	1.2.03.04.0002	(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPREC MOV E UTENS REF 01/2022		51,34
31/01/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	DEPREC EQUIP INFORMT REF 01/2022	165,84	
31/01/2022	1.2.03.04.0004	(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	DEPREC EQUIP INFORMT REF 01/2022		165,84
31/01/2022	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	SIMPLES NACIONAL REF 01/2022.	5.566,56	
31/01/2022	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL REF 01/2022.		5.566,56
			TOTAL DO DIA	244.696,69	244.696,69
			TOTAL DO MÊS	244.696,69	244.696,69
10/02/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 01/2022.	700,00	
10/02/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 01/2022.		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
15/02/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 01/2022.	460,00	
15/02/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 01/2022.		460,00
15/02/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 01/2022	32.658,60	
15/02/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 01/2022		32.658,60
			TOTAL DO DIA	33.118,60	33.118,60
20/02/2022	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO DE SIMPLES NACIONAL REF 01/2022.	5.566,56	
20/02/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE SIMPLES NACIONAL REF 01/2022.		5.566,56
			TOTAL DO DIA	5.566,56	5.566,56
21/02/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 01/2022.	600,00	
21/02/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ALUGUEL REF 01/2022.		600,00
21/02/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGTO DE PRO-LABORE REF 01/2022.	1.930,53	
21/02/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE PRO-LABORE REF 01/2022.		1.930,53
			TOTAL DO DIA	2.530,53	2.530,53
28/02/2022	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	HONORÁRIOS REF 02/2022	700,00	
28/02/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	HONORÁRIOS REF 02/2022		700,00
28/02/2022	3.2.01.03.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA REF 02/2022.	422,50	
28/02/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	ENERGIA ELÉTRICA REF 02/2022.		422,50
28/02/2022	3.2.01.03.0001	ALUGUEL	ALUGUEL REF 02/2022.	600,00	
28/02/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 02/2022.		600,00
28/02/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 02/2022.	22.140,00	
28/02/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 02/2022.		22.140,00
28/02/2022	3.1.01.01.0002	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 02/2022.	17.498,00	
28/02/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 02/2022.		17.498,00
28/02/2022	3.2.02.01.0001	PRÓ-LABORE	PRO-LABORE REF 02/2022	2.100,00	
			TRANSPORTE	43.460,50	41.360,50

LARANJAL DO JARI, 04 de Fevereiro de 2023

Sistema licenciado para NORT CONTABILIDADE & SOLUCOES LTDA

Fis. Nº 313
 Rubrica A

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	TRANSPORTE	43.460,50	41.360,50
28/02/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE REF 02/2022		2.100,00
28/02/2022	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 02/2022	169,47	
28/02/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 02/2022		169,47
28/02/2022	1.2.03.04.0002	(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPREC MOV E UTENS REF 02/2022	51,34	
28/02/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	DEPREC MOV E UTENS REF 02/2022		51,34
28/02/2022	1.2.03.04.0004	(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	DEPREC EQUIP INFORMT REF 02/2022	165,84	
			DEPREC EQUIP INFORMT REF 02/2022		165,84
			TOTAL DO DIA	43.847,15	43.847,15
			TOTAL DO MÊS	85.762,84	85.762,84
10/03/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 02/2022.	700,00	
10/03/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 02/2022.		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
15/03/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 02/2022.	422,50	
15/03/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 02/2022.		422,50
15/03/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 01/2022	30.000,00	
15/03/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 01/2022		30.000,00
15/03/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 02/2022	15.140,00	
15/03/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 02/2022		15.140,00
			TOTAL DO DIA	45.562,50	45.562,50
21/03/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 02/2022.	600,00	
21/03/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ALUGUEL REF 02/2022.		600,00
21/03/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGTO DE PRO-LABORE REF 02/2022.	1.930,53	
21/03/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE PRO-LABORE REF 02/2022.		1.930,53
			TOTAL DO DIA	2.530,53	2.530,53
31/03/2022	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	HONORÁRIOS REF 03/2022	700,00	
31/03/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	HONORÁRIOS REF 03/2022		700,00
31/03/2022	3.2.01.03.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA REF 03/2022.	435,60	
31/03/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	ENERGIA ELÉTRICA REF 03/2022.		435,60
31/03/2022	3.2.01.03.0001	ALUGUEL	ALUGUEL REF 03/2022.	600,00	
31/03/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 03/2022.		600,00
31/03/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 03/2022.	21.652,00	
31/03/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 03/2022.		21.652,00
31/03/2022	3.1.01.01.0002	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 03/2022.	16.456,40	
31/03/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 03/2022.		16.456,40
31/03/2022	3.2.02.01.0001	PRO-LABORE	PRO-LABORE REF 03/2022	2.100,00	
31/03/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE REF 03/2022		2.100,00
31/03/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 03/2022	169,47	
31/03/2022	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 03/2022		169,47
31/03/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	DEPREC MOV E UTENS REF 03/2022	51,34	
31/03/2022	1.2.03.04.0002	(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPREC MOV E UTENS REF 03/2022		51,34
31/03/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	DEPREC EQUIP INFORMT REF 03/2022	165,84	
31/03/2022	1.2.03.04.0004	(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	DEPREC EQUIP INFORMT REF 03/2022		165,84
			TOTAL DO DIA	42.330,65	42.330,65
			TOTAL DO MÊS	91.123,68	91.123,68
11/04/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 03/2022.	700,00	
11/04/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 03/2022.		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
14/04/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 03/2022.	435,60	
			TRANSPORTE	435,60	

LARANJAL DO JARI, 04 de Fevereiro de 2023

Sistema licenciado para NORT CONTABILIDADE & SOLUCOES LTDA



Junta Comercial do Estado do Amapá

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/002.567-6 no dia 04/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 32.846.158/0001-73
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 1660009770-0 Data: 14/06/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 314 Folha: 0003
 Número livro: 0001

Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/04/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 03/2022.	435,60	435,60
			TOTAL DO DIA	435,60	435,60
15/04/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 02/2022	10.000,00	
15/04/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 02/2022		10.000,00
15/04/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 03/2022	14.652,00	
15/04/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 03/2022		14.652,00
			TOTAL DO DIA	24.652,00	24.652,00
20/04/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 03/2022.	600,00	
20/04/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ALUGUEL REF 03/2022.		600,00
20/04/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGTO DE PRO-LABORE REF 03/2022.	1.930,53	
20/04/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE PRO-LABORE REF 03/2022.		1.930,53
			TOTAL DO DIA	2.530,53	2.530,53
30/04/2022	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	HONORÁRIOS REF 04/2022	700,00	
30/04/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	HONORÁRIOS REF 04/2022		700,00
30/04/2022	3.2.01.03.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA REF 04/2022.	456,10	
30/04/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	ENERGIA ELÉTRICA REF 04/2022.		456,10
30/04/2022	3.2.01.03.0001	ALUGUEL	ALUGUEL REF 04/2022.	600,00	
30/04/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 04/2022.		600,00
30/04/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 04/2022.	15.544,00	
30/04/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 04/2022.		15.544,00
30/04/2022	3.1.01.01.0002	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 04/2022.	10.780,80	
30/04/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 04/2022.		10.780,80
30/04/2022	3.2.02.01.0001	PRÓ-LABORE	PRO-LABORE REF 04/2022	2.100,00	
30/04/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE REF 04/2022		2.100,00
30/04/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 04/2022	169,47	
30/04/2022	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 04/2022		169,47
30/04/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	DEPREC MOV E UTENS REF 04/2022	51,34	
30/04/2022	1.2.03.04.0002	(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPREC MOV E UTENS REF 04/2022		51,34
30/04/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	DEPREC EQUIP INFORMT REF 04/2022	165,84	
30/04/2022	1.2.03.04.0004	(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	DEPREC EQUIP INFORMT REF 04/2022		165,84
			TOTAL DO DIA	30.567,55	30.567,55
			TOTAL DO MÊS	58.885,68	58.885,68
10/05/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 04/2022.	700,00	
10/05/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 04/2022.		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
15/05/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 03/2022	10.000,00	
15/05/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 03/2022		10.000,00
15/05/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 04/2022	5.544,00	
15/05/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 04/2022		5.544,00
			TOTAL DO DIA	15.544,00	15.544,00
16/05/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 04/2022.	456,10	
16/05/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 04/2022.		456,10
			TOTAL DO DIA	456,10	456,10
20/05/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 04/2022.	600,00	
20/05/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ALUGUEL REF 04/2022.		600,00
20/05/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGTO DE PRO-LABORE REF 04/2022.	1.930,53	
20/05/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE PRO-LABORE REF 04/2022.		1.930,53
			TOTAL DO DIA	2.530,53	2.530,53
31/05/2022	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERC EM 05/2022.	19.938,00	
31/05/2022	4.1.01.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDA DE MERC EM 05/2022.		19.938,00
			TRANSPORTE	19.938,00	19.938,00

LARANJAL DO JARI, 04 de Fevereiro de 2023

Sistema licenciado para NORT CONTABILIDADE & SOLUCOES LTDA



Junta Comercial do Estado do Amapá

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/002.567-6 no dia 04/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 32.846.158/0001-73
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 1660009770-0 Data: 14/06/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Folha: 0004
 Número livro: 0001

Fig. N° 215

Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2022	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	TRANSPORTE	19.938,00	19.938,00
31/05/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	HONORÁRIOS REF 05/2022	700,00	
31/05/2022	3.2.01.03.0001	ENERGIA ELÉTRICA	HONORÁRIOS REF 05/2022		700,00
31/05/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	ENERGIA ELÉTRICA REF 05/2022.	412,50	
31/05/2022	3.2.01.03.0001	ALUGUEL	ENERGIA ELÉTRICA REF 05/2022.		412,50
31/05/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 05/2022.	600,00	
31/05/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	ALUGUEL REF 05/2022.		600,00
31/05/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 05/2022.	10.950,00	
31/05/2022	3.1.01.01.0002	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 05/2022.		10.950,00
31/05/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 05/2022.	6.565,00	
31/05/2022	3.2.02.01.0001	PRÓ-LABORE	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 05/2022.		6.565,00
31/05/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE REF 05/2022	2.100,00	
31/05/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE REF 05/2022		2.100,00
31/05/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 05/2022	169,47	
31/05/2022	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 05/2022		169,47
31/05/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	DEPREC EQUIP INFORMT REF 05/2022	165,84	
31/05/2022	1.2.03.04.0004	(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	DEPREC EQUIP INFORMT REF 05/2022		165,84
31/05/2022	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	SIMPLES NACIONAL REF 05/2022.	797,51	
31/05/2022	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL REF 05/2022.		797,51
			TOTAL DO DIA	42.398,32	42.398,32
			TOTAL DO MÊS	61.628,95	61.628,95
10/06/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 05/2022.	700,00	
10/06/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 05/2022.		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
15/06/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 05/2022.	412,50	
15/06/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 05/2022.		412,50
15/06/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 04/2022	14.000,00	
15/06/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 04/2022		14.000,00
15/06/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 05/2022	10.000,00	
15/06/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 05/2022		10.000,00
			TOTAL DO DIA	24.412,50	24.412,50
20/06/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 05/2022.	600,00	
20/06/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ALUGUEL REF 05/2022.		600,00
20/06/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGTO DE PRO-LABORE REF 05/2022.	1.930,53	
20/06/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE PRO-LABORE REF 05/2022.		1.930,53
20/06/2022	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO DE SIMPLES NACIONAL REF 05/2022.	797,51	
20/06/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE SIMPLES NACIONAL REF 05/2022.		797,51
			TOTAL DO DIA	3.328,04	3.328,04
30/06/2022	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	HONORÁRIOS REF 06/2022	700,00	
30/06/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	HONORÁRIOS REF 06/2022		700,00
30/06/2022	3.2.01.03.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA REF 06/2022.	475,10	
30/06/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	ENERGIA ELÉTRICA REF 06/2022.		475,10
30/06/2022	3.2.01.03.0001	ALUGUEL	ALUGUEL REF 06/2022.	600,00	
30/06/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 06/2022.		600,00
30/06/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 06/2022.	11.830,00	
30/06/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 06/2022.		11.830,00
30/06/2022	3.1.01.01.0002	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 06/2022.	7.481,00	
30/06/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 06/2022.		7.481,00
30/06/2022	3.2.02.01.0001	PRÓ-LABORE	PRO-LABORE REF 06/2022	2.100,00	
30/06/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE REF 06/2022		2.100,00
30/06/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 06/2022	169,47	
30/06/2022	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 06/2022		169,47
			TRANSPORTE	23.355,57	23.355,57

LARANJAL DO JARI, 04 de Fevereiro de 2023

Sistema licenciado para NORT CONTABILIDADE & SOLUCOES LTDA



Junta Comercial do Estado do Amapá

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/002.567-6 no dia 04/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 32.846.158/0001-73
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 1660009770-0 Data: 14/06/2021

Folha: 0005
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Número Invro: 0001

Fis. Nº 36
Rúbrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	TRANSPORTE DEPREC MOV E UTENS REF 06/2022	23.355,57 51,34	23.355,57
30/06/2022	1.2.03.04.0002	(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPREC MOV E UTENS REF 06/2022		51,34
30/06/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	DEPREC EQUIP INFORMT REF 06/2022	165,84	
30/06/2022	1.2.03.04.0004	(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	DEPREC EQUIP INFORMT REF 06/2022		165,84
			TOTAL DO DIA	23.572,75	23.572,75
			TOTAL DO MÊS	52.013,29	52.013,29
11/07/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 06/2022.	700,00	
11/07/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 06/2022.		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
15/07/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 06/2022.	475,10	
15/07/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 06/2022.		475,10
15/07/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 05/2022	2.950,00	
15/07/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 05/2022		2.950,00
15/07/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 06/2022	6.830,00	
15/07/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 06/2022		6.830,00
			TOTAL DO DIA	10.255,10	10.255,10
20/07/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 06/2022.	600,00	
20/07/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ALUGUEL REF 06/2022.		600,00
20/07/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGTO DE PRO-LABORE REF 06/2022.	1.930,53	
20/07/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE PRO-LABORE REF 06/2022.		1.930,53
			TOTAL DO DIA	2.530,53	2.530,53
30/07/2022	3.2.01.03.0001	ALUGUEL	ALUGUEL REF 07/2022.	600,00	
30/07/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 07/2022.		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
31/07/2022	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	HONORÁRIOS REF 07/2022	700,00	
31/07/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	HONORÁRIOS REF 07/2022		700,00
31/07/2022	3.2.01.03.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA REF 07/2022.	489,70	
31/07/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	ENERGIA ELÉTRICA REF 07/2022.		489,70
31/07/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 07/2022.	22.654,00	
31/07/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 07/2022.		22.654,00
31/07/2022	3.1.01.01.0002	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 07/2022.	15.357,80	
31/07/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 07/2022.		15.357,80
31/07/2022	3.2.02.01.0001	PRÓ-LABORE	PRO-LABORE REF 07/2022	2.100,00	
31/07/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE REF 07/2022		2.100,00
31/07/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 07/2022	169,47	
31/07/2022	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 07/2022		169,47
31/07/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	DEPREC MOV E UTENS REF 07/2022	51,34	
31/07/2022	1.2.03.04.0002	(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPREC MOV E UTENS REF 07/2022		51,34
31/07/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	DEPREC EQUIP INFORMT REF 07/2022	165,84	
31/07/2022	1.2.03.04.0004	(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	DEPREC EQUIP INFORMT REF 07/2022		165,84
			TOTAL DO DIA	41.688,15	41.688,15
			TOTAL DO MÊS	55.773,78	55.773,78
10/08/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 07/2022.	700,00	
10/08/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 07/2022.		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
15/08/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 07/2022.	489,70	
15/08/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 07/2022.		489,70
15/08/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 06/2022	5.000,00	
15/08/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 06/2022		5.000,00
			TRANSPORTE	5.489,70	5.489,70

LARANJAL DO JARI, 04 de Fevereiro de 2023

Sistema licenciado para NORT CONTABILIDADE & SOLUCOES LTDA



Junta Comercial do Estado do Amapá
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/002.567-6 no dia 04/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/08/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	5.489,70	5.489,70
15/08/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 07/2022	15.654,00	
			TOTAL DO DIA	21.143,70	21.143,70
20/08/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 07/2022.	600,00	
20/08/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ALUGUEL REF 07/2022.		600,00
20/08/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGTO DE PRO-LABORE REF 07/2022.	1.930,53	
20/08/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE PRO-LABORE REF 07/2022.		1.930,53
			TOTAL DO DIA	2.530,53	2.530,53
30/08/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 08/2022.	21.252,00	
30/08/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 08/2022.		21.252,00
			TOTAL DO DIA	21.252,00	21.252,00
31/08/2022	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	HONORÁRIOS REF 08/2022	700,00	
31/08/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	HONORÁRIOS REF 08/2022		700,00
31/08/2022	3.2.01.03.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELETTRICA REF 08/2022	468,10	
31/08/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	ENERGIA ELETTRICA REF 08/2022		468,10
31/08/2022	3.2.01.03.0001	ALUGUEL	ALUGUEL REF 08/2022.	600,00	
31/08/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 08/2022.		600,00
31/08/2022	3.1.01.01.0002	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 08/2022.	16.376,40	
31/08/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 08/2022.		16.376,40
31/08/2022	3.2.02.01.0001	PRÓ-LABORE	PRO-LABORE REF 08/2022	2.100,00	
31/08/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE REF 08/2022		2.100,00
31/08/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 08/2022	169,47	
31/08/2022	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 08/2022		169,47
31/08/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	DEPREC MOV E UTENS REF 08/2022	51,34	
31/08/2022	1.2.03.04.0002	(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPREC MOV E UTENS REF 08/2022		51,34
31/08/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	DEPREC EQUIP INFORMT REF 08/2022	165,84	
31/08/2022	1.2.03.04.0004	(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	DEPREC EQUIP INFORMT REF 08/2022		165,84
			TOTAL DO DIA	20.631,15	20.631,15
			TOTAL DO MÊS	66.257,38	66.257,38
10/09/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 08/2022.	700,00	
10/09/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 08/2022.		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
15/09/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 08/2022.	468,10	
15/09/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 08/2022.		468,10
15/09/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 07/2022	10.000,00	
15/09/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 07/2022		10.000,00
15/09/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 08/2022	11.252,00	
15/09/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 08/2022		11.252,00
			TOTAL DO DIA	21.720,10	21.720,10
20/09/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 08/2022.	600,00	
20/09/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ALUGUEL REF 08/2022.		600,00
20/09/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGTO DE PRO-LABORE REF 08/2022.	1.930,53	
20/09/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE PRO-LABORE REF 08/2022.		1.930,53
			TOTAL DO DIA	2.530,53	2.530,53
30/09/2022	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	HONORÁRIOS REF 09/2022	700,00	
30/09/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	HONORÁRIOS REF 09/2022		700,00
30/09/2022	3.2.01.03.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELETTRICA REF 09/2022	469,50	
30/09/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	ENERGIA ELETTRICA REF 09/2022		469,50
30/09/2022	3.2.01.03.0001	ALUGUEL	ALUGUEL REF 09/2022.	600,00	
30/09/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 09/2022.		600,00
			TRANSPORTE	1.769,50	1.769,50

LARANJAL DO JARI, 04 de Fevereiro de 2023

Sistema licenciado para NORT CONTABILIDADE & SOLUCOES LTDA



Junta Comercial do Estado do Amapá

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/002.567-6 no dia 04/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 09/2022.	1.769,50 12.688,00	1.769,50
30/09/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 09/2022.		12.688,00
30/09/2022	3.1.01.01.0002	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 09/2022.	8.481,60	
30/09/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 09/2022.		8.481,60
30/09/2022	3.2.02.01.0001	PRÓ-LABORE	PRO-LABORE REF 09/2022	2.100,00	
30/09/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE REF 09/2022		2.100,00
30/09/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 09/2022	169,47	
30/09/2022	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 09/2022		169,47
30/09/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	DEPREC MOV E UTENS REF 09/2022	51,34	
30/09/2022	1.2.03.04.0002	(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPREC MOV E UTENS REF 09/2022		51,34
30/09/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	DEPREC EQUIP INFORMT REF 09/2022	165,84	
30/09/2022	1.2.03.04.0004	(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	DEPREC EQUIP INFORMT REF 09/2022		165,84
			TOTAL DO DIA	25.425,75	25.425,75
			TOTAL DO MÊS	50.376,38	50.376,38
10/10/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 09/2022.	700,00	
10/10/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 09/2022.		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
15/10/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 09/2022.	469,50	
15/10/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 09/2022.		469,50
15/10/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 08/2022	10.000,00	
15/10/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 08/2022		10.000,00
15/10/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 09/2022	7.688,00	
15/10/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 09/2022		7.688,00
			TOTAL DO DIA	18.157,50	18.157,50
20/10/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 09/2022.	600,00	
20/10/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ALUGUEL REF 09/2022.		600,00
20/10/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGTO DE PRO-LABORE REF 09/2022.	1.930,53	
20/10/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE PRO-LABORE REF 09/2022.		1.930,53
			TOTAL DO DIA	2.530,53	2.530,53
31/10/2022	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERC EM 10/2022.	67.922,67	
31/10/2022	4.1.01.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDA DE MERC EM 10/2022.		67.922,67
31/10/2022	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	HONORÁRIOS REF 10/2022	700,00	
31/10/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	HONORÁRIOS REF 10/2022		700,00
31/10/2022	3.2.01.03.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELETTRICA REF 10/2022	449,65	
31/10/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	ENERGIA ELETTRICA REF 10/2022		449,65
31/10/2022	3.2.01.03.0001	ALUGUEL	ALUGUEL REF 10/2022.	600,00	
31/10/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 10/2022.		600,00
31/10/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 10/2022.	30.604,00	
31/10/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 10/2022.		30.604,00
31/10/2022	3.1.01.01.0002	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 10/2022.	25.922,80	
31/10/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 10/2022.		25.922,80
31/10/2022	3.2.02.01.0001	PRÓ-LABORE	PRO-LABORE REF 10/2022	2.100,00	
31/10/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE REF 10/2022		2.100,00
31/10/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 10/2022	169,47	
31/10/2022	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 10/2022		169,47
31/10/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	DEPREC MOV E UTENS REF 10/2022	51,34	
31/10/2022	1.2.03.04.0002	(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPREC MOV E UTENS REF 10/2022		51,34
31/10/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	DEPREC EQUIP INFORMT REF 10/2022	165,84	
31/10/2022	1.2.03.04.0004	(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	DEPREC EQUIP INFORMT REF 10/2022		165,84
31/10/2022	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	SIMPLES NACIONAL REF 10/2022.	2.716,91	
			TRANSPORTE	131.402,68	128.685,77

LARANJAL DO JARI, 04 de Fevereiro de 2023

Sistema licenciado para NORT CONTABILIDADE & SOLUCOES LTDA



Junta Comercial do Estado do Amapá

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/002.567-6 no dia 04/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 32.846.158/0001-73
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 1660009770-0 Data: 14/06/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 319

Folha: 0008
 Número livro: 0001

Rúbrica 

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2022	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL REF 10/2022.	131.402,68	128.685,77 2.716,91
			TOTAL DO DIA	131.402,68	131.402,68
			TOTAL DO MÊS	152.790,71	152.790,71
10/11/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 10/2022.	700,00	
10/11/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 10/2022.		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
14/11/2022	1.1.01.02.0001	NU FINANCEIRA S.A. AG: 0001 CONTA: 309674832	RECEBIMENTO SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL	38.000,00	
14/11/2022	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL		38.000,00
			TOTAL DO DIA	38.000,00	38.000,00
15/11/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 09/2022	7.000,00	
15/11/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 09/2022		7.000,00
15/11/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 10/2022	17.604,00	
15/11/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 10/2022		17.604,00
			TOTAL DO DIA	24.604,00	24.604,00
16/11/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 10/2022.	449,65	
16/11/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 10/2022.		449,65
			TOTAL DO DIA	449,65	449,65
20/11/2022	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO DE SIMPLES NACIONAL REF 10/2022.	2.716,91	
20/11/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE SIMPLES NACIONAL REF 10/2022.		2.716,91
			TOTAL DO DIA	2.716,91	2.716,91
21/11/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 10/2022.	600,00	
21/11/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ALUGUEL REF 10/2022.		600,00
21/11/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGTO DE PRO-LABORE REF 10/2022.	1.930,53	
21/11/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE PRO-LABORE REF 10/2022.		1.930,53
			TOTAL DO DIA	2.530,53	2.530,53
30/11/2022	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERC EM 11/2022.	185.073,01	
30/11/2022	4.1.01.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDA DE MERC EM 11/2022.		185.073,01
30/11/2022	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	HONORÁRIOS REF 11/2022	700,00	
30/11/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	HONORÁRIOS REF 11/2022		700,00
30/11/2022	3.2.01.03.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELETTRICA REF 11/2022	485,48	
30/11/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	ENERGIA ELETTRICA REF 11/2022		485,48
30/11/2022	3.2.01.03.0001	ALUGUEL	ALUGUEL REF 11/2022.	600,00	
30/11/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 11/2022.		600,00
30/11/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 11/2022.	85.505,00	
30/11/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 11/2022.		85.505,00
30/11/2022	3.1.01.01.0002	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 11/2022.	65.703,50	
30/11/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 11/2022.		65.703,50
30/11/2022	3.2.02.01.0001	PRO-LABORE	PRO-LABORE REF 11/2022	2.100,00	
30/11/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE REF 11/2022		2.100,00
30/11/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 11/2022	169,47	
30/11/2022	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 11/2022		169,47
30/11/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	DEPREC MOV E UTENS REF 11/2022	51,34	
30/11/2022	1.2.03.04.0002	(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPREC MOV E UTENS REF 11/2022		51,34
30/11/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	DEPREC EQUIP INFORMT REF 11/2022	165,84	
30/11/2022	1.2.03.04.0004	(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	DEPREC EQUIP INFORMT REF 11/2022		165,84
30/11/2022	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	SIMPLES NACIONAL REF 11/2022.	8.470,38	
30/11/2022	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL REF 11/2022.		8.470,38
30/11/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	35.268,00	
			TRANSPORTE	384.292,02	349.024,02

LARANJAL DO JARI, 04 de Fevereiro de 2023

Sistema licenciado para NORT CONTABILIDADE & SOLUCOES LTDA



Junta Comercial do Estado do Amapá

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/002.567-6 no dia 04/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 32.846.158/0001-73
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 1660009770-0 Data: 14/06/2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	384.292,02	349.024,02 35.268,00
			TOTAL DO DIA	384.292,02	384.292,02
			TOTAL DO MÊS	453.293,11	453.293,11
01/12/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTOS DIVERSOS	51.500,00	
01/12/2022	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTOS DIVERSOS		51.500,00
			TOTAL DO DIA	51.500,00	51.500,00
10/12/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 11/2022.	700,00	
10/12/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTABEIS REF 11/2022.		700,00
10/12/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS	5.500,00	
10/12/2022	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS		5.500,00
10/12/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDOR	29.245,00	
10/12/2022	1.1.01.02.0001	NU FINANCEIRA S.A. AG: 0001 CONTA: 309674832	PAGAMENTO DE FORNECEDOR		29.245,00
			TOTAL DO DIA	35.445,00	35.445,00
15/12/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 11/2022.	485,48	
15/12/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF 11/2022.		485,48
15/12/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 10/2022	20.000,00	
15/12/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 10/2022		20.000,00
15/12/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO DE MERCADORIAS REF 11/2022	53.505,00	
15/12/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE MERCADORIAS REF 11/2022		53.505,00
			TOTAL DO DIA	73.990,48	73.990,48
20/12/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 11/2022.	600,00	
20/12/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	ALUGUEL REF 11/2022.		600,00
20/12/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGTO DE PRO-LABORE REF 11/2022.	1.930,53	
20/12/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE PRO-LABORE REF 11/2022.		1.930,53
20/12/2022	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO DE SIMPLES NACIONAL REF 11/2022.	8.470,38	
20/12/2022	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PAGTO DE SIMPLES NACIONAL REF 11/2022.		8.470,38
			TOTAL DO DIA	11.000,91	11.000,91
31/12/2022	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERC EM 12/2022.	31.562,00	
31/12/2022	4.1.01.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VENDA DE MERC EM 12/2022.		31.562,00
31/12/2022	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	HONORÁRIOS REF 12/2022	700,00	
31/12/2022	2.1.07.02.0007	NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA	HONORÁRIOS REF 12/2022		700,00
31/12/2022	3.2.01.03.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELETTRICA REF 12/2022	512,30	
31/12/2022	2.1.07.01.0003	CEA EQUATORIAL	ENERGIA ELETTRICA REF 12/2022		512,30
31/12/2022	3.2.01.03.0001	ALUGUEL	ALUGUEL REF 12/2022.	600,00	
31/12/2022	2.1.07.02.0001	ALUGUEL A PAGAR	ALUGUEL REF 12/2022.		600,00
31/12/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 12/2022.	18.822,00	
31/12/2022	2.1.02.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS REF 12/2022.		18.822,00
31/12/2022	3.1.01.01.0002	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 12/2022.	14.355,40	
31/12/2022	1.1.03.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA REF 12/2022.		14.355,40
31/12/2022	3.2.02.01.0001	PRÓ-LABORE	PRO-LABORE REF 12/2022	2.100,00	
31/12/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE REF 12/2022		2.100,00
31/12/2022	2.1.03.04.0001	PRO-LABORE A PAGAR	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 12/2022	169,47	
31/12/2022	2.1.03.05.0003	INSS A RECOLHER	DESC INSS S/ PRO-LABORE REF 12/2022		169,47
31/12/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	DEPREC MOV E UTENS REF 12/2022	51,34	
31/12/2022	1.2.03.04.0002	(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPREC MOV E UTENS REF 12/2022		51,34
31/12/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	DEPREC EQUIP INFORMT REF 12/2022	165,84	
31/12/2022	1.2.03.04.0004	(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	DEPREC EQUIP INFORMT REF 12/2022		165,84
31/12/2022	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	SIMPLES NACIONAL REF 12/2022.	1.913,43	
31/12/2022	2.1.04.03.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL REF 12/2022.		1.913,43
31/12/2022	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2022	251.939,72	
31/12/2022	3.1.01.01.0002	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	ENCERRAMENTO 2022		251.939,72
31/12/2022	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2022	7.200,00	
			TRANSPORTE	330.091,50	322.891,50

LARANJAL DO JARI, 04 de Fevereiro de 2023

Sistema licenciado para NORT CONTABILIDADE & SOLUCOES LTDA



Junta Comercial do Estado do Amapá

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/002.567-6 no dia 04/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 32.846.158/0001-73
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 1660009770-0 Data: 14/06/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 321 Folha: _____
Número livro: 0001

0010
0001

Rubrica 

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	330.091,50	322.891,50
31/12/2022	3.2.01.03.0001	ALUGUEL	ENCERRAMENTO 2022		7.200,00
31/12/2022	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2022	9.990,28	
31/12/2022	3.2.01.03.0001	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	ENCERRAMENTO 2022		9.990,28
31/12/2022	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2022	5.536,53	
31/12/2022	3.2.01.03.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO 2022		5.536,53
31/12/2022	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2022	8.400,00	
31/12/2022	3.2.01.03.0001	SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	ENCERRAMENTO 2022		8.400,00
31/12/2022	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2022	25.200,00	
31/12/2022	3.2.02.01.0001	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO 2022		25.200,00
31/12/2022	4.1.01.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	ENCERRAMENTO 2022	434.759,54	
31/12/2022	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2022		434.759,54
31/12/2022	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2022	19.464,79	
31/12/2022	4.1.02.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	ENCERRAMENTO 2022		19.464,79
31/12/2022	5.1.01.02.0001	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2022	107.028,22	
31/12/2022	2.4.02.05.0001	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2022		107.028,22
31/12/2022	2.4.02.05.0001	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2022	107.028,22	
31/12/2022	2.4.02.03.0003	RESERVAS DE LUCROS	ENCERRAMENTO 2022		107.028,22
			TOTAL DO DIA	1.047.499,08	1.047.499,08
			TOTAL DO MÊS	1.219.435,47	1.219.435,47

LAJAL DO JARI, 04 de Fevereiro de 2023

TARCISIO NUNES FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 002.169.492-38

MARCONE FREDES QUEIROZ MENDES
Reg. no CRC - AP sob o No. 002728-05
CPF: 837.304.192-34



BALANÇO PATRIMONIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 322

Descrição	Rúbrica	Saldo Atual
ATIVO		472.563,12D
CIRCULANTE		466.443,40D
DISPONIBILIDADES		12.055,98D
CAIXA		3.300,98D
CAIXA GERAL		3.300,98D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		8.755,00D
NU FINANCEIRA S.A. AG: 0001 CONTA: 309674832		8.755,00D
CREDITOS		339.759,54D
DUPLICATAS A RECEBER		339.759,54D
CLIENTES DIVERSOS		339.759,54D
ESTOQUES		114.627,88D
ESTOQUE DE MERCADORIAS		114.627,88D
MERCADORIAS PARA REVENDA		114.627,88D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.119,72D
IMOBILIZADO - MATRIZ		6.119,72D
IMOBILIZADO		16.110,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		6.160,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		9.950,00D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		9.990,28C
(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.361,64C
(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC		7.628,64C
PASSIVO		472.563,12C
CIRCULANTE		35.534,90C
FORNECEDORES		27.845,00C
FORNECEDORES DIVERSOS		27.845,00C
FORNECEDORES DIVERSOS		27.845,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		3.964,17C
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		1.930,53C
PRO-LABORE A PAGAR		1.930,53C
ENCARGOS		2.033,64C
INSS A RECOLHER		2.033,64C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		1.913,43C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA		1.913,43C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.913,43C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		1.812,30C
CONTAS DE CONSUMO		512,30C
CEA EQUATORIAL		512,30C
OUTRAS CONTAS A PAGAR		1.300,00C
ALUGUEL A PAGAR		600,00C
NORT CONTABILIDADE & SOLUÇÕES LTDA		700,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		437.028,22C
CAPITAL SOCIAL		330.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		330.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		330.000,00C
RESERVAS		107.028,22C
RESERVA DE LUCROS		107.028,22C

LARANJAL DO JARI, 04 de Fevereiro de 2023

Sistema licenciado para NORT CONTABILIDADE & SOLUCOES LTDA



Junta Comercial do Estado do Amapá
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/002.567-6 no dia 04/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 32.846.158/0001-73
Insc. Junta Comercial: 1660009770-0 Data: 14/06/2021
Balanco encerrado em: 31/12/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha: 0012
Número livro: 0001

Fis. Nº 323
Rubrica [assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
RESERVAS DE LUCROS	107.026,22C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 472.563,12 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos)

LARANJAL DO JARI, 04 de Fevereiro de 2023

TARCISIO NUNES FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 002.169.492-38

MARCONE FREDES QUEIROZ MENDES
Reg. no CRC - AP sob o No. 002728-05
CPF: 837.304.192-34

Empresa: **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 32.846.158/0001-73
Insc. Junta Comercial: 1660009770-0 Data: 14/06/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 0013
Número Livro: 0001
Fis. N° 324
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	434.759,54	<u>434.759,54</u>
Impostos sobre vendas e Serviços		
(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(19.464,79)	<u>(19.464,79)</u>
Receita Líquida		<u>415.294,75</u>
(-) Custos Mercadorias Vendidas		
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(251.939,72)	<u>(251.939,72)</u>
Lucro Bruto		<u>163.355,03</u>
Despesas Gerais Comerciais		
ALUGUEL	(7.200,00)	
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(2.554,82)	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.536,53)	
SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(8.400,00)	<u>(23.691,35)</u>
Despesas Trabalhistas Administrativas		
PPS - LABORE	(25.200,00)	<u>(25.200,00)</u>
Resultado Operacional Líquido		<u>114.463,68</u>
Resultado Antes do IR		<u>114.463,68</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>114.463,68</u>

LARANJAL DO JARI, 04 de Fevereiro de 2023

TARCISIO NUNES FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 002.169.492-38

MARCONE FREDES QUEIROZ MENDES
Reg. no CRC - AP sob o No. 002728-05
CPF: 837.304.192-34

Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 32.846.158/0001-73
Insc. Junta Comercial: 1660009770-0 Data: 14/06/2021
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Folha: 0014
Fis. Nº 329 Número livro: 0001


Rúbrica

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	107.028,22
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	107.028,22
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	107.028,22

LARANJAL DO JARI, 04 de Fevereiro de 2023

Sistema licenciado para NORT CONTABILIDADE & SOLUCOES LTDA

 Junta Comercial do Estado do Amapá
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/002.567-6 no dia 04/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**
Inscrição: 32.846.158/0001-73
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha: 0015
Número livro: 0001
Emissão: 04/02/2023
Hora: 10:56:32
Rúbrica

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	152.553,40 + 0,00	4,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.534,90 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	152.553,40	4,29
	Passivo Circulante	35.534,90	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	152.553,40 - 114.627,88	1,07
	Passivo Circulante	35.534,90	
Índice de Solvência Geral	Ativo	152.553,40	4,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.534,90 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	152.553,40 - 35.534,90	117.018,50
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.534,90 + 0,00	0,33
	Patrimônio Líquido	107.028,22	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.534,90 + 0,00	0,25
	Passivo Total	142.563,12	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	35.534,90	0,33
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	107.028,22 + 0,00	

TARCISIO NUNES FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 002.169.492-38

MARCONE FREDES QUEIROZ MENDES
Reg. no CRC - AP sob o No. 002728-05
CPF: 837.304.192-34

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

LARANJAL DO JARI, 31/12/2022

À

NORT CONTABILIDADE & SOLUCOES LTDA
CRC n.º 002728-O5
Endereço: Avenida FELICIANO COELHO, nº 1187, TREM, CEP nº 68901-025
MACAPA, AP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32.846.158/0001-73, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
TARCISIO NUNES FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 002.169.492-38



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AP****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AP** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE AP**

Certidão n.º: AP/2023/00000093
Nome: Marcone Fredes Queiroz Mendes CPF: 837.304.192-34
CRC/UF n.º AP-002728/O Categoria: CONTADOR
Validade: 04/05/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO TECSERV LTDA
Nº 001 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página crcap.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 837.304.192-34 Controle : 1496.1437.2064.2378



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA					
NIRE:	1660009770-0	CNPJ:	32.846.158/0001-73	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	LARANJAL DO JARI	UF:	AMAPA		
Inscrição	03.062957-8	Inscrição Municipal:	60746948247001		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			21/02/2019		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	04/02/2023
Quantidade de páginas:	19		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
002.169.492-38	TARCISIO NUNES FERREIRA	Administrador	
837.304.192-34	MARCONE FREDES QUEIROZ MENDES	Contador	AP002728-05



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 330
Rubrica A

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Superintendência Regional do Amapá

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2021

Objeto: Manutenção de Ar Condicionado, Bebedouro, Frigobar e Geladeira.

Atestamos para os devidos fins que a empresa TECSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI, estabelecida na Rua Monte Dourado, nº894, agreste, Laranjal do Jarí/AP, cep.68920-000, inscrita no CNPJ 32.846.158/0001-73, concluiu Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos climatizadores e de refrigeração do INCRA/AP, não havendo nada que desabone esta empresa quanto a qualidade do serviço prestado

Macapá/AP, 02 de Fevereiro de 2022.


Adilton Barros Nogueira
Mat.: SIAPE nº 0077696
SAMF/ES

Adilton Barros Nogueira



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Gerência de Administração e Finanças-GAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 331
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TARCISIO NUNES FERREIRA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.846.158/0001-73**, estabelecida na Avenida Monte Dourado nº. 894, Bairro Agreste, CEP 68920-000, Laranjal do Jari — AP, realizou o serviço de **SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**, pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº **15.025.39610001-07** com sede na Rua Emilio Médici, nº. 2093 — Laranjal do Jari, CEP 68920-000. E que a mesma detém qualificação técnica para a Aquisição dos bens nos termos do processo supracitado.

OBJETO: SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.: 024/2022-SEMED/PMLJ.

PROCESSO Nº.: 12.024/2022-SEMED/PMLJ — ORDEN DE SERVIÇO Nº 042/2022-SEMED/PMLJ.

Informamos ainda que os serviços prestados apresentaram bom desempenho, dentro dos padrões de qualidades, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços, nada constando em nossos arquivos que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Laranjal do Jari — AP, 01 de Março de 2023.

Wagner Rodrigues de Oliveira
Gerente de Administração e Finanças-SEMED
Decreto Municipal 047/2021-GAF/PMLJ



CFT

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

RELATÓRIO GERENCIAL: **RELATÓRIO GENÉRICO**
GRUPO: **RELATÓRIOS**
DESCRIÇÃO:

DATA/HORA: **03/04/2023 ÀS 22:04:08**
ENDEREÇO IP: **2804:D48:7641:BE00:C840:8B47:F7EB:151**
LOCAL:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

332

Rubrica

F

DADOS

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	SITUAÇÃO DO REGISTRO	ÚLTIMA ANUIDADE PAGA	ÚLTIMA ANUIDADE QUITADA	VAGA	UF	CIDADE
TARCÍSIO NUNES FERREIRA	PROMASTER	ATIVO			Indisponível	AP	LARANJAL DO JARI

CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
SCS QUADRA 2 - BLOCO D, EDIFÍCIO OSCAR NIEMEYER, 9º ANDAR, BRASÍLIA

SINCETI - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS CONSELHOS DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2702001/2023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

Declaro ainda que; a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2023

TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32.846.158/0001-73

07/05/2023 21:04:43

Assinatura Digital: C18A905A08D64217A480569942E26BD3



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 334 Página 1/2

Rúbrica
TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20211055026

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - TRT PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

TARCISIO NUNES FERREIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

RNP: 00216949238

2. Contratante

Contratante: **TARCISIO NUNES FERREIRA**

CPF/CNPJ: 32.846.158/0001-73

AVENIDA monte dourado

Nº: 894

Complemento:

Bairro: **agreste**

Cidade: **LARANJAL DO JARI**

UF: **AP**

CEP: 68920000

País: **Brasil**

Telefone: **(96) 99124-7035**

Email: **tecmega00@gmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **07/01/2021**

Valor: **R\$ 55.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **TARCISIO NUNES FERREIRA**

CPF/CNPJ: 32.846.158/0001-73

AVENIDA monte dourado

Nº: 894

Complemento:

Bairro: **agreste**

Cidade: **LARANJAL DO JARI**

UF: **AP**

CEP: 68920000

Telefone: **(96) 99124-7035**

Email: **tecmega00@gmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **11/01/2021**

Previsão de término: **03/04/2021**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

5 - COORDENAÇÃO

	Quantidade	Unidade
28 - DESENVOLVIMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIGIENE DO AMBIENTE -> #1663 - AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO	30,000	h/m
28 - DESENVOLVIMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1829 - DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO	30,000	h/m
28 - DESENVOLVIMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1835 - CORRECAO DE FATOR DE POTÊNCIA	30,000	h/m
28 - DESENVOLVIMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> DISPOSITIVOS -> #1900 - ELETROMECAÑICOS	30,000	h/m
28 - DESENVOLVIMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> PROCESSOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO -> #2356 - SISTEMAS DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO	30,000	h/m
28 - DESENVOLVIMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MANUTENÇÃO MECÂNICA -> #3118 - MANUTENÇÃO CORRETIVA / PREVENTIVA	30,000	h/m
28 - DESENVOLVIMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MANUTENÇÃO MECÂNICA -> #3124 - COMPRESSOR DE AR	30,000	h/m
28 - DESENVOLVIMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MANUTENÇÃO MECÂNICA -> #3177 - MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	30,000	h/m
28 - DESENVOLVIMENTO > CFT -> #3366 - OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO	30,000	h/m
28 - DESENVOLVIMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5108 - CENTRAL DE GÁS	30,000	h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

DESENVOLVIMENTO DE CARGO TÉCNICO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: wx2AZ
Impresso em: 08/04/2021 às 10:38:31 por: , lp: 138.0.239.246

www.cft.org.br atendimento@cft.org.br
Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

CRT 02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 338 Página 2/2

Rúbrica

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20211055026

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - TRT PRINCIPAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Tarcísio Nunes Ferreira

Responsável Técnico: **TARCÍSIO NUNES FERREIRA - CPF: 002.169.492-38**

TARCÍSIO NUNES
FERREIRA:00216949238

Contratante: **TARCÍSIO NUNES FERREIRA - CNPJ: 32.846.158/0001-73**

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **05/04/2021**

Nosso Número: **8213428756**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: wx2AZ
Impresso em: 08/04/2021 às 10:38:31 por: , ip: 138.0.239.246

www.cft.org.br atendimento@cft.org.br

Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 09 de maio de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 338
Rúbrica

Processo Administrativo nº **2702001/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 007/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

M L XIMENES CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 23.960.141/0001-51



PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 007/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M L XIMENES CONSULTORIA EIRELE			
NOME FANTASIA: MX.COM			
CNPJ: 23.960.141/0001-51		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125756933	
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO N /1050 - CENTRO		CEP: 65.725-000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS UF: MA
TELEFONE: 99982463171		EMAIL: MX.COMOFICIAL@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO: MARCILIO LIRA XIMENES			
RG: 50300696-3		EMISSOR: SSP/MA	CPF: 813.006.623-87
ENDEREÇO: CONDOM MEARIM PARK CASA 06 GOIABAL		CEP: 65725-000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS-MA
TELEFONES: (99)98115-9243		EMAIL: MARCILIOXIMENES@HOTMAIL.COM	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0767	C/C: 2952-7 OP 003	

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

SERVIÇOS

99 3642-5844 | ☎ 9824-63171 | 98467-9657
 Avenida Rio Branco, 1050 | Centro | Pedreiras -MA
 ✉ mx.comoficial@gmail.com
 📷 @mx.com1 📺 mx.com
marcilioximenes.com

M L XIMENES Assinado de forma
 CONSULTORIA digital por M L
 XIMENES
 A. CONSULTORIA
 LTDA 239601410001
 LTDA: 23960151
 41000151
 Cadeos: 2023.05.09
 10:17:48 -03'00'

ITEM	MODELO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	UNIDADE	UNIT	TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO Especialista em soluções	65	SERVIÇO	RS 78,00	RS 5.070,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO	15	SERVIÇO	RS 84,00	RS 1.260,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO	10	SERVIÇO	RS 95,00	RS 950,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO	10	SERVIÇO	RS 91,00	RS 910,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO	15	SERVIÇO	RS 197,00	RS 2.955,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO	65	SERVIÇO	RS 119,00	RS 7.735,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO	15	SERVIÇO	RS 129,00	RS 1.935,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO	10	SERVIÇO	RS 129,00	RS 1.290,00
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO	10	SERVIÇO	RS 184,00	RS 1.840,00
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	EXPRESS SERVIÇO	15	SERVIÇO	RS 179,00	RS 2.685,00
VALOR TOTAL						RS 26.630,00
PEÇAS						
ITEM	MODELO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	UNIDADE	UNIT	TOTAL

99 3642-5844 | ☎ 9824-63171 | 98467-9657
 Avenida Rio Branco, 1050 | Centro | Pedreiras -MA
 ✉ mx.comoficial@gmail.com

🌐 @mx.com1 📺 mx.com

marcilioximenes.com

M L XIMENES Assinado de forma digital por M L XIMENES CONSULTOR
 A CONSULTORIA LTDA:23960-151
 141000151 101807-0900

11	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	VULKAN	3	UNIDADE	RS 117,11	RS 351,33
12	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	VULKAN	1	UNIDADE	RS 138,15	RS 138,15
13	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	VULKAN	1	UNIDADE	RS 149,00	RS 149,00
14	Calha de drenagem para ar condicionado de 60.000 btus.	VULKAN	2	UNIDADE	RS 190,21	RS 380,42
15	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	VULKAN	10	UNIDADE	RS 115,00	RS 1.150,00
16	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	TECUMSEH	3	UNIDADE	RS 1.264,70	RS 3.794,10
17	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	TECUMSEH	1	UNIDADE	RS 1.412,15	RS 1.412,15
18	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	TECUMSEH	1	UNIDADE	RS 2.269,73	RS 2.269,73
19	Motor compressor para ar condicionado de 60.000 btus.	TECUMSEH	2	UNIDADE	RS 3.470,19	RS 6.940,38
20	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	TECUMSEH	10	UNIDADE	RS 1.048,96	RS 10.489,60
21	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	HULTER	3	UNIDADE	RS 302,60	RS 907,80
22	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	HULTER	1	UNIDADE	RS 305,92	RS 305,92
23	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	HULTER	1	UNIDADE	RS 330,65	RS 330,65
24	Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 btus.	HULTER	2	UNIDADE	RS 405,26	RS 810,52
25	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	HULTER	10	UNIDADE	RS 253,87	RS 2.538,70
26	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	DUGOLD	3	UNIDADE	RS 120,16	RS 360,48
27	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	DUGOLD	1	UNIDADE	RS 121,68	RS 121,68
28	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	DUGOLD	1	UNIDADE	RS 150,70	RS 150,70
29	Sensor de degelo para ar condicionado de 60.000 btus.	DUGOLD	3	UNIDADE	RS 200,78	RS 602,34

99 3642-5844 | ☎ 9824-63171 | 98467-9657
Avenida Rio Branco, 1050 | Centro | Pedreiras -MA

✉ mx.comoficial@gmail.com

🌐 @mx.com1 📞 mx.com

marcilioximenes.com

30	Sensor de degelo para ar condicionado de 9.000 btus.	DUGOLD	10	UNIDADE	RS 117,34	RS 1.173,40
31	Tubulação de cobre para ar condicionado de 12.000 btus.	DUGOLD Especialista em soluções	3	UNIDADE	RS 186,73	RS 560,19
32	Tubulação de cobre para ar condicionado de 18.000 btus.	DUGOLD	1	UNIDADE	RS 190,71	RS 190,71
33	Tubulação de cobre para ar condicionado de 24.000 btus.	DUGOLD	1	UNIDADE	RS 197,02	RS 197,02
34	Tubulação de cobre para ar condicionado de 60.000 btus.	DUGOLD	3	UNIDADE	RS 221,82	RS 665,46
35	Tubulação de cobre para ar condicionado de 9.000 btus.	DUGOLD	10	UNIDADE	RS 186,73	RS 1.867,30
36	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 12.000 btus.	HULTER	2	UNIDADE	RS 573,64	RS 1.147,28
37	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 18.000 btus.	HULTER	1	UNIDADE	RS 556,77	RS 556,77
38	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 24.000 btus.	HULTER	1	UNIDADE	RS 896,06	RS 896,06
39	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 60.000 btus.	HULTER	2	UNIDADE	RS 1.076,65	RS 2.153,30
40	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 9.000 btus.	HULTER	10	UNIDADE	RS 540,10	RS 5.401,00
41	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus.	HULTER	3	UNIDADE	RS 415,36	RS 1.246,08
42	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus.	HULTER	1	UNIDADE	RS 487,78	RS 487,78
43	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus.	HULTER	1	UNIDADE	RS 504,37	RS 504,37
44	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 60.000 btus.	HULTER	2	UNIDADE	RS 588,52	RS 1.177,04

99 3642-5844 | ☎ 9824-63171 | 98467-9657
Avenida Rio Branco, 1050 | Centro | Pedreiras -MA

✉ mx.comoficial@gmail.com

📞 @mx.com1 📺 mx.com

marcilioximenes.com

M L XIMENES Assinado de forma
digital por M L
CONSULTOR XIMENES
A
LTDA:23960131
41000151
Cadastrado em 10/19/23 07:00

45	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 9.000 btus.	HULTER	10	UNIDADE	RS 414,25	RS 4.142,50
VALOR TOTAL Especialista em soluções						RS 55.569,91
TOTAL						RS 82.199,91
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$ 82.199,91 (OITENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)						

Valor estimado total: R\$ 82.199,91 (OITENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2023.
5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 2952-7 OP.003, AGÊNCIA N°. 0767, BANCO:CAIXA ECONOMICA, em nome de M L XIMENES CONSULTORIA.
6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. MARCILIO LIRA XIMENES, Portador do RG, sob o nº.50300696-3, e CPF nº813.006.623-87,

PEDREIRAS-MA 09 DE MAIO DE 2023

M L XIMENES
CONSULTORIA
LTDA:239601410001
51

Assinado de forma digital por
M L XIMENES CONSULTORIA
LTDA:23960141000151
Dados: 2023.05.09 10:19:49
-03'00'

Marcilio Lira Ximenes
CPF: 813.006.623-87
Diretor

M L XIMENES CONSULTORIA
23.960.141/0001-51

99 3642-5844 | ☎ 9824-63171 | 98467-9657
Avenida Rio Branco, 1050 | Centro | Pedreiras -MA
✉ mx.comoficial@gmail.com
📍 @mx.com1 📺 mx.com
marcilioximenes.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2702001/2023

Fis. Nº

Rúbrica

LICITANET

Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI - 23.960.141/0001-51

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	65,00	SERVIÇO	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 78,00	R\$ 5.070,00	R\$ 188,33	R\$ 12.241,45	58,58 %	R\$ 110,33
2	15,00	SERVIÇO	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00	55,78 %	R\$ 106,00
3	10,00	SERVIÇO	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 950,00	R\$ 213,33	R\$ 2.133,30	55,46 %	R\$ 118,33
4	10,00	SERVIÇO	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 91,00	R\$ 910,00	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00	62,08 %	R\$ 149,00
5	15,00	SERVIÇO	Manutenção preventiva de ar condicionado de 60.000 btus.	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 197,00	R\$ 2.955,00	R\$ 333,33	R\$ 4.999,95	40,89 %	R\$ 136,33
6	65,00	SERVIÇO	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 119,00	R\$ 7.735,00	R\$ 283,33	R\$ 18.416,45	57,99 %	R\$ 164,33
7	15,00	SERVIÇO	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00	R\$ 283,33	R\$ 4.249,95	54,47 %	R\$ 154,33
8	10,00	SERVIÇO	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00	R\$ 283,33	R\$ 2.833,30	54,47 %	R\$ 154,33
9	10,00	SERVIÇO	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00	R\$ 333,33	R\$ 3.333,30	44,79 %	R\$ 149,33
10	15,00	SERVIÇO	Manutenção corretiva de ar condicionado de 60.000 btus.	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00	R\$ 363,33	R\$ 5.449,95	50,73 %	R\$ 184,33
11	3,00	UNIDADE	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	VULKAN	VULKAN	R\$ 117,11	R\$ 351,33	R\$ 117,11	R\$ 351,33	0,00 %	R\$ 0,00
12	1,00	UNIDADE	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	VULKAN	VULKAN	R\$ 138,15	R\$ 138,15	R\$ 138,15	R\$ 138,15	0,00 %	R\$ 0,00
13	1,00	UNIDADE	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	VULKAN	VULKAN	R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ 151,03	R\$ 151,03	1,34 %	R\$ 2,03
14	2,00	UNIDADE	Calha de drenagem para ar condicionado de 60.000 btus.	VULKAN	VULKAN	R\$ 190,21	R\$ 380,42	R\$ 190,21	R\$ 380,42	0,00 %	R\$ 0,00
15	10,00	UNIDADE	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	VULKAN	VULKAN	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	R\$ 116,87	R\$ 1.168,70	1,60 %	R\$ 1,87
16	3,00	UNIDADE	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	TECUMSEH	TECUMSEH	R\$ 1.264,70	R\$ 3.794,10	R\$ 1.264,70	R\$ 3.794,10	0,00 %	R\$ 0,00
17	1,00	UNIDADE	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	TECUMSEH	TECUMSEH	R\$ 1.412,15	R\$ 1.412,15	R\$ 1.412,15	R\$ 1.412,15	0,00 %	R\$ 0,00
18	1,00	UNIDADE	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	TECUMSEH	TECUMSEH	R\$ 2.269,73	R\$ 2.269,73	R\$ 2.269,73	R\$ 2.269,73	0,00 %	R\$ 0,00
19	2,00	UNIDADE	Motor compressor para ar condicionado de 60.000 btus.	TECUMSEH	TECUMSEH	R\$ 3.470,19	R\$ 6.940,38	R\$ 3.470,19	R\$ 6.940,38	0,00 %	R\$ 0,00
20	10,00	UNIDADE	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	TECUMSEH	TECUMSEH	R\$ 1.048,96	R\$ 10.489,60	R\$ 1.048,96	R\$ 10.489,60	0,00 %	R\$ 0,00
21	3,00	UNIDADE	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	HULTER	HULTER	R\$ 302,60	R\$ 907,80	R\$ 302,60	R\$ 907,80	0,00 %	R\$ 0,00
22	1,00	UNIDADE	Placa eletrônica para ar condicionado de	HULTER	HULTER	R\$ 305,92	R\$ 305,92	R\$ 305,92	R\$ 305,92	0,00 %	R\$ 0,00

09/05/2023, 16:23

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)

23	1,00 UNIDADE	18.000 btus. Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	HULTER	HULTER	R\$ 330,65	R\$ 330,65	R\$ 330,65	R\$ 330,65	0,00 %	R\$ 0,00
24	2,00 UNIDADE	Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 btus.	HULTER	HULTER	R\$ 405,26	R\$ 810,52	R\$ 405,26	R\$ 810,52	0,00 %	R\$ 0,00
25	10,00 UNIDADE	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	HULTER	HULTER	R\$ 253,87	R\$ 2.538,70	R\$ 253,87	R\$ 2.538,70	0,00 %	R\$ 0,00
26	3,00 UNIDADE	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 120,16	R\$ 360,48	R\$ 120,16	R\$ 360,48	0,00 %	R\$ 0,00
27	1,00 UNIDADE	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 121,68	R\$ 121,68	R\$ 121,68	R\$ 121,68	0,00 %	R\$ 0,00
28	1,00 UNIDADE	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 150,70	R\$ 150,70	R\$ 150,70	R\$ 150,70	0,00 %	R\$ 0,00
29	3,00 UNIDADE	Sensor de degelo para ar condicionado de 60.000 btus.	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 200,78	R\$ 602,34	R\$ 200,78	R\$ 602,34	0,00 %	R\$ 0,00
30	10,00 UNIDADE	Sensor de degelo para ar condicionado de 9.000 btus.	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 117,34	R\$ 1.173,40	R\$ 117,34	R\$ 1.173,40	0,00 %	R\$ 0,00
31	3,00 UNIDADE	Tubulação de cobre para ar condicionado de 12.000 btus.	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 186,73	R\$ 560,19	R\$ 186,73	R\$ 560,19	0,00 %	R\$ 0,00
32	1,00 UNIDADE	Tubulação de cobre para ar condicionado de 18.000 btus.	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 190,71	R\$ 190,71	R\$ 190,71	R\$ 190,71	0,00 %	R\$ 0,00
33	1,00 UNIDADE	Tubulação de cobre para ar condicionado de 24.000 btus.	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 197,02	R\$ 197,02	R\$ 197,02	R\$ 197,02	0,00 %	R\$ 0,00
34	3,00 UNIDADE	Tubulação de cobre para ar condicionado de 60.000 btus.	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 221,82	R\$ 665,46	R\$ 221,82	R\$ 665,46	0,00 %	R\$ 0,00
35	10,00 UNIDADE	Tubulação de cobre para ar condicionado de 9.000 btus.	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 186,73	R\$ 1.867,30	R\$ 186,73	R\$ 1.867,30	0,00 %	R\$ 0,00
36	2,00 UNIDADE	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 12.000 btus.	HULTER	HULTER	R\$ 573,64	R\$ 1.147,28	R\$ 573,64	R\$ 1.147,28	0,00 %	R\$ 0,00
37	1,00 UNIDADE	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 18.000 btus.	HULTER	HULTER	R\$ 556,77	R\$ 556,77	R\$ 556,77	R\$ 556,77	0,00 %	R\$ 0,00
38	1,00 UNIDADE	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 24.000 btus.	HULTER	HULTER	R\$ 896,06	R\$ 896,06	R\$ 896,06	R\$ 896,06	0,00 %	R\$ 0,00
39	2,00 UNIDADE	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 60.000 btus.	HULTER	HULTER	R\$ 1.076,65	R\$ 2.153,30	R\$ 1.076,65	R\$ 2.153,30	0,00 %	R\$ 0,00
40	10,00 UNIDADE	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 9.000 btus.	HULTER	HULTER	R\$ 540,10	R\$ 5.401,00	R\$ 540,10	R\$ 5.401,00	0,00 %	R\$ 0,00
41	3,00 UNIDADE	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus.	HULTER	HULTER	R\$ 415,36	R\$ 1.246,08	R\$ 415,36	R\$ 1.246,08	0,00 %	R\$ 0,00
42	1,00 UNIDADE	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus.	HULTER	HULTER	R\$ 487,78	R\$ 487,78	R\$ 487,78	R\$ 487,78	0,00 %	R\$ 0,00
43	1,00 UNIDADE	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus.	HULTER	HULTER	R\$ 504,37	R\$ 504,37	R\$ 504,37	R\$ 504,37	0,00 %	R\$ 0,00
44	2,00 UNIDADE	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 60.000 btus.	HULTER	HULTER	R\$ 588,52	R\$ 1.177,04	R\$ 588,52	R\$ 1.177,04	0,00 %	R\$ 0,00
45	10,00 UNIDADE	Ventilador da evaporadora para ar	HULTER	HULTER	R\$ 414,25	R\$ 4.142,50	R\$ 414,25	R\$ 4.142,50	0,00 %	R\$ 0,00

09/05/2023, 16:23

condicionado de 9.000
btus.

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 345
Rúbrica [assinatura]

Total R\$ 82.199,91 **Total Orçado R\$ 114.498,29** **28,21%** **R\$ 32.298,38**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45	R\$82.199,91	R\$ 114.498,29	28,21%	R\$ 32.298,38
Total Geral			R\$ 82.199,91	R\$ 114.498,29	28,21%	R\$ 32.298,38



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2702001/2023

Às 14:24:39 horas do dia 08 de Maio de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 14:00:00 horas do dia 08/05/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64173	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 188,33	Classificada	--
86034	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			RS 18.833,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 78,00	08/05/2023 14:59:48	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 79,00	08/05/2023 14:59:32	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 88,00	08/05/2023 14:57:51	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 89,00	08/05/2023 14:57:32	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 97,90	08/05/2023 14:56:02	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 98,00	08/05/2023 14:56:32	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 111,00	08/05/2023 14:54:51	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 112,00	08/05/2023 14:53:39	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 127,00	08/05/2023 14:52:31	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 128,00	08/05/2023 14:52:06	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 133,00	08/05/2023 14:51:11	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 134,00	08/05/2023 14:49:59	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 142,00	08/05/2023 14:48:58	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 143,00	08/05/2023 14:48:14	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 149,00	08/05/2023 14:47:11	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 150,00	08/05/2023 14:46:23	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 158,00	08/05/2023 14:45:03	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 159,00	08/05/2023 14:44:22	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 164,00	08/05/2023 14:44:03	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 165,00	08/05/2023 14:43:24	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 169,00	08/05/2023 14:42:27	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 170,00	08/05/2023 14:40:56	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 173,00	08/05/2023 14:40:07	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 174,00	08/05/2023 14:39:16	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 178,00	08/05/2023 14:36:51	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 179,00	08/05/2023 14:36:41	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 180,90	08/05/2023 14:29:04	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 181,00	08/05/2023 14:28:37	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 188,33	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 18.833,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 78,00

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/05/2023 14:24:39	Bom dia senhores
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:27:38	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 14:37:38	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:01:50	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$78,00.
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98861	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 190,00	Classificada	--
79818	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 19.000,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 84,00	08/05/2023 14:59:53	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 85,00	08/05/2023 14:59:33	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 97,00	08/05/2023 14:57:55	Manual

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 98,00	08/06/2023 14:57:32	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 119,00	08/05/2023 14:56:12	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 120,00	08/06/2023 14:56:32	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 127,00	08/05/2023 14:54:47	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 128,00	08/06/2023 14:53:39	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 135,00	08/05/2023 14:52:41	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 138,00	08/06/2023 14:52:07	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 141,00	08/05/2023 14:51:07	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 142,00	08/06/2023 14:50:09	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 151,00	08/05/2023 14:48:52	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 152,00	08/06/2023 14:48:17	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 157,00	08/05/2023 14:47:07	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 158,00	08/06/2023 14:46:22	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 163,00	08/05/2023 14:44:57	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 164,00	08/06/2023 14:44:04	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 168,00	08/05/2023 14:43:58	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 169,00	08/06/2023 14:43:22	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 173,00	08/05/2023 14:42:32	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 174,00	08/06/2023 14:40:57	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 179,00	08/05/2023 14:40:02	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 180,00	08/06/2023 14:39:16	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 184,00	08/05/2023 14:36:58	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 185,00	08/06/2023 14:36:43	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 187,90	08/05/2023 14:29:11	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 188,00	08/06/2023 14:28:47	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 190,00	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 10.000,00	07/06/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 84,00

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 14:27:38	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 14:37:38	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:01:54	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$84,00 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias , conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63723	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 213,33	Classificada	--
22520	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 213,33	Classificada	--

Fls. N°

351

Rúbrica

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 95,00	08/05/2023 14:59:58	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 00,00	08/05/2023 14:59:32	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 110,00	08/05/2023 14:58:00	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 110,00	08/05/2023 14:57:33	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 131,00	08/05/2023 14:56:17	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 132,00	08/05/2023 14:55:33	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 147,00	08/05/2023 14:54:42	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 148,00	08/05/2023 14:53:42	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 160,00	08/05/2023 14:52:48	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 162,00	08/05/2023 14:52:04	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 166,00	08/05/2023 14:51:02	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 167,00	08/05/2023 14:49:57	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 179,00	08/05/2023 14:48:48	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 180,00	08/05/2023 14:48:16	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 185,00	08/05/2023 14:47:01	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 186,00	08/05/2023 14:46:20	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 191,00	08/05/2023 14:44:51	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 192,00	08/05/2023 14:43:50	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 194,00	08/05/2023 14:43:51	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 195,00	08/05/2023 14:43:21	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 197,00	08/05/2023 14:42:21	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 199,00	08/05/2023 14:40:50	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 203,00	08/05/2023 14:39:58	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 204,00	08/05/2023 14:39:13	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 208,00	08/05/2023 14:37:04	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 209,00	08/05/2023 14:36:46	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 213,23	08/05/2023 14:28:05	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 213,33	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 213,33	05/05/2023 23:58:17	Classificado

Classificação Final

Fis. Nº

Rubrica

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 95,00

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 14:27:38	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 14:37:38	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:01:59	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$95,00 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76545	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 240,00	Classificada	--
63592	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 240,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 91,00	08/05/2023 15:00:07	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 99,00	08/05/2023 14:59:34	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 110,00	08/05/2023 14:58:05	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 118,00	08/05/2023 14:57:34	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 129,00	08/05/2023 14:56:22	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 130,00	08/05/2023 14:55:35	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 141,00	08/05/2023 14:54:37	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 142,00	08/05/2023 14:53:44	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 151,00	08/05/2023 14:52:53	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 152,00	08/05/2023 14:52:05	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 156,00	08/05/2023 14:50:56	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 157,00	08/05/2023 14:49:58	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 163,00	08/05/2023 14:48:43	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 164,00	08/05/2023 14:48:09	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 168,00	08/05/2023 14:46:56	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 169,00	08/05/2023 14:46:18	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 175,00	08/05/2023 14:44:45	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 176,00	08/05/2023 14:44:14	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 178,00	08/05/2023 14:43:45	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 179,00	08/05/2023 14:43:18	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 184,00	08/05/2023 14:42:54	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 185,00	08/05/2023 14:42:18	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 190,00	08/05/2023 14:42:03	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 195,00	08/05/2023 14:42:05	Fornecedor Inabilitado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 200,00	08/05/2023 14:40:54	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 233,00	08/05/2023 14:39:51	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 234,00	08/05/2023 14:39:12	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 236,00	08/05/2023 14:37:10	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 237,00	08/05/2023 14:36:47	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Rubrica
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 239,25	08/05/2023 14:28:15	Manual	
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 240,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor-Inabilitado	
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 240,00	05/05/2023 23:58:17	Classificado	

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 91,00

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 14:27:38	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 14:37:38	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:02:09	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de RS91,00 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31693	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 333,33	Classificada	--
74490	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 333,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 197,00	08/05/2023 15:00:11	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 198,00	08/05/2023 14:59:35	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 210,00	08/05/2023 14:58:09	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 214,00	08/05/2023 14:57:39	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 224,00	08/05/2023 14:56:27	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 225,00	08/05/2023 14:55:35	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 249,00	08/05/2023 14:54:29	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 250,00	08/05/2023 14:53:42	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 255,00	08/05/2023 14:52:58	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 260,00	08/05/2023 14:52:09	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 277,00	08/05/2023 14:50:50	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 278,00	08/05/2023 14:49:55	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 287,00	08/05/2023 14:48:36	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 288,00	08/05/2023 14:48:11	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 292,00	08/05/2023 14:46:48	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 293,00	08/05/2023 14:46:17	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 299,00	08/05/2023 14:44:40	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 300,00	08/05/2023 14:44:16	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 308,00	08/05/2023 14:43:39	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 309,00	08/05/2023 14:43:12	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 310,00	08/05/2023 14:42:48	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 311,00	08/05/2023 14:42:03	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 319,00	08/05/2023 14:41:56	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 320,00	08/05/2023 14:40:54	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 324,00	08/05/2023 14:41:36	Intermediario
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 325,00	08/05/2023 14:39:47	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 326,00	08/05/2023 14:39:14	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 330,00	08/05/2023 14:37:16	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 331,00	08/05/2023 14:36:49	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 333,00	08/05/2023 14:28:22	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 333,33	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 333,33	05/05/2023 23:58:17	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 197,00

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 14:27:38	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 14:37:38	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:02:14	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de RS197,00 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99988	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 283,33	Classificada	--
75617	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 283,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 119,00	08/05/2023 15:00:18	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 120,00	08/05/2023 14:50:37	Fornecedor-Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 140,00	08/05/2023 14:58:15	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 150,00	08/05/2023 14:57:39	Fornecedor-Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 169,00	08/05/2023 14:56:32	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 170,00	08/05/2023 14:55:37	Fornecedor-Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 186,00	08/05/2023 14:54:24	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 187,00	08/05/2023 14:53:46	Fornecedor-Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 208,00	08/05/2023 14:52:24	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 209,00	08/05/2023 14:51:59	Fornecedor-Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 217,00	08/05/2023 14:50:44	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 218,00	08/05/2023 14:49:54	Fornecedor-Inabilitado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Rúbrica
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 229,00	08/05/2023 14:48:31	Manual	
TEC-SERV-EMPRESAMENTOS-EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 230,00	08/05/2023 14:48:14	Fornecedor-Inabilitado	
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 239,00	08/05/2023 14:46:43	Manual	
TEC-SERV-EMPRESAMENTOS-EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 240,00	08/05/2023 14:46:16	Fornecedor-Inabilitado	
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 248,00	08/05/2023 14:44:35	Manual	
TEC-SERV-EMPRESAMENTOS-EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 249,00	08/05/2023 14:43:44	Fornecedor-Inabilitado	
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 251,00	08/05/2023 14:43:34	Manual	
TEC-SERV-EMPRESAMENTOS-EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 252,00	08/05/2023 14:43:05	Fornecedor-Inabilitado	
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 258,00	08/05/2023 14:42:42	Manual	
TEC-SERV-EMPRESAMENTOS-EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 260,00	08/05/2023 14:42:02	Fornecedor-Inabilitado	
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 269,00	08/05/2023 14:41:31	Manual	
TEC-SERV-EMPRESAMENTOS-EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 270,00	08/05/2023 14:40:53	Fornecedor-Inabilitado	
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 273,00	08/05/2023 14:39:41	Manual	
TEC-SERV-EMPRESAMENTOS-EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 274,00	08/05/2023 14:39:19	Fornecedor-Inabilitado	
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 279,00	08/05/2023 14:37:25	Manual	
TEC-SERV-EMPRESAMENTOS-EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 280,00	08/05/2023 14:36:59	Fornecedor-Inabilitado	
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 282,00	08/05/2023 14:28:29	Manual	
TEC-SERV-EMPRESAMENTOS-EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 283,33	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor-Inabilitado	
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 283,33	05/05/2023 23:58:17	Classificado	

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 119,00

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 14:27:38	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 14:37:38	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

359
Rúbrica

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 15:02:18	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$119,00.
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11044	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 283,33	Classificada	--
47167	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 28.333,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 129,00	08/05/2023 15:00:22	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 130,00	08/05/2023 14:59:37	Fornecedor-Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 150,00	08/05/2023 14:58:20	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 155,00	08/05/2023 14:57:37	Fornecedor-Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 179,00	08/05/2023 14:56:37	Manual

09/05/2023, 16:24

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 180,00	08/05/2023 14:55:38	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 198,00	08/05/2023 14:54:18	Manual
TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 199,00	08/05/2023 14:53:44	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 218,00	08/05/2023 14:52:19	Manual
TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 210,00	08/05/2023 14:51:59	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 238,00	08/05/2023 14:50:39	Manual
TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 239,00	08/05/2023 14:49:51	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 246,00	08/05/2023 14:48:25	Manual
TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 247,00	08/05/2023 14:48:05	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 253,00	08/05/2023 14:46:38	Manual
TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 254,00	08/05/2023 14:46:08	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 259,00	08/05/2023 14:44:30	Manual
TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 260,00	08/05/2023 14:43:34	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 263,00	08/05/2023 14:43:27	Manual
TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 264,00	08/05/2023 14:42:55	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 269,00	08/05/2023 14:41:25	Manual
TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 270,00	08/05/2023 14:40:52	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 274,00	08/05/2023 14:39:34	Manual
TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 275,00	08/05/2023 14:39:08	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 279,00	08/05/2023 14:37:31	Manual
TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 280,00	08/05/2023 14:36:55	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 283,33	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 28.333,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 129,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fig. Nº

361

Rúbrica

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 14:27:38	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 14:37:38	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:02:22	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 7 pelo valor de RS129,00 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: É nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92400	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 283,33	Classificada	--
27851	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 283,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 129,00	08/05/2023 15:00:26	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 130,00	08/05/2023 14:59:39	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 150,00	08/05/2023 14:58:25	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 156,00	08/05/2023 14:57:38	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 174,00	08/05/2023 14:56:42	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 176,00	08/05/2023 14:56:39	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 198,00	08/05/2023 14:54:13	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 199,00	08/05/2023 14:53:48	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 208,00	08/05/2023 14:52:14	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 209,00	08/05/2023 14:51:56	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 227,00	08/05/2023 14:50:29	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 228,00	08/05/2023 14:49:59	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 239,00	08/05/2023 14:48:20	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 240,00	08/05/2023 14:48:07	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 249,00	08/05/2023 14:46:27	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 250,00	08/05/2023 14:46:12	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 254,00	08/05/2023 14:45:12	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 255,00	08/05/2023 14:44:32	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 259,00	08/05/2023 14:44:23	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 260,00	08/05/2023 14:43:31	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 264,00	08/05/2023 14:43:21	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 266,00	08/05/2023 14:42:53	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 269,00	08/05/2023 14:41:20	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 270,00	08/05/2023 14:40:49	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 274,00	08/05/2023 14:39:28	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 276,00	08/05/2023 14:39:07	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 279,00	08/05/2023 14:37:49	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 280,00	08/05/2023 14:36:57	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 282,00	08/05/2023 14:28:38	Manual

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Rubrica
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 283,33	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado	
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 283,33	05/05/2023 23:58:17	Classificado	

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 129,00

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 14:27:38	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 14:37:38	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:02:26	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 8 pelo valor de RS129,00 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 9

Fis. N°

364

Rúbrica

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13632	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 333,33	Classificada	--
72951	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 333,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 184,00	08/05/2023 15:00:30	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 185,00	08/05/2023 14:59:49	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 190,00	08/05/2023 14:58:29	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 200,00	08/05/2023 14:57:44	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 220,00	08/05/2023 14:56:48	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 221,00	08/05/2023 14:55:44	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 237,00	08/05/2023 14:54:09	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 238,00	08/05/2023 14:53:59	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 252,00	08/05/2023 14:52:08	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 254,00	08/05/2023 14:51:57	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 265,00	08/05/2023 14:50:22	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 269,00	08/05/2023 14:49:52	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 279,00	08/05/2023 14:48:15	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 280,00	08/05/2023 14:48:03	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 289,00	08/05/2023 14:47:26	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 290,00	08/05/2023 14:46:34	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 299,00	08/05/2023 14:46:21	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 309,00	08/05/2023 14:46:58	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 309,00	08/05/2023 14:44:17	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 310,00	08/05/2023 14:43:45	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 313,00	08/05/2023 14:43:16	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 314,00	08/05/2023 14:42:52	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 318,00	08/05/2023 14:41:13	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 319,00	08/05/2023 14:40:48	Fornecedor Inabilitado

Fis. N° 36


Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Rúbrica
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 323,00	08/05/2023 14:39:23	Manual	
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 324,00	08/06/2023 14:39:05	Fornecedor Inabilitado	
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 329,00	08/05/2023 14:37:58	Manual	
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 330,00	08/05/2023 14:36:59	Fornecedor Inabilitado	
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 333,00	08/05/2023 14:28:45	Manual	
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 333,33	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado	
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 333,33	05/05/2023 23:58:17	Classificado	

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 184,00

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 14:27:38	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 14:37:38	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:02:31	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$184,00 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI - 23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital ; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

366

Rúbrica

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61347	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 363,33	Classificada	--
33978	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 363,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 179,00	08/05/2023 15:00:36	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 180,00	08/05/2023 14:59:42	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 190,00	08/05/2023 14:58:33	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 200,00	08/05/2023 14:57:42	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 220,00	08/05/2023 14:56:54	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 225,00	08/05/2023 14:56:42	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 249,00	08/05/2023 14:53:56	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 250,00	08/05/2023 14:53:49	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 277,00	08/05/2023 14:52:03	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 278,00	08/05/2023 14:51:56	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 289,00	08/05/2023 14:50:16	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 290,00	08/05/2023 14:49:49	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 309,00	08/05/2023 14:48:08	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 310,00	08/05/2023 14:48:02	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 319,00	08/05/2023 14:47:19	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 320,00	08/05/2023 14:46:36	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 328,00	08/05/2023 14:46:12	Manual

Fls. N° 362

Rúbrica

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 329,00	08/05/2023 14:45:57	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 335,00	08/05/2023 14:44:12	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 336,00	08/05/2023 14:43:52	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 339,00	08/05/2023 14:43:11	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 344,00	08/05/2023 14:42:54	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 349,00	08/05/2023 14:41:08	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 350,00	08/05/2023 14:40:47	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 353,00	08/05/2023 14:39:18	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 354,00	08/05/2023 14:39:04	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 359,00	08/05/2023 14:38:05	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 360,00	08/05/2023 14:37:04	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 363,00	08/05/2023 14:28:51	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 363,33	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 363,33	05/05/2023 23:58:17	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 179,00

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 14:27:38	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 14:37:38	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:02:39	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$179,00 .

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46242	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 117,11	Classificada	--
42252	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 11.711,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 117,11	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 11.711,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 117,11

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:14:52	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:24:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$117,11 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 12

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13781	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 138,15	Classificada	--
73757	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 13.815,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 138,15	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 13.815,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 138,15

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:14:52	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:24:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$138,15 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias , conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 13

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36305	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 151,03	Classificada	--
80047	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 151,03	Classificada	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

311
K

Rubrica

Lances

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 149,00	08/05/2023 15:16:09	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 151,03	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 151,03	05/05/2023 23:58:17	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 149,00

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:14:52	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:24:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$149,00 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI - 23.960.141/0001-51, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital ; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15159	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 190,21	Classificada	--
21810	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 19.021,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 190,21	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC-SERV-EMPRENDIMENTOS EIRELI	32-846-158/0001-73	R\$ 19.021,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 190,21

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:14:52	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:24:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$190,21.
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI - 23.960.141/0001-51, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: <i>Peia ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

Item 15

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97118	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 116,87	Classificada	--
66152	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 116,87	Classificada	--

Lances

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 115,00	08/05/2023 15:16:22	Manual
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 116,87	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 116,87	05/05/2023 23:58:17	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 115,00

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:14:52	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:24:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$115,00.
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 16

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27260	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 1.264,70	Classificada	--
40879	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 1,26	Classificada	--

Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 1,26	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Desclassificado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 1.264,70	05/05/2023 23:58:17	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 1.264,70

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:14:52	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:24:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$1,26 .
Sistema	08/05/2023 17:22:35	Fornecedor: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI , com lance no valor de R\$ 1,26 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Item 8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. !
Sistema	08/05/2023 17:22:35	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$1.264,70 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 17

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6308	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 1.412,15	Classificada	--
80830	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 1,41	Classificada	--

Lances

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 1,41	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor-Desclassificado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 1.412,15	05/05/2023 23:58:17	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 1.412,15

Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:14:52	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:24:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$1,41 .
Sistema	08/05/2023 17:22:35	Fornecedor: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI , com lance no valor de R\$ 1,41 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: item 8.3.1. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. I
Sistema	08/05/2023 17:22:35	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$1.412,15 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada.

Item 18

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95505	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 2.269,73	Classificada	--
4367	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 2,27	Classificada	--

Lances

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 2,27	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Desclassificado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 2.269,73	05/05/2023 23:58:17	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 2.269,73

Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:14:52	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:24:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$2,26.
Sistema	08/05/2023 17:22:35	Fornecedor: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI, com lance no valor de R\$ 2,26, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: item 8.3.1. Considera-se inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. !
Sistema	08/05/2023 17:22:35	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$2.269,73.

378
/

Rúbrica

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 19

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48104	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 3.470,19	Classificada	--
71170	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 3,47	Classificada	--

Lances

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 3,47	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Desclassificado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 3.470,19	05/05/2023 23:58:17	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 3.470,19

Mensagens

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Retirada

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:14:52	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:24:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$3,47 .
Sistema	08/05/2023 17:22:35	Fornecedor: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI , com lance no valor de R\$ 3,47 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Item 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. !
Sistema	08/05/2023 17:22:35	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$3.470,19 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 19 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 20

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37372	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 1.048,96	Classificada	--
41459	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 1,05	Classificada	--

Fis. N° 380
 Rubrica K

Lances

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 1,05	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor-Desclassificado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 1.048,96	05/05/2023 23:58:17	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 1.048,96

Mensagens

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:14:52	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:24:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$1,04 .
Sistema	08/05/2023 17:22:35	Fornecedor: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI , com lance no valor de R\$ 1,04 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Item 8.3.1. Considera-se inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. I
Sistema	08/05/2023 17:22:35	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$1.048,96 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 20 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada.,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

301

Rubrica

Item 21

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53017	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 302,60	Classificada	--
11413	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 30.260,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 302,60	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 30.260,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 302,60

Mensagens

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$302,60 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2023 09:40:00	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 21 está encerrada. Despacho: <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

Item 22

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35302	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 305,92	Classificada	--
8970	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 30.592,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 305,92	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC-SERV-EMPRENDIMENTOS-EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 30.592,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 305,92

Mensagens

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:28:51	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$305,92.
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:01	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 22 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 23

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54363	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 330,65	Classificada	--
67670	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 33.065,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 330,65	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 33.065,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Fis. N°

Rúbrica

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 330,65

Mensagens

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$330,65 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:01	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 23 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 24

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43050	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 405,26	Classificada	--
21919	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 40.526,00	Classificada	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 Fis. Nº 385

 Rúbrica

Lances

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 405,26	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC-SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 40.526,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 405,26

Mensagens

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$405,26 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:01	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 24 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 25

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31889	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 253,87	Classificada	--
92271	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 25.387,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 253,87	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 25.387,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 253,87

Mensagens

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$253,87 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:01	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 25 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Publicado

Item 26

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72149	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 120,16	Classificada	--
5938	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 12.016,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 120,16	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 12.016,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 120,16

Mensagens

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 26 pelo valor de RS120,16 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:01	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 26 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 27

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59268	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 121,68	Classificada	--
40849	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			RS 12.168,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 121,68	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 12.168,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 121,68

Mensagens

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 27 pelo valor de R\$121,68 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:01	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 27 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 28

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15357	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 150,70	Classificada	--
58832	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 15.070,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 150,70	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 15.070,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 150,70

Mensagens

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 28 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 28 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:44	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$150,70 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hel por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:02	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 28 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 29

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9423	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 200,78	Classificada	--
72495	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 200,78	Classificada	--

Lances

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 200,78	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 200,78	05/05/2023 23:58:17	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 200,78

Mensagens

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 29 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 29 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 29 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 29 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:17:06	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 72495 - Data Prop.: 07/05/2023 22:46:28 ficou classificado em 1º lugar. ID: 9423 - Data Prop.: 05/05/2023 23:58:17 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	08/05/2023 16:17:12	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:27:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:45	O fornecedor TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$200,78 .
Sistema	09/05/2023 09:40:02	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:40:04	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$200,78 .
Sistema	09/05/2023 09:40:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI - 23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 29 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada.

Item 30

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39217	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 117,34	Classificada	--
8057	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 11.734,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 117,34	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 11.734,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 117,34

Mensagens

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 30 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 30 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 30 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 30 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:45	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 30 pelo valor de R\$117,34 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2023 09:40:02	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos Inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 30 está encerrada. Despacho: <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

Item 31

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68634	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 186,73	Classificada	--
59107	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 18.673,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 186,73	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC-SERV-EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 18.673,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 186,73

Mensagens

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 31 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 31 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 31 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 31 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 31 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:45	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 31 pelo valor de RS186,73 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:02	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 31 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 32

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20957	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 190,71	Classificada	--
27606	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 19.071,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 190,71	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 19.071,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

395
Rubrica

Classificação Final

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 190,71

Mensagens

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 32 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 32 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 32 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 32 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 32 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	08/05/2023 16:31:45	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 32 pelo valor de R\$190,71.
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:02	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 32 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 33

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65963	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 197,02	Classificada	--
18921	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			RS 19.702,00	Classificada	--

Lances					Fis. Nº <u>396</u>
Lances do Item 33					Rúbrica
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 197,02	05/05/2023 23:58:17	Classificado	
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 10.702,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado	

Classificação Final

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 197,02

Mensagens

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 33 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 33 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 33 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 33 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 33 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:45	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 33 pelo valor de R\$197,02 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:02	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 33 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

398

Rúbrica

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75671	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 221,82	Classificada	--
59466	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 221,82	Classificada	--

Lances

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 221,82	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 221,82	05/05/2023 23:58:17	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 221,82

Mensagens

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 34 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 34 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 34 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 34 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:17:06	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 59466 - Data Prop.: 07/05/2023 22:46:28 ficou classificado em 1º lugar. ID: 75671 - Data Prop.: 05/05/2023 23:58:17 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	08/05/2023 16:17:12	O ITEM 34 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:27:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:45	O fornecedor TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI venceu o ITEM - 34 pelo valor de R\$221,82.
Sistema	09/05/2023 09:40:02	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:40:04	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 34 pelo valor de R\$221,82.

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2023 09:40:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação da intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 34 está encerrada. Despacho: <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

Item 35

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91879	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 186,73	Classificada	--
71995	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 18.673,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 186,73	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 18.673,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 186,73

Mensagens

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 35 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 35 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 35 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 35 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 35 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	08/05/2023 16:31:45	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 35 pelo valor de R\$186,73.
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:03	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 35 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 36

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65158	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 573,64	Classificada	--
85297	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 57.364,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 573,64	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 57.364,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 573,64

Mensagens

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 36 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 36 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 36 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 36 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:45	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 36 pelo valor de R\$573,64 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:03	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 36 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 37

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29971	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 556,77	Classificada	--
33517	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 55.677,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 556,77	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 55.677,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

401

Rúbrica

Melhor Oferta R\$

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 556,77

Mensagens

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 37 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 37 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 37 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 37 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 37 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	08/05/2023 16:31:45	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 37 pelo valor de R\$556,77.
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:03	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 37 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 38

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7850	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 896,06	Classificada	--
72992	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 896,06	Classificada	--

Lances

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

402

Rúbrica

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 896,06	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 896,06	05/05/2023 23:58:17	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 896,06

Mensagens

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 38 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 38 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 38 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 38 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:17:06	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 7850 - Data Prop.: 05/05/2023 23:58:17 ficou classificado em 1º lugar . ID: 72992 - Data Prop.: 07/05/2023 22:46:26 ficou classificado em 2º lugar .
Sistema	08/05/2023 16:17:12	O ITEM 38 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:27:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:45	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 38 pelo valor de R\$896,06 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:03	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 38 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

403

Rúbrica

Item 39

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46645	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 1.076,65	Classificada	--
94660	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 1,08	Classificada	--

Lances

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 1,08	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Desclassificado
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 1.076,65	05/05/2023 23:58:17	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 1.076,65

Mensagens

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 39 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 39 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 39 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 39 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 39 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:45	O fornecedor TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI venceu o ITEM - 39 pelo valor de R\$1,07 .
Sistema	08/05/2023 17:22:35	Fornecedor: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI , com lance no valor de R\$ 1,07 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Item 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. I
Sistema	08/05/2023 17:22:35	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 39 pelo valor de R\$1.076,65 .

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:03	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos Inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 39 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada.

Item 40

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76479	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 540,10	Classificada	--
30670	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 54.010,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 540,10	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 54.010,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 540,10

Mensagens

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 40 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 40 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 40 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 40 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 40 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	08/05/2023 16:31:45	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 40 pelo valor de R\$540,10 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:03	Empresa: TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 40 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 41

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86678	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 415,36	Classificada	--
17407	TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 41.536,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 415,36	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 41.536,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 415,36

Mensagens

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 41 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 41 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 41 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 41 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 41 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	08/05/2023 16:31:45	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 41 pelo valor de R\$415,36.
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:03	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 41 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 42

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72100	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 487,78	Classificada	--
58500	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 48.778,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 487,78	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.168/0001-73	R\$ 48.778,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 487,78

Mensagens

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 42 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 42 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 42 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 42 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 42 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:45	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 42 pelo valor de R\$487,78 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:04	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 42 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 43

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49664	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 504,37	Classificada	--
3808	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 50.437,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 504,37	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 50.437,00	07/06/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 504,37

Mensagens

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 43 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 43 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 43 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 43 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 43 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:45	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 43 pelo valor de R\$504,37 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:04	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 43 está encerrada. Despacho: <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

Item 44

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67380	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 588,52	Classificada	--
79555	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 58.852,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 588,52	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 58.852,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 588,52

Mensagens

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 44 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 44 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 44 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 44 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 44 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. Nº

410

Rúbrica

f

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 16:31:45	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 44 pelo valor de R\$588,52 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:04	Empresa: TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de Inexistência de débitos Inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 44 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Item 45

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63463	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23960141000151			R\$ 414,25	Classificada	--
3354	TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32846158000173			R\$ 41.425,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 414,25	05/05/2023 23:58:17	Classificado
TEC SERV EMPRENDIMENTOS EIRELI	32.846.158/0001-73	R\$ 41.425,00	07/05/2023 22:46:28	Fornecedor Inabilitado

Classificação Final

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI	23.960.141/0001-51	R\$ 414,25

Mensagens

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 14:26:51	O ITEM 45 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/05/2023 15:42:29	O ITEM 45 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 45 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/05/2023 15:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 45 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/05/2023 16:16:55	O ITEM 45 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/05/2023 16:26:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/05/2023 16:31:45	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI venceu o ITEM - 45 pelo valor de R\$414,25 .
Sistema	09/05/2023 09:36:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI -23.960.141/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/05/2023 09:40:04	Empresa: TEC SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI - 32846158000173 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: - Ausência da Certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias, conforme subitem 9.8.8 do edital; - Ausência da Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme subitem 9.9.5 do edital.!
Sistema	09/05/2023 09:41:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/05/2023 10:11:10	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/05/2023 16:23:04	A disputa do ITEM 45 está encerrada. Despacho: <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/05/2023 14:24:52	Bom dia senhores(as)
Pregoeiro	08/05/2023 17:25:33	vamos agora para a fase de análise dos documentos de habilitação.
Sistema	08/05/2023 17:25:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 007/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade da sessão.. A REABERTURA será no dia 09/05/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/05/2023 09:30:45	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 007/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/05/2023 10:12:14	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/05/2023 10:12:00hs até o dia 09/05/2023 12:15:00hs para o(s) fornecedor(es): M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI .
Sistema	09/05/2023 10:52:45	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI acabou de ENVIAR 01_proposta_mx_adequada_assinada_1683640365.pdf no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2023 10:53:25	O fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	09/05/2023 12:15:01	O prazo para o fornecedor M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	09/05/2023 16:22:32	Declaro a empresa M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI , vencedora do certame.
Pregoeiro	09/05/2023 16:22:53	E nada mais havendo a sessão está encerrada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

Rúbrica



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2702001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 referente à *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI - 23.960.141/0001-51

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	65,00	SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 78,00	R\$ 5.070,00	R\$ 188,33	R\$ 12.241,45	58,5833 %	R\$ 110,33
Descrição: Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.										
2	15,00	SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00	55,7894 %	R\$ 106,00
Descrição: Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.										
3	10,00	SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 950,00	R\$ 213,33	R\$ 2.133,30	55,4680 %	R\$ 118,33
Descrição: Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.										
4	10,00	SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 91,00	R\$ 910,00	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00	62,0833 %	R\$ 149,00
Descrição: Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.										
5	15,00	SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 197,00	R\$ 2.955,00	R\$ 333,33	R\$ 4.999,95	40,8994 %	R\$ 136,33
Descrição: Manutenção preventiva de ar condicionado de 60.000 btus.										
6	65,00	SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 119,00	R\$ 7.735,00	R\$ 283,33	R\$ 18.416,45	57,9995 %	R\$ 164,33
Descrição: Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.										
7	15,00	SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00	R\$ 283,33	R\$ 4.249,95	54,4700 %	R\$ 154,33
Descrição: Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.										
8	10,00	SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00	R\$ 283,33	R\$ 2.833,30	54,4700 %	R\$ 154,33
Descrição: Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.										
9	10,00	SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00	R\$ 333,33	R\$ 3.333,30	44,7994 %	R\$ 149,33

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.										
10	15,00	SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	EXPRESS SERVIÇO	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00	R\$ 383,33	R\$ 5.449,95	50,7334 %	R\$ 184,33
Descrição: Manutenção corretiva de ar condicionado de 60.000 btus.										
11	3,00	UNIDADE	VULKAN	VULKAN	R\$ 117,11	R\$ 351,33	R\$ 117,11	R\$ 351,33	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.										
12	1,00	UNIDADE	VULKAN	VULKAN	R\$ 138,15	R\$ 138,15	R\$ 138,15	R\$ 138,15	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.										
13	1,00	UNIDADE	VULKAN	VULKAN	R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ 151,03	R\$ 151,03	1,3441 %	R\$ 2,03
Descrição: Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.										
14	2,00	UNIDADE	VULKAN	VULKAN	R\$ 190,21	R\$ 380,42	R\$ 190,21	R\$ 380,42	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Calha de drenagem para ar condicionado de 60.000 btus.										
15	10,00	UNIDADE	VULKAN	VULKAN	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	R\$ 116,87	R\$ 1.168,70	1,6000 %	R\$ 1,87
Descrição: Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.										
16	3,00	UNIDADE	TECUMSEH	TECUMSEH	R\$ 1.264,70	R\$ 3.794,10	R\$ 1.264,70	R\$ 3.794,10	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.										
17	1,00	UNIDADE	TECUMSEH	TECUMSEH	R\$ 1.412,15	R\$ 1.412,15	R\$ 1.412,15	R\$ 1.412,15	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.										
18	1,00	UNIDADE	TECUMSEH	TECUMSEH	R\$ 2.269,73	R\$ 2.269,73	R\$ 2.269,73	R\$ 2.269,73	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.										
19	2,00	UNIDADE	TECUMSEH	TECUMSEH	R\$ 3.470,19	R\$ 6.940,38	R\$ 3.470,19	R\$ 6.940,38	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Motor compressor para ar condicionado de 60.000 btus.										
20	10,00	UNIDADE	TECUMSEH	TECUMSEH	R\$ 1.048,96	R\$ 10.489,60	R\$ 1.048,96	R\$ 10.489,60	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.										
21	3,00	UNIDADE	HULTER	HULTER	R\$ 302,60	R\$ 907,80	R\$ 302,60	R\$ 907,80	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
22	1,00	UNIDADE	HULTER	HULTER	R\$ 305,92	R\$ 305,92	R\$ 305,92	R\$ 305,92	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.										
23	1,00	UNIDADE	HULTER	HULTER	R\$ 330,65	R\$ 330,65	R\$ 330,65	R\$ 330,65	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.										
24	2,00	UNIDADE	HULTER	HULTER	R\$ 405,26	R\$ 810,52	R\$ 405,26	R\$ 810,52	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 btus.										
25	10,00	UNIDADE	HULTER	HULTER	R\$ 253,87	R\$ 2.538,70	R\$ 253,87	R\$ 2.538,70	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.										
26	3,00	UNIDADE	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 120,16	R\$ 360,48	R\$ 120,16	R\$ 360,48	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.										
27	1,00	UNIDADE	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 121,68	R\$ 121,68	R\$ 121,68	R\$ 121,68	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.										
28	1,00	UNIDADE	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 150,70	R\$ 150,70	R\$ 150,70	R\$ 150,70	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.										
29	3,00	UNIDADE	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 200,78	R\$ 602,34	R\$ 200,78	R\$ 602,34	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Sensor de degelo para ar condicionado de 60.000 btus.										
30	10,00	UNIDADE	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 117,34	R\$ 1.173,40	R\$ 117,34	R\$ 1.173,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Sensor de degelo para ar condicionado de 9.000 btus.										
31	3,00	UNIDADE	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 186,73	R\$ 560,19	R\$ 186,73	R\$ 560,19	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Tubulação de cobre para ar condicionado de 12.000 btus.										
32	1,00	UNIDADE	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 190,71	R\$ 190,71	R\$ 190,71	R\$ 190,71	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Tubulação de cobre para ar condicionado de 18.000 btus.										
33	1,00	UNIDADE	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 197,02	R\$ 197,02	R\$ 197,02	R\$ 197,02	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Tubulação de cobre para ar condicionado de 24.000 btus.										
34	3,00	UNIDADE	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 221,82	R\$ 665,46	R\$ 221,82	R\$ 665,46	0,0000 %	R\$ 0,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: Tubulação de cobre para ar condicionado de 60.000 btus.										
35	10,00	UNIDADE	DUGOLD	DUGOLD	R\$ 186,73	R\$ 1.867,30	R\$ 186,73	R\$ 1.867,30	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Tubulação de cobre para ar condicionado de 9.000 btus.										
36	2,00	UNIDADE	HULTER	HULTER	R\$ 573,64	R\$ 1.147,28	R\$ 573,64	R\$ 1.147,28	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Ventilador da condensadora para ar condicionado de 12.000 btus.										
37	1,00	UNIDADE	HULTER	HULTER	R\$ 556,77	R\$ 556,77	R\$ 556,77	R\$ 556,77	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Ventilador da condensadora para ar condicionado de 18.000 btus.										
38	1,00	UNIDADE	HULTER	HULTER	R\$ 896,06	R\$ 896,06	R\$ 896,06	R\$ 896,06	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Ventilador da condensadora para ar condicionado de 24.000 btus.										
39	2,00	UNIDADE	HULTER	HULTER	R\$ 1.076,65	R\$ 2.153,30	R\$ 1.076,65	R\$ 2.153,30	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Ventilador da condensadora para ar condicionado de 60.000 btus.										
40	10,00	UNIDADE	HULTER	HULTER	R\$ 540,10	R\$ 5.401,00	R\$ 540,10	R\$ 5.401,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Ventilador da condensadora para ar condicionado de 9.000 btus.										
41	3,00	UNIDADE	HULTER	HULTER	R\$ 415,36	R\$ 1.246,08	R\$ 415,36	R\$ 1.246,08	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus.										
42	1,00	UNIDADE	HULTER	HULTER	R\$ 487,78	R\$ 487,78	R\$ 487,78	R\$ 487,78	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus.										
43	1,00	UNIDADE	HULTER	HULTER	R\$ 504,37	R\$ 504,37	R\$ 504,37	R\$ 504,37	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus.										
44	2,00	UNIDADE	HULTER	HULTER	R\$ 588,52	R\$ 1.177,04	R\$ 588,52	R\$ 1.177,04	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 60.000 btus.										
45	10,00	UNIDADE	HULTER	HULTER	R\$ 414,25	R\$ 4.142,50	R\$ 414,25	R\$ 4.142,50	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 9.000 btus.										

Subtotal Adjudicado: R\$	Subtotal Orçado: R\$	Rúbrica 28,2086 %	R\$ 32.298,38
82.199,91	114.498,29		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 82.199,91	R\$ 114.498,29	28,2086 %	32.298,38

Pedreiras - Maranhão, 09 de Maio de 2023

Fabbyana R. Tavares
 FABBYANA REGO TAVARES
 Pregoeira(a)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Após analisar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supra, a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 23.960.141/0001-51, endereçada na Av. Rio Branco, nº 1050 – Centro, Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de **R\$ 82.199,91 (Oitenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos).**

Pedreiras/MA, 09 de maio de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

419

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 2702001/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 007/2023** do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.**, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, 09 de maio de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

RECEBIDO EM: 09 / 05 / 2023

Adalberto Bezerra de Sousa Filho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Referente: Processo nº 2702001/2023

Interessado: Pregoeira da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023

I – RELATÓRIO

Por requerimento da Pregoeira, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, por menor preço por item.

Versa o presente feito de emissão de PARECER CONCLUSIVO OPINATIVO sobre a fase externa do processo.

No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Edital e anexos
- b) Publicações do aviso de licitação na imprensa oficial;
- c) Não houve registros de impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital publicado;
- d) Ata de propostas registradas;
- e) Documentos de habilitação;
- f) Não houve registros de interposição de Recurso Administrativo;
- g) Ata final;
- h) Adjudicação do objeto à empresa vencedora;
- i) solicitação de parecer jurídico final.

É o relatório. Passo a opinar.

II-ANÁLISE JURÍDICA

A priori passa-se a declinar sobre função técnica desse parecer que analisara a fase externa do certame, conforme art. 4º da LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rubrica

Nessa senda observa-se que as licitações na modalidade de pregão são regulamentadas pela Lei Federal 10.520/2002, a fase externa precisamente no artigo 4º, vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; (...)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

Assim também verbera o Decreto Federal nº 10.024/2019:

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - Planejamento da contratação;

II - Publicação do aviso de edital;

III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - Julgamento;

VI - Habilitação;

VII - Recursal;

VIII - Adjudicação; e

IX - Homologação.

a) Quanto a Publicidade do Edital de Licitação:

A Lei Federal 10.520 de 2002, em seu art. 4º, incisos I e V reza que a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo ser prazo inferior a 08 (oito) dias úteis.

Já o Decreto Federal 10.024/2019, art.20, assevera in verbis:

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Verificado os autos constatam-se que o edital fora publicado nos Diário do Estado, Município, Jornal de Grande Circulação, Portal de Transparência e Portal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Licitanet, obedecendo aos limites de prazos legais, estando assim regular a publicidade do ato normativo.

b) Quanto ao resultado do processo:

Em processo de julgamento do certame, foi declarada vencedora desta licitação a empresa: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 23.960.141/0001-51, endereçada na Av. Rio Branco, nº 1050 – Centro, Pedreiras/MA, pelo valor total de R\$ 82.199,91 (Oitenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos), à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 09 de maio de 2023.

Cumprir destacar que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade de realização da licitação e do futuro contrato do presente objeto, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 007/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

SMJ., **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 10 de maio de 2023.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSSÍVEL HOMOLOGAÇÃO

Ao Exmo. Sr.
Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria 027/2023, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

De acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, o Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2023, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial Municipal e Mural desta Câmara, a chamamento de quaisquer interessados.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Fornecedor: M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI- 23.960.141/0001-51					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	65,00	SERVIÇO	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	RS 78,00	RS 5.070,00
2	15,00	SERVIÇO	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	RS 84,00	RS 1.260,00
3	10,00	SERVIÇO	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	RS 95,00	RS 950,00
4	10,00	SERVIÇO	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	RS 91,00	RS 910,00
5	15,00	SERVIÇO	Manutenção preventiva de ar condicionado de 60.000 btus.	RS 197,00	RS 2.955,00
6	65,00	SERVIÇO	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	RS 119,00	RS 7.735,00
7	15,00	SERVIÇO	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	RS 129,00	RS 1.935,00
8	10,00	SERVIÇO	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	RS 129,00	RS 1.290,00
9	10,00	SERVIÇO	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	RS 184,00	RS 1.840,00
10	15,00	SERVIÇO	Manutenção corretiva de ar condicionado de	RS 179,00	RS 2.685,00

**ESTADO DO MARANHÃO**
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

			60.000 btus.		
11	3,00	UNIDADE	Calha de drenagem para ar condicionado de 12.000 btus.	RS 117,11	RS 351,33
12	1,00	UNIDADE	Calha de drenagem para ar condicionado de 18.000 btus.	RS 138,15	RS 138,15
13	1,00	UNIDADE	Calha de drenagem para ar condicionado de 24.000 btus.	RS 149,00	RS 149,00
14	2,00	UNIDADE	Calha de drenagem para ar condicionado de 60.000 btus.	RS 190,21	RS 380,42
15	10,00	UNIDADE	Calha de drenagem para ar condicionado de 9.000 btus.	RS 115,00	RS 1.150,00
16	3,00	UNIDADE	Motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	RS 1.264,70	RS 3.794,10
17	1,00	UNIDADE	Motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	RS 1.412,15	RS 1.412,15
18	1,00	UNIDADE	Motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	RS 2.269,73	RS 2.269,73
19	2,00	UNIDADE	Motor compressor para ar condicionado de 60.000 btus.	RS 3.470,19	RS 6.940,38
20	10,00	UNIDADE	Motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	RS 1.048,96	RS 10.489,60
21	3,00	UNIDADE	Placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	RS 302,60	RS 907,80
22	1,00	UNIDADE	Placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	RS 305,92	RS 305,92
23	1,00	UNIDADE	Placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	RS 330,65	RS 330,65
24	2,00	UNIDADE	Placa eletrônica para ar condicionado de 60.000 btus.	RS 405,26	RS 810,52
25	10,00	UNIDADE	Placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	RS 253,87	RS 2.538,70
26	3,00	UNIDADE	Sensor de degelo para ar condicionado de 12.000 btus.	RS 120,16	RS 360,48
27	1,00	UNIDADE	Sensor de degelo para ar condicionado de 18.000 btus.	RS 121,68	RS 121,68
28	1,00	UNIDADE	Sensor de degelo para ar condicionado de 24.000 btus.	RS 150,70	RS 150,70
29	3,00	UNIDADE	Sensor de degelo para ar condicionado de 60.000 btus.	RS 200,78	RS 602,34
30	10,00	UNIDADE	Sensor de degelo para ar condicionado de 9.000 btus.	RS 117,34	RS 1.173,40
31	3,00	UNIDADE	Tubulação de cobre para ar condicionado de 12.000 btus.	RS 186,73	RS 560,19
32	1,00	UNIDADE	Tubulação de cobre para ar condicionado de 18.000 btus.	RS 190,71	RS 190,71
33	1,00	UNIDADE	Tubulação de cobre para ar condicionado de 24.000 btus.	RS 197,02	RS 197,02
34	3,00	UNIDADE	Tubulação de cobre para ar condicionado de 60.000 btus.	RS 221,82	RS 665,46

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

35	10,00	UNIDADE	Tubulação de cobre para ar condicionado de 9.000 btus.	R\$ 186,73	R\$ 1.867,30
36	2,00	UNIDADE	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 12.000 btus.	R\$ 573,64	R\$ 1.147,28
37	1,00	UNIDADE	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 18.000 btus.	R\$ 556,77	R\$ 556,77
38	1,00	UNIDADE	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 24.000 btus.	R\$ 896,06	R\$ 896,06
39	2,00	UNIDADE	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 60.000 btus.	R\$ 1.076,65	R\$ 2.153,30
40	10,00	UNIDADE	Ventilador da condensadora para ar condicionado de 9.000 btus.	R\$ 540,10	R\$ 5.401,00
41	3,00	UNIDADE	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 12.000 btus.	R\$ 415,36	R\$ 1.246,08
42	1,00	UNIDADE	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 18.000 btus.	R\$ 487,78	R\$ 487,78
43	1,00	UNIDADE	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 24.000 btus.	R\$ 504,37	R\$ 504,37
44	2,00	UNIDADE	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 60.000 btus.	R\$ 588,52	R\$ 1.177,04
45	10,00	UNIDADE	Ventilador da evaporadora para ar condicionado de 9.000 btus.	R\$ 414,25	R\$ 4.142,50

ADJUDICADO PARA: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 23.960.141/0001-51, endereçada na Av. Rio Branco, nº 1050 – Centro, Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 82.199,91 (Oitenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Face ao exposto encaminhando os autos do processo para análise e decisão da autoridade competente.

Pedreiras/MA, 11 de maio de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 428
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, através da autoridade competente, Exmo. Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, tendo como vencedora do certame a empresa: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 23.960.141/0001-51, endereçada na Av. Rio Branco, nº 1050 – Centro, Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 82.199,91 (Oitenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pedreiras – MA, 18 de julho de 2023.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.:
007/2023**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, através da autoridade competente, Exmo. Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, tendo como vencedora do certame a empresa: **M L XIMENES CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 23.960.141/0001-51, endereçada na Av. Rio Branco, nº 1050 - Centro, Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 82.199,91 (Oitenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Pedreiras - MA, 18 de julho de 2023. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.:
008/2023**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, através da autoridade competente, Exmo. Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, tendo como vencedoras do certame a empresas: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.966.853/0001-33, sediada na Av. Coronel Pedro Boga, Nº 246, Centro, CEP nº 65.715-000 - Lago da Pedra/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 37.090.234/0001-87, sediada na Rua Doutor Maruri, Nº 990 - SALA 502, Centro, CEP: 89.700-168 - Concórdia/SC, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 3.985,00 (Três mil e novecentos e oitenta e cinco reais), **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 07.766.048/0002-35, sediada na ROD. Darly Santos, nº 4000, Galpão 01 - B, Sala 24 - CEP: 29.103-300 - Vila Velha/ES, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), **E. DE J. FERREIRA BATISTA**, CNPJ: 02.132.024/0001-20, sediada na Rua Rio Branco, nº 50, Centro, CEP nº 65760-000 - Presidente Dutra/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 40.577,01 (Quarenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e um centavo). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Pedreiras - MA, 18 de julho de 2023. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO
FRACASSADA.: 009/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 078/2023, torna público que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, foi **DECLARADO FRACASSADO** por motivos de inabilitações de licitantes que descumpriram requisitos do edital e de propostas de preços que não satisfizeram os requisitos de admissibilidade para administração pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 04 de julho de 2023. Karita Cristina Moreira da Silva - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 078/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

Rubrica

